



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO I

ANO XXI — Nº 89

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1966

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

#### SESSÕES CONJUNTAS PARA APECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta a realizar-se no dia 14 de junho próximo às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para a apreciação, sem prejuízo da matéria para ela já programada, dos seguintes vetos presidenciais:

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.561-B-66 na Câmara e nº 90-66 no Senado, que altera a Lei nº 3.739, de 4 de abril de 1960, que autoriza a doação de imóvel à Prefeitura Municipal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.756-B-61 na Câmara e nº 71-66 no Senado, que autoriza o Conselho Nacional de Pesquisas a ceder parte da área do terreno integrante do seu Patrimônio.

Senado Federal, 21 de maio de 1966.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Congresso Nacional

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 21 de junho do ano em curso às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 3.189-B, de 1962, na Câmara e nº 18, de 1963, no Senado) que cria três Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, com sede nas Comarcas que especifica.

Senado Federal, em 6 de junho de 1966.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

#### Designação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

Dias 7 e 8 de junho, às 21 horas e 30 minutos:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 11-65 (C.N.), que dispõe sobre a produção açucareira, a receita do Instituto do Açúcar e do Alcool e sua aplicação e dá outras providências.

Dia 14 de junho, às 21 horas e 30 minutos:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 3-66 (C.N.), que altera a redação dos arts. 156, § 1º, item II, 172 (caput), e 175 e acrescenta um parágrafo ao art. 173 do Decreto-lei nº 7.661, de 25 de junho de 1945 (Lei de Falências e dá outras providências);

— veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 2.766-B-65 na Câmara e nº 307-65 no Senado, que dispõe sobre irradiações em idioma estrangeiro;

— veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 3.561-B-66 na Câmara e nº 90-66 no Senado, que altera a Lei nº 3.739, de 4 de abril de 1960, que autoriza a doação de imóvel à Prefeitura Municipal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso;

— veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 2.756-B-61 na Câmara e nº 71-66 no Senado, que autoriza o Conselho Nacional de Pesquisas a ceder parte da área do terreno integrante do seu patrimônio.

#### SESSÃO CONJUNTA

Em 8 de junho de 1966, às 21 horas e 30 minutos

#### ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 11-65 (C.N.), que dispõe sobre a produção açucareira, a receita do Instituto do Açúcar e do Alcool e sua aplicação e dá outras providências.

#### ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Matéria a que se refere
1	Art. 68 e seus parágrafos.
2	Art. 69.
3	Art. 74.
4	Art. 77.

#### SESSÃO CONJUNTA

Em 14 de junho de 1966, às 21 horas e 30 minutos

#### ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais (totais):

1º — ao Projeto de Lei nº 2.766-B/65 na Câmara e nº 307/65 no Senado, que dispõe sobre as irradiações em idioma estrangeiro;

2º — ao Projeto de Lei nº 3.561-B/66 na Câmara e nº 90/66 no Senado, que altera a Lei nº 3.739, de 4 de abril de 1960, que autoriza a doação de imóvel à Prefeitura Municipal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso;

3º — ao Projeto de Lei nº 2.756-B/61 na Câmara e nº 71/66 no Senado, que autoriza o Conselho Nacional de Pesquisas a ceder parte da área do terreno integrante do seu patrimônio.

#### ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Totalidade do projeto.
2	2º	Totalidade do projeto.
3	3º	Totalidade do projeto.

#### SESSÃO CONJUNTA

Em 15 de junho de 1966, às 21 horas e 30 minutos

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 8, de 1966 (C.N.), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 97.500.000.000, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para obras rodoviárias constantes do Programa de Construção, Pavimentação e Restauração Rodoviária.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## RELAÇÃO DE ORADORES

## GRANDE EXPEDIENTE

Adahury Fernandes  
Janduhy Carneiro  
Ary Pitombo  
Floricens Paixão  
José Esteves  
Souza Santos  
Finheiro Brisolla  
Mário Maia  
Moura Santos  
Djalma Passos  
Laerte Vieira  
Oswaldo Zanello  
Euclides Triches

Clemens Sampaio  
Jorge Kalume  
Ivan Luz  
Plínio Lemos  
Medeiros Netto  
Abel Rafael  
Haroldo Duarte  
Francellino Pereira  
Hegel Morhy  
Daso Coimbra  
Wilson Martins  
José Maria Ribeiro  
Dias Menezes

ORDEM DO DIA MARCADA PELO SR. PRESIDENTE PARA A  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA MATUTINA DO DIA 8 DE JUNHO  
DE 1966

Em Prioridade	Projetos n.ºs 3.451-66 e 3.649-65.
Votação	Para recebimento de emendas
Projeto de Resolução n.º 159-66	Em Plenário
Discussão	Projeto n.º 3.692-66 (3.º Dia)
Projeto n.º 3.659-A-66	Projeto n.º 3.693-66 (3.º Dia)
Projeto de Resolução n.º 147-66.	Projeto n.º 3.694-66 (3.º Dia)
Projetos n.ºs 2.848-A-61, 4.292-A-62,	Na Comissão
4.824-B-61, 3.006-A-61 e 3.232-B-65	Projeto n.º 3.263-65 (36.º Dia)
Projeto de Resolução n.º 160-66.	Projeto n.º 3.264-65 (36.º Dia)

## SUMÁRIO

1 — 84.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 5.ª LEGISLATURA, EM 7 DE JUNHO DE 1966.

- I — Abertura da sessão.  
II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior  
III — Leitura do expediente.

## COMUNICAÇÕES

Do Sr. Geraldo Freire, Vice-Líder da ARENA, comunicando que o Sr. Deputado Ernani Sátiro desligou-se da Comissão de Legislação Social.  
Do Sr. Vieira de Mello, Líder do M.D.B., comunicando que o Deputado Renato Azeredo, desligou-se da Comissão de Minas e Energia.  
Do Senhor Burlamaqui de Miranda, comunicando que se ausentará do País.  
Do Senhor Luiz Fernando Freire, comunicando que se ausentará do País.  
Do Senhor Osmar Dutra, comunicando que, ora convocado na vaga de Deputado Diomício de Freitas, integra, nesta Casa, a bancada da ARENA.  
Da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades no Departamento dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão, comunicando a instalação e eleição dos membros da Comissão.

## INDICAÇÕES

Do Senhor Vieira de Mello, Líder do M.D.B., indicando os Srs.:  
Clemens Sampaio para integrar, como membro efetivo, da Comissão da Bacia de São Francisco, e para suplente da mesma Comissão o Sr. Deputado Muniz Falcão.  
O Sr. Deputado Noronha Filho para integrar, como membro efetivo, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a responsabilidade do Banco do Brasil S.A., em substituição ao Deputado Aloysio Nonó.  
O Sr. Deputado Bernardo Bello para integrar, como membro efetivo, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades na Administração do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAP3), em substituição ao Sr. José Richa.  
O Sr. Deputado Athiê Courty para integrar, como membro efetivo, a Comissão de Finanças, em substituição ao Sr. Deputado Aureo Mello.  
Os Srs. Deputados Alfonso Celso e Jorge Saíd Cury para integrarem, como membros efetivos a Comissão de Constituição e Justiça, em substituição aos Dep. Oliveira Brito e Manoel Barbuda, respectivamente.  
O Sr. Deputado Amaral Netto para integrar, como suplente, a Comissão de Economia, em substituição ao Sr. Paulo Macarini.  
Os Srs. Deputados Peixoto da Silveira, Maurício Goulart e Odilon Ribeiro Coutinho para integrarem, como suplentes, a Comissão de Educação e Cultura.  
O Sr. Deputado Laerte Vieira para integrar, como suplente, a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.  
O Sr. Deputado Nelson Carneiro, para integrar, como Membro efetivo, a Comissão de Redação, em vaga existente.  
O Sr. Deputado Moreira da Rocha para integrar, como membro efetivo, a Comissão de Saúde.

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I.

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
	Capital e Interior		Capital e Interior
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
	Exterior		Exterior
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Os Srs. Deputados Ary Pitombo e Victor Issler para integrarem, como membros efetivos, a Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas.

O Sr. Deputado Doltel de Andrade para integrar, como Membro efetivo, a Comissão de Legislação Social.

O Sr. Deputado Levy Tavares para integrar como membro efetivo, a Comissão de Relações Exteriores, em substituição ao Sr. Dep. Amaral Peixoto.

O Sr. Deputado Amaral Peixoto para integrar, como membro efetivo, a Comissão de Educação e Cultura, em substituição ao Dep. Levy Tavares.

Os Srs. Deputados Osmar Grafulha, Petrônio Fernal, Eurico de Oliveira e Aureo Mello para membros efetivos da Comissão de Segurança Nacional, em vagas existentes.

## REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Do Sr. José Resegue, solicitando providências no sentido de que se digne submeter à apreciação da Comissão de Finanças o projeto de Lei n.º 4.556-1962, por tratar de matéria de sua competência.

Do Sr. Emílio Gomes, solicitando audiência da Comissão de Minas e Energia, sobre o projeto n.º 3.513-1966.

Da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando seja ouvido o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, sobre o projeto número 3.549-66.

Da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos relacionados com a Organização Rádio, TV e Jornal «O Globo» com as empresas estrangeiras dirigentes das revistas «TIME» e «LIFE», solicitando se digne a Comissão de Constituição e Justiça se pronuncie a respeito.

## RESOLUÇÃO A IMPRIMIR

Do Senhor Janary Nunes e outros, constituindo Comissão de Inquérito a fim de apurar irregularidades que vêm sendo praticadas pelo atual governo do Território Federal de Amapá.

## EMENDA CONSTITUCIONAL A IMPRIMIR

N.º 34, de 1966, do Sr. Ary Pitombo, que institui Comissão revisora para as reclamações de servidores públicos atingidos pelos Atos Institucionais. — (A Comissão Especial)

## PROJETO A IMPRIMIR

N.º 3.659-A, de 1966 — Modifica, em parte, as Leis n.ºs 2.308, de 31 de agosto de 1954, 4.156, de 28 de novembro de 1962, 4.357, de 16 de julho de 1964, 4.364, de 22 de julho de 1964 e 4.676, de 16 de junho de 1965, que regem o Fundo Federal de Eletrificação; Tendo parecer, da Comissão de Minas e Energia, favorável com duas emendas e voto em separado do Sr. Celso Passos. Pendente de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

## PROJETOS APRESENTADOS

Nº 3.682, de 1966, do Sr. Clodomir Leite, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional da Velhice. — (A Comissão de Constituição e Justiça).

Nº 3.695, de 1966, do Sr. Cunha Bueno, que altera o § 1º do art. 33 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. — (A Comissão de Constituição e Justiça).

IV — PEQUENO EXPEDIENTE  
(Oradores)

MILVERNES LIMA — ação do Banco do Nordeste do Brasil em prol do desenvolvimento da região nordestina.

TEÓFILO PIRES — inauguração do serviço telefônico de Porteirinha e aparecimento de jornal estudantil no Município Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

HEITOR DIAS — assistência governamental ao Estado da Bahia, vítima de recente inundações, e transferência dos depósitos de combustíveis da Avenida Iguatã.

WILSON MARTINS — situação em que se encontram os postos agropecuários instalados no Estado de Mato Grosso.

LOURIVAL BATISTA — sobre o encontro de Prefeitos e Vereadores realizado em Brasília.

EPILOGO DE CAMPOS — instalação de maior número de Juntas de Conciliação e Julgamento no Estado do Pará.

MIGUEL MARCONDES — sobre a suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato do Governador Ademar de Barros e a respeito de incidente ocorrido entre estudantes e o Ministro das Relações Exteriores.

EUCLIDES TRICHES — situação do Rio Grande do Sul no tocante às verbas federais para estradas de rodagem e de ferro e conclusão do Tronco Principal Sul.

MANOEL DE ALMEIDA — contrato entre a NOVACAP e a SONO-TÉCNICA S.A., para o projeto definitivo da usina de Quelmadões e 54ª aniversário da emancipação do Município de Pirapora, Minas Gerais.

MÁRIO PIVA — sobre a nota do Gabinete Civil da Presidência, a respeito da suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato do Governador Ademar de Barros.

CLEMENS SAMPAIO — política econômico-financeira do Governo e índices do aumento do custo de vida nos 5 primeiros meses de 1966.

JOSÉ MARIA RIBEIRO — irregularidades políticas ocorridas no Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

ORLANDO BERTOLI — necessidade da conclusão, pelo Governo Federal, da BR-101, no Estado de Santa Catarina.

ADILIO VIANA — sobre decreto do Governo do Rio Grande do Sul, que estabelece condições para assinantes de serviços telefônicos automáticos em Porto Alegre contratarem iguais serviços na Cia. Riograndense de Telecomunicações.

DIRCEU CARDOSO — visita do Núncio Apostólico no Brasil, D. Sebastião Baggio, à diocese de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

NEWTON CARNEIRO — sobre a política de comercialização da próxima safra cafeeira.

DASO COIMBRA — liberação das quotas dos impostos de renda e de consumo devidas aos municípios brasileiros.

## V — GRANDE EXPEDIENTE

JOÃO HERCULINO, TEÓFILO PIRES e HENRIQUE LA ROCQUE (Pela Mesa) — homenagem ao ex-Deputado Daniel de Carvalho, recentemente falecido.

AMARAL NETO — denúncias de irregularidades no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

## VI — ORDEM DO DIA

DERVILLE ALLEGRETTI e HERBERT LEVY — apresentação de projetos de leis.

TEÓFILO PIRES, MATHEUS SCHMIDT, LYRIO BERTOLLI, LINO MACHADO, PAULO COELHO, WALDEMAR GUIMARÃES, AUREO MELO e WILSON MARTINS — encaminhamento à Mesa de requerimentos de informações ao Poder Executivo.

AFONSO ARINOS FILHO — reiteração de requerimento de informações dirigido ao Poder Executivo.

JOÃO HERCULINO — comentários sobre circular do Presidente da República proibindo qualquer pagamento das vantagens fixadas pela Lei número 4.950-A.

ÚLTIMO DE CARVALHO — considerações sobre a política econômico-financeira do Governo Federal.

CELESTINO FILHO e ÚLTIMO DE CARVALHO — pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, respectivamente, no Projeto nº 3.629-A, de 1966, que autoriza a abertura ao Poder Executivo, os créditos especiais destinados a Órgãos e Ministérios, no montante de Cr\$ 6.174.933.224, para os fins que especifica.

CLEMENS SAMPAIO — discussão do Projeto nº 3.629-A, de 1966. FLÁVIO MARCILIO e ATHÉ COURY — pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, respectivamente, no Projeto nº 3.660-A, de 1966, que incorpora a Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora.

HEGEL MORHY — parecer da Comissão de Finanças no Projeto número 3.634-A, de 1966, que concede isenção de tributos para aparelhos e equipamentos médico-hospitalares.

## VII — Designação da ordem do dia

## VIII — Encerramento e levantamento da sessão

- 2 — MESA (Relação dos membros)
- 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS (Relações dos membros)
- 4 — COMISSÕES (Relações dos membros das Comissões Permanentes, Especiais, Mistas e de Inquérito).
- 5 — ATAS DAS COMISSÕES.
- 6 — Secretaria da Câmara dos Deputados

I — Atas da Mesa

II — Atos do Sr. Presidente.

III — Atos do Sr. Diretor-Geral.

IV — Diretoria do Patrimônio — Edital de concorrência pública nº 02-66 — Confeção e fornecimento de uniformes completos para Guarda de Segurança.

84ª SESSÃO EM 7 DE  
JUNHO DE 1966

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ANIZ BADRA, 3.º SECRETÁRIO, HENRIQUE LA ROCQUE, 2.º SECRETÁRIO, ADAUCTO CARDOSO, PRESIDENTE, E JOSÉ BONIFÁCIO 2.º VICE-PRESIDENTE.

## I — AS 13.30 COMPARECEM OS SENHORES

Adauto Cardoso.  
José Bonifácio.  
Nilo Coelho.  
Henrique La Roque.  
Aniz Badra.  
Daso Coimbra.

## Amazonas:

Wilson Calmon — ARENA (30 de agosto de 1966).

## Pará:

Epilogo de Campos — ARENA.  
Gilberto Campelo Azevedo — ARENA.

Waldemar Guimarães — ARENA.

## Maranhão:

Alexandre Costa — ARENA.  
Cesário Coimbra — ARENA.

## Piauí:

Edson Ferreira.

## Ceará:

Furtado Leite — ARENA.  
Rio Grande do Norte:  
Djalma Marinho — ARENA.

## Paraíba:

D'Ávila Lins — MDB (7-9-66).  
Plínio Lemos — ARENA.

## Pernambuco:

Acerbal Jurema — ARENA.  
Arruda Câmara — ARENA.  
Aurino Valois — ARENA.  
Costa Cavalcanti — ARENA.  
Geraldo Guedes — ARENA.  
Milvernes Lima — ARENA.

## Alagoas:

Abraão Moura — MDB.  
Aloysio Nonó — MDB.  
Ary Pitombo — MDB.  
Segismundo Andrade — ARENA.

## Sergipe:

José Carlos Teixeira — MDB.  
Lourival Batista — ARENA.  
Pasos Pôrto — ARENA.

## Bahia:

Antônio Carlos Magalhães — ARENA.  
Clemens Sampaio — MDB.  
Heitor Dias — ARENA.  
Josaphat Borges — MDB.  
Mário Piva — MDB.  
Ruy Santos — ARENA.

## Espírito Santo:

Bagueira Leal — ARENA.  
Dirceu Cardoso — MDB.  
Dulcino Monteiro — ARENA.  
Florianio Rubin — ARENA.  
Raymundo de Andrade — ARENA.

## Rio de Janeiro:

Adhuri Fernandes — MDB (18 de julho de 1966).  
Josemaria Rêbeiro — MDB.  
Raymundo Padilha — ARENA.

## Guanabara:

Aginaldo Costa — ARENA.  
Amaral Neto — MDB.

## Minas Gerais:

Abel Rafael — ARENA.  
Elias Carmo — ARENA.  
Geraldo Freire — ARENA.  
Manoel de Almeida — ARENA.  
Manoel Taveira — ARENA.  
Padre Nobre — MDB.  
Pedro Vidigal — ARENA.  
Paulo Freire — ARENA.  
Simão da Cunha — MDB.  
Teófilo Pires — ARENA.  
Leopoldo Maciel.

## São Paulo:

Afrânio de Oliveira — ARENA.  
Athé Coury — MDB.  
Dias Menezes — MDB.  
Ewaldito Pinto — MDB.  
Henrique Turner — ARENA.  
José Barbosa — MDB.  
Luiz Francisco — MDB.  
Nicolau Tuma — ARENA.  
Pedroso Júnior — MDB.  
Waldemar Costa — ARENA (7 de setembro de 1966).

Yukishigue Tamura — ARENA

## Goiás:

Celestino Filho — MDB.  
Haroldo Duarte — MDB.  
Ludovico de Almeida — ARENA.

## Mato Grosso:

Miguel Marcondes — MDB.  
Wilson Martins — MDB.

## Paraná:

Accioly Filho — ARENA.  
Newton Carneiro — ARENA.  
Rafael Rezende — ARENA.

## Santa Catarina:

Oriando Bertoli — ARENA.

## Rio Grande do Sul:

Euclides Triches — ARENA.  
Valdir Mozzaquatro — MDB (25 de agosto de 1966). — (78).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Senhores Deputados.

Está aberta a Sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da Ata da Sessão anterior.

II — O SR. EPILOGO DE CAMPOS, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do Expediente.

O SR. DASO COIMBRA, servindo de 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III — EXPEDIENTE

Ofícios:

Do Sr. Geraldo Freire, nos seguintes termos:

Brasília, 8 de junho de 1966

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exa. que desligo do membro efetivo da Comissão de Legislação Social o nobre Deputado Ernani Sátyro, atendendo às razões que S. Exa. alegou.

2. Oportunamente indicarei o nome do Deputado que preencherá a vaga que ora ocorre com o afastamento do nobre Deputado Ernani Sátyro.

Prevalço-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos do meu elevado apêço. — *Gerardo Freire, Vice-Líder da ARENA.*

Do Sr. Vieira de Mello, nos seguintes termos:

Brasília, 26 de maio de 1966

Ofício nº 51-66

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, solicitando para o assunto as devidas e urgentes providências, que o Deputado Renato Azeredo (MDB — Minas Gerais), acaba de reiterar pedido feito anteriormente a esta Liderança de seu deslocamento da Comissão de Minas e Energia, onde, por falta deste expediente, está sendo considerado faltoso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. — *Vieira de Mello, Líder do MDB.*

Do Sr. Burlamaqui de Miranda, nos seguintes termos:

Brasília, 25 de maio de 1966

Sr. Presidente:

Para os devidos fins e nos termos do Regimento, levo ao conhecimento de V. Exa. que me ausentarei do País, pelo espaço de dez dias, em virtude de viagem que empreenderei a República Argentina.

Em outro assunto para o momento, firmo-me, mui respeitosamente. — *Deputado Burlamaqui de Miranda.*

Do Sr. Luiz Fernando Freire, nos seguintes termos:

Brasília, 26 de maio de 1966

Senhor Presidente:

De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que ausentarei-me do país, e em viagem de caráter particular, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de junho de p. futuro.

Atenciosamente. — *Deputado Luiz Fernando Freire.*

Do Sr. Osmar Dutra, nos seguintes termos:

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, na qualidade de 1º Suplente da antiga UDN, ora convocado na vaga do Deputado Domicílio de Freitas, licenciado para tratamento de saúde, integro, nesta Casa, a bancada da Aliança Renovadora Nacional (ARENA).

Sala das Sessões, 27 de maio de 1966 — *Osmar Dutra, Deputado Federal.*

DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS NO ESTADO DO MARANHÃO.

Brasília, 25 de maio de 1966

Ofício nº 1-66

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. a instalação hoje, desta Comissão Parlamentar de Inquérito, em obediência à Resolução nº 191, de 1966, dessa Egrégia Câmara.

Informo, outrossim, a V. Exa., que foram eleitos para a Presidência e Vice-Presidência da Comissão, respectivamente o signatário do presente e o Senhor Deputado Furtado Leite e designados Relator e Relator Substituto, os Senhores Deputados Américo de Souza e Minoru Miyamoto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apêço. — *Miguel Marcondes, Presidente.*

Do Sr. Vieira de Mello, nos seguintes termos:

Indicação CE-15-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Cleomens Sampaio para integrar, como membro efetivo, a Comissão da Bacia do São Francisco, e para suplente da mesma comissão, indico o Deputado Muniz Falcão, em vagas existentes.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação CPI-18-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Noronha Filho para integrar, como membro efetivo, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar a responsabilidade do Banco do Brasil S. A., no processo de aniquilamento da Firma Nacional J. R. Azeredo e notadamente o descumprimento do art. 204 da Constituição Federal", em substituição ao Deputado Alcysio Nonô.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação CPI-19-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Bernardo Bello para integrar, como membro efetivo, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar irregularidades na Administração do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS)", em substituição ao Deputado José Riça.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação CP-27-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Athié Coury para integrar, como membro efetivo, a Comissão de Finanças, em substituição ao Deputado Aureo Mello.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação CP-28-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados Affonso Celso e Jorge Said-Cury para integrarem, como membros efetivos, a Comissão de Constituição

e Justiça, em substituição aos Deputados Oliveira Brito e Manoel Barbuda, respectivamente. Para suplente da mesma Comissão indico o Deputado Floriceno Paixão, em substituição ao Deputado Jorge Said-Cury.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação CP-29-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Amaral Netto para integrar, como suplente, a Comissão de Economia, em substituição ao Deputado Paulo Macarini.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação CP-30-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados Peixoto da Silveira, Mauricio Goulart e Odilon Ribeiro Coutinho para integrarem, como suplentes, a Comissão de Educação e Cultura, em vagas existentes.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação CP-31-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Laerte Vieira para integrar, como suplente, a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, em vaga existente.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação nº CP-32-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Nelson Carneiro para integrar, como membro efetivo, a Comissão de Redação, em vaga existente.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação CP-33-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Moreira da Rocha para integrar, como membro efetivo, a Comissão de Saúde e para suplentes da mesma Comissão, os nomes dos Deputados Breno da Silveira, Aloysio de Castro, Pedro Catalão e João Menezes, em vagas existentes.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação CP-34-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados Ary Pitombo e Victor Iseler para integrarem, como membros efetivos, a Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e para suplentes indico os Deputados Moura Santos, Dirceu Cardoso e Hélio Maghzenani, em vagas existentes.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação CP-35-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Doutei de Andrade para integrar, como membro efetivo, a Comis-

são de Legislação Social, em vaga existente.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação CP-36-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Levy Tavares para integrar, como membro efetivo, a Comissão de Relações Exteriores, em substituição ao Deputado Amaral Peixoto.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

Indicação CP-37-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Amaral Peixoto para integrar, como membro efetivo, a Comissão de Educação e Cultura, em substituição ao Deputado Levy Tavares.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1966. — *Vieira de Mello, Líder do M.D.B.*

INDICAÇÃO CP-38-66

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico os Deputados Osmar Grafuinha, Patrônio Fernal, Oliveira e Aureo Mello para membros efetivos da Comissão de Segurança Nacional, em vaga existentes, exceto o último mencionado que substituirá o Deputado Arnaldo Layetie. Para suplentes indico os Deputados Jairo Brum, Chagas Freitas e Dirceu Cardoso, este último em substituição ao Deputado Patrônio Fernal.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1966. — *Vieira de Mello — Líder do MDB.*

São deferidos os seguintes,

**SÃO DEFERIDOS AS SEGUINTEs REQUELIAMENTOS:**

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Regimento (art. 59, § 1º), a Vossa Excelência se digna submeter à apreciação da Comissão de Finanças o Projeto de Lei nº 4.566, de 1962, que "dispõe sobre a profissão de fotógrafo, e dá outras providências", por tratar de matéria de sua competência.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Brasília, 25 de maio de 1966. — *Deputado José Resegue.*

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja submetido à audiência da Comissão de Minas e Energia, o Projeto nº 3.513, de 1966, do Sr. Guilherme de Oliveira, que "dá nova redação ao item 79-01, alínea 001 e 002, da Seção XV, da Tarifa que acompanha a Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957".

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1966. — *Deputado Emílio Gomes.*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Em 12 de maio de 1966

Of. nº 45-66:

Senhor Presidente:

Atendendo à deliberação unânime da Turma "A", desta Comissão, em reunião realizada em 10.5.66, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência, seja ouvido o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, sobre o Projeto nº 3.549-66 — do Sr. Tufy Nassif — que "Altera os §§ 1º e 2º do art. 185 do Decreto-lei nº 2.063, de 7 de março de 1940, que regulamenta, sob novos

molde, as operações de seguros privados e sua fiscalização.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e apreço. — Arruda Câmara, no exercício da Presidência (art. 62 do R. I.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR OS FATOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO RADIO, TV E JORNAL "O GLOBO" COM AS EMPRESAS ESTRANGEIRAS DIFERENTES DAS REVISTAS "TIME" e "LIFE"

Brasília, 27 de maio de 1966
Ofício nº 12-66:

Senhor Presidente:

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito recebeu, em sua sexta reunião, requerimento do Senhor Deputado João Calmon solicitando fossem procedidas averiguações a respeito da validade ou não de notícias veiculadas pelo vespertino "O Globo" sobre atividades daquele parlamentar relacionadas com o assunto objeto de nossas investigações.

Debatida a matéria, foi acolhida sugestão do Senhor Relator, Deputado Djalma Maranhão, no sentido de ser pedida a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade e a juridicidade da medida pleiteada. Assim sendo remetendo a V. Exa. o requerimento e as notas taquigráficas dos debates, solicitando se deigne a douda Comissão de Constituição se pronunciar a respeito da competência deste órgão sindicante para proceder às investigações requeridas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª protestos de estima e consideração. — Deputado Roberto Saturnino — Presidente.

E LIDA E VAI A IMPRIMIR A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Nos termos regimentais, requeremos a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de apurar irregularidades que vêm sendo praticadas pelo atual Governo do Território Federal do Amapá, desde sua instalação, e para propor as medidas legislativas e legais que julgar necessárias a assegurar o cumprimento das leis em vigor, bem como a tranquilidade a prosperidade do povo amapaense.

A Comissão terá a duração de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos e poderá deslocar-se até o Território, dispondo da verba de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com suas atividades e será composta de (sete) membros.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1966. — Janary Nunes — Mário Gomes — Clodomir Leite — Ary Pitombo — João Mendes Olímpio — Braga Ramos — Medeiros Neto — Campos Veigal — Souto Maior — Manoel Novais — Neco Novais — Croacy de Oliveira — Lygia Freire — Hegel Morhy — Sylvio Botelho — José Menck — Walter Baptista — Castro Costa — Benedito Vaz — Newton Carneiro — Ezequias Costa — Dias Moraes — André Lima Filho — Pinheiro Brisola — Reinaldo Santos — Oscar Corrêa — Plínio Lemos — Ulmino de Carvalho — Antônio Baby

Osni Regis — Paulo Macarini — Florisceno Paído — Cicero Dantas — Celestino Filho — Abrahão Moura — Padre Nóbrega — Yukishigue Tanura — Mário Mala — Nelson Carneiro — Flávio Marçilio — Bacta Neves — Getúlio Moura — Hamilton Nogueira — João Herculino — Edilson Melo Távora — Clemens Sampaio — Laerte Vieira — Albino Zenti — Alexandre da Costa — Luiz Bronzeado — Germinal Feijó — Altino Machado — Ruy Lino — Chagas Rodrigues — Antônio Brezolini — Haroldo Duarte — Osias Cardoso — Noronha Filho — Dirceu Cardoso — Ossian Araripé — Eurico de Oliveira — Amílcar de Barros — Heracleio Rêgo — Manoel Taveira — Mário Pira — Britta Vello — Adolpho de Almeida — Philadelpho Garcia — Flávio Rubim — Armando Leite — Raimundo Mamede — Mateus Carvalho — Jandhuay Carneiro — Lino Machado — Mathues Schmidt — Levi Tavares — Dervilhe Alegritti — Renis Pacheco — D'Ávila Lins — Renato Azevedo — Edgard Pereira — Arnaldo Garcez — Fontes Torres — Waldemar Guimarães — José Rieha — Renato Celidário — Odilân Ribeiro — Coutinho — Luciano Machado — Milton Cassel — Uriel Aymon — Wilson Falcão — Fúlvio Pinto — Dager Serra — Moreira da Rocha — José Maria Ribeiro — Benjamim Farah — Miguel Marcandês — Tourinho Dantas — Dirzo Pires — Peiroto da Silveira — Emílio Gomes — Ulysses Guimarães — Cesar Prieto — Pedro Zimmermann — Pedro Vidigal — Carlos Múria — Abel Raphael — Tancredino Neves — Mias Carmo — Moura Santos — Machado Ralshberg — Harry Normanton — Theófilo Pires — Dnor Mendes — Vagner Fernandes — Aquinaldo Costa — Roberto Saturnino — Gíster Galvão — Maria Neto — Waldemar Costa — Paul de Góes — Athéa Costa — Milton Reis — Lopo de Castro — Paulo Freire — Pariser Mazilli — Zaire Nunes — Lino Maranhão — Carneiro Lourenço — Osmar Graninha — Afonso Celso — Ruben Alves — Burlonagui de Miranda — José Esteves — Lauro Bertoli — Gerardo Coimbra — Iran Luz — Bernardo Belo — Jorge Sald-Coury — Ario Theodoro — Ney Maranhão — Simão da Cunha — Wilson Martins — Francisco Azevedo — José Burnet — Elias Macêdo — Nonato Moraes — Antônio Baptista — Vasco Filho — Heclan Tuma — Adriano Gonçalves — Pinheiro Chagas.

E LIDA E VAI A IMPRIMIR A SEGUINTE:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 34, de 1966

Institui Comissão Revisora para as reclamações de servidores públicos atingidos pelos Ato Institucionais.

(DO SR. ARY PITOMBO)

(A Comissão Especial)

Art. 1º O Presidente da República instituirá uma Comissão Revisora, composta de cinco membros, um, com a função de presidente, dentre os membros do Supremo Tribunal Federal, e os demais, dentre representantes do Ministério Público ou os consultores-jurídicos dos Ministérios, para apreciar as reclamações daqueles que exerciam funções públicas, civis ou militares, e deias foram afetados por força dos Ato Institucionais ou deles decorrentes.

Art. 2º Abandona as reclamações, a Comissão Revisora emitirá parecer sobre a conveniência ou não, do aproveitamento e volta às referidas fun-

ções, daquêles que forem julgados inocentes.

Art. 3º Não serão apreciados pela Comissão Revisora os casos já julgados pela Justiça Comum.

Art. 4º Os interessados apresentarão as suas reclamações à Secretaria da Comissão Revisora, La Capital Federal, em requerimento assinado do próprio punho ou por procuradores com poderes especiais.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1966. — Ary Pitombo — Moura Santos — Campos Veigal — Milton Reis — Jaúer Albuquerque — Medeiros Neto — Raymundo Brito — Milneres Lima — Benjamin Farah — Cesar Coimbra — Oscar Cardoso — Clodomir Leite — João Herculino — Tufy Nassif — Miguel Macedões — Lino Machado — Flouano Rubin — Souto Maior — Ney Maranhão — Leão Sampaio — Mathues Schmidt — Wilson Calmon — Pedroso Junior — Abrahão Moura — Unirio Machado — Padre Nobre — Osmar Grajulina — Victor Issler — D'Ávila Lins — Simão da Cunha — Cesar Prieto — Ulisses Guimarães — José Carlos Teixeira — Anísio Rocha — Bacta Neves — Wilson Felício — Harry Normanton — Marcelão Lago — Pereira Lúcio — André de Lima Filho — Josaphat Azevedo — Edgard Pereira — Lygia Freire — Josaphat Borges — Eurico de Oliveira — Bernardo Bello — Agilino Dario — Pedro Vidigal — Philadelpho Garcia — Antonio Bresolin — Antonio Feliciano — Djalma Passos — Franco Monteiro — Arnaldo Lafayette — Pinheiro Brisola — Sussumo Hirata — Xavier Fernandes — Ponce de Arruda — Zacarias Selem — Aureo Melo — Pedro Catalão — Antonio Baby — Ma a Neto — Croacy de Oliveira — Afonso Celso — Florisceno Paído — Monteiro de Castro — Rameri Etchilli — Benedito Vaz — Dirceu Cardoso — João Fernandes — Dervilhe Alegritti — Ozires Pontes — Renis Pacheco — José Maria Ribeiro — Henrique de La Roque — Passos Portes — Jose Mandelli — Fontes Torres — Clemens Sampaio — Jorge Sald Coury — Ario Theodoro — Hegel Morhy — Getulio Moura — Abel Raphael — Francisco Azevedo — Wilson Chedid — Braga Ramos — Breno Silveira — Mário Maia — Ruy Lino — João Mendes Olímpio — Mattos Carvalho — Horácio Leithônico — Sylvio Botelho — Augustino de Gregório — Lino Braun — Paulo Freire — Condeiza Filho — Burlamaqui de Miranda — Noronha Filho — Mário Pira — Haroldo Duarte — Dias Lins — Anunes de Oliveira — Minor Miyamoto — Adolfo Vianna — Roberto Saturnino — Waldemar Guimarães — Ossian Araripé — Brigida Pincon — Orlando Bertoli — Waldyr Mozzuquatro — Antonio da Almeida — Gerardo de Pina — Adolpho de Oliveira — Castro Costa — Paulo Mascanti — Oceano Carçial — Laurentino Pereira — Afonso Arinos Filho — Rubens Berardo — Celso Múria — Edson Garcia — Plínio Saigado — Gerardo Guedes — Helcio Maghezzoni — Ezequias Costa — Humberto Lucena — Antonio Anibelli — Wilson Martins — Hamilton Nogueira — Cunha Bueno — José Esteves — Emílio Gomes — Manso Cabral — Corrêa da Costa — Oscar Corrêa — Martins Rodrigues — Mário Covas — Manoel Novais — José Menck — Osvaldo Lima Filho — Chagas Rodrigues — Neco Novais — Aziz Badra — Alceu Carvalho.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PROJETO:

PROJETO

Nº 3.659-A, de 1966

Modifica, em parte, as Lei ns. 2.308, de 31 de agosto de 1954, 4.154, de 28 de novembro de 1962, 4.351, de 16 de julho de 1964, 4.264, de 22 de julho de 1964 e 4.676, de 16 de junho de 1965, que regem o contrato Federal de Eletricidade; tendo parecer, da Comissão de Minas e Energia, favoravel com duas emendas e voto em separado do Sr. Celso Passos. Pendente de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

(PROJETO Nº 3.659, DE 1966, A QUE SE REFERE O PARECER)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir do primeiro dia do mes subsequente a 30 (trinta) dias da data da publicação da presente lei, ficam reduzidas de 50% (cinquenta por cento), as antigas referidas no inciso III, do artigo 1º da Lei nº 4.154, de 28 de novembro de 1962.

Art. 2º A tomaca de obrigações da Centrais Eletricas Brasileiras S.A. — ELETRONIBRAS, instituida pelo artigo 4º da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, com a redação alterada pelo artigo 5º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, fica prorrogada até 31 de dezembro de 1973.

Parágrafo unico. A partir de 1º de janeiro de 1967, as obrigações a serem tomadas pelos consumidores de energia electrica serão resgatáveis em 10 (vinte) anos, vencendo juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal atualizado, por ocasião do respectivo pagamento na forma prevista no artigo 3º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, aplicando-se a mesma regra, por ocasião do resgate, para determinação do respectivo valor.

Art. 3º O § 21, do artigo 2º da Lei nº 4.357, de 16 de julho, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. . . . . § 21. Com exclusão das empresas concessionárias de serviços de energia electrica, ficam dispensadas da obrigatoriedade de correção monetaria de que trata este artigo, as sociedades de economia mista nas quais, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto pertençam a União, aos Estados e aos Municípios, e as pessoas jurídicas compreendidas no § 1º do artigo 18 da Lei nº 4.154, de 28 de novembro de 1962".

Art. 4º O § 5º do artigo 4º da Lei nº 2.308 de 31 de agosto de 1954, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. . . . . § 5º. Estão isentos do pagamento do imposto:

- a) a parte consumida nas oficinas e outros serviços pertencentes a produção, transmissão e distribuição de electricidade dos concessionarios geradores de energia electrica;
b) o fornecimento de energia feito pelos concessionarios geradores e aos distribuidores;
c) as entidades a que se refere o artigo 31, inciso V, letra "b", da Constituição Federal;
d) o fornecimento de energia a serviços próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a operação de transportes por tração electrica e a dos serviços públicos de abastecimento d'água e serviços

publicos de esgotos, sejam, quais forem as entidades que os prestem;

e) as contas de consumo mensal equivalente ao valor de até 30 (trinta) quilowatts-hora (kwh), inclusive, quer o fornecimento seja feito sob a forma arrendada, quer a forfait;

f) a energia elétrica produzida para consumo próprio e uso exclusivo;

g) os consumidores de energia elétrica fornecida por sistema gerador exclusivamente constituído de usinas termelétricas".

Art. 15º O artigo 15 da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Os concessionários de serviços públicos de energia elétrica, cujo sistema gerador seja constituído exclusivamente de usinas termelétricas, ficam isentos da tributação de que tratam as Leis ns 4.423 e 4.452, respectivamente de 8 de outubro e 5 de novembro de 1964".

Art. 6º Fica revogado o parágrafo 6º introduzido no artigo 4º da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, pelo artigo 2º da Lei nº 4.394, de 23 de julho de 1964.

Art. 7º O § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 1º O distribuidor de energia elétrica promoverá a cobrança ao consumidor, conjuntamente com as suas contas, do empréstimo de que trata este artigo e mensalmente o recolherá nos prazos previstos para o imposto único e sob as mesmas penalidades, em agência do Banco do Brasil à ordem da Eletrobrás ou diretamente à Eletrobrás, quando esta assim determinar".

Artigo 8º Os recursos correspondentes a 39% (trinta e nove por cento) da arrecadação do Imposto Único sobre Energia Elétrica destinados a constituir o Fundo Federal de Eletrificação, de que trata o inciso I do § 1º do artigo 13 da Lei número 4.676, de 16 de junho de 1965, serão recolhidos, mensalmente, pelos distribuidores de energia elétrica, em agência do Banco do Brasil à ordem da Eletrobrás ou diretamente, à Eletrobrás, quando esta assim determinar.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o presente artigo serão depositados no prazo de 30 (trinta) dias, pelo Banco do Brasil e pela Eletrobrás, no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que os creditará em conta de movimento à ordem do Fundo Federal de Eletrificação.

Artigo 9º O artigo 5º e seu parágrafo único, da Lei número 4.156, de 2º de novembro de 1962, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º Os 4% (quatro por cento) dos recursos provenientes da arrecadação do imposto de consumo, vinculados ao Fundo Federal de Eletrificação, passarão a ser recolhidos mensalmente pelas repartições arrecadadoras, mediante guias específicas, ao Banco do Brasil, a crédito do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico".

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão creditados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico em conta de movimento à ordem do Fundo Federal de Eletrificação".

Artigo 10. O recolhimento dos 10% (dez por cento) do produto da cobrança da taxa de despachos aduaneiros,

que trata o § 1º do artigo 66, da Lei número 3.244, de 14 de agosto de 1957, será feito no mesmo prazo e pela mesma forma estabelecida no artigo 5º e seu parágrafo único da Lei número 4.156, de 28 de novembro de 1962, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 9º da presente Lei.

Artigo 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em .. de ..... de 1966.

MENSAGEM Nº 252-66, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Na forma do artigo 5º parágrafo 1º e 2º do Ato Institucional número 2, de 27 de outubro de 1965, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda das Minas e Energia e do Planejamento e Coordenação Econômica, o incluso Projeto de lei que reduz as alíquotas do Imposto Único sobre a energia elétrica e do empréstimo compulsório.

Brasília, em 16 de maio de 1966. — a) Custello Branco.

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

E.M. nº 36-66-GE

Em 4 de maio de 1966 -

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Carente de recursos para financiar o programa de expansão do setor de energia elétrica em 1962 o Poder Executivo enviou ao Legislativo projeto que se transformou na Lei nº 4.156 de 28 de novembro de 1962, alterando a Legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação e criando um novo ônus para o consumidor de energia elétrica, sob a forma de um empréstimo compulsório à Eletrobrás (artigo 4º da Lei citada).

2. A alteração do Fundo Federal de Eletrificação consistiu, essencialmente, em transformar o imposto único sobre energia elétrica, até então cobrado, de específico para proporcional, baseado na chamada tarifa fiscal, então definida pelo citado diploma legal (artigo 2º da Lei mencionada).

3. Os recursos adicionais, propiciados pelo empréstimo compulsório criado pela Lei nº 4.156 e à disposição da Eletrobrás, não estão sujeitos a quaisquer condicionais, ao contrário dos do imposto único, já regulado em lei anterior e não revogada, que são rateados entre a União, Estados e Municípios.

4. Após a Revolução de Março de 1964, pela Exposição de Motivos número 37-65, de 23-4-65, encaminhamos a Vossa Excelência projeto de lei modificativa das leis que reglam o Fundo Federal de Eletrificação e o empréstimo compulsório, no sentido de eliminar injustiças na cobrança e aplicação daquele imposto único e do empréstimo compulsório que o complementava.

5. Desde então consideráveis mutações se verificaram no campo do financiamento do setor de energia elétrica. Granjeou, o atual Governo, confiança e, conseqüentemente, o restabelecimento do crédito do país, que houvera sido grandemente abalado; os órgãos financiadores internacionais, que tinham paralisado sua assistência ao desenvolvimento econômico do país, voltaram a contribuir com grandes somas. De outro lado, a recuperação econômica e financeira das empresas concessionárias dos serviços de energia elétrica, mercê de uma política de tarifas realistas e da concreta aplicação da legislação específica,

também produziu resultados os mais construtivos. E' de se salientar, outrossim, que o abandono da política de aplicação demagógica de recursos de Eletrobrás, esteíl por sua própria natureza, implica em orientar as disponibilidades da grande empresa para projetos de rentabilidade imediata ou para pioneiros, de rentabilidade a médio prazo.

6. Esse conjunto de circunstâncias levou a Eletrobrás a um reexame das necessidades financeiras para expansão do setor, tomando em consideração as possibilidades sugeridas com a recuperação das empresas, que passaram a gerar substanciais recursos próprios para reinvestimentos, bem como o fato de se ter obtido consideráveis recursos no exterior, de par com a inteira rentabilidade dos seus próprios investimentos. Esse conjunto de fatores, bem analisados, levam à conclusão de ser possível reduzir, imediatamente, as taxas do imposto único e do empréstimo compulsório, criado pela citada lei nº 4.156. Tais encargos, que representam um adicional da ordem de 70% sobre a conta do consumidor residencial e industrial de energia elétrica, serão vantajosamente substituídos por recursos que se poderão obter no exterior a mais longo prazo e a juros muito menores, e por obrigações da Eletrobrás do tipo reajustável, cuja colocação no mercado público de capitais se desenha muito promissora, tendo-se em vista o prestígio de que já desfruta. Nesse mercado, as ações das empresas de energia elétrica.

7. Os recursos propiciados pelo empréstimo compulsório vencem 12% a.a. e custam mais 4% em despesas de arrecadação e fiscalização, enquanto a taxa de remuneração legal para os investimentos de energia elétrica é de 10%. E', portanto, capital caro que não sa presta ao financiamento de empreendimentos pioneiros, tais como os que se fazem necessários no Nordeste e em outras áreas semelhantes.

Esses investimentos pioneiros terão que ser, na sua maior parte, financiados com os recursos oriundos do Fundo Federal de Eletrificação, suplementados por verbas orçamentárias e empréstimos externos a longo prazo e de juros mais módicos que os propiciados aos capitais internos.

8. A redução dos encargos do imposto único e do empréstimo compulsório não é, contudo, medida suficiente "per se"; deve ela ser acompanhada de outras que contribuam para o fortalecimento econômico e financeiro do setor, sem criar novos ônus para o consumidor. Assim, é aconselhável a prorrogação do prazo de subscrição do empréstimo compulsório, que se propõe reduzir de 50%, por um período que, afinal, reproduza o montante antes esperado de recursos, para financiar o programa reajustado; essa razão de se recomendar a extensão da vigência de tal empréstimo até 31 de dezembro de 1973.

9. De outro lado, é de se revogar o parágrafo 6º, do artigo 4º, da Lei nº 4.364, de 22 de julho de 1964. Efectivamente, a redação desse dispositivo, comprovou-se que contende com matéria que diz respeito, exclusivamente, à ordinária administração da ELETROBRÁS, não se justificando tanto a restrição quanto a amplitude de tais encargos, máxime, quando resultam de imperativos circunstanciais.

10. Para que se mantenha o equilíbrio econômico financeiro das empresas concessionárias e possam elas, assim, dispor de recursos próprios que, sem onerar a tarifa nem beneficiar o acionista, permitam a expansão de seus serviços, faz-se necessária a correção obrigatória de seus ativos, ora facultativa. Tal correção gera recursos atualizados para atender à amortização de seus investimentos, vale

dizer, dos empréstimos para esse fim, bem como recursos para uma depreciação que, atualizados e reinvestidos, não aumentam a remuneração do investimento mas, sem dúvida, ampliam o serviço.

11. Paralelamente e visando assegurar a ELETROBRÁS cobertura de caixa a médio prazo, irá o Ministério da Fazenda liberar os recursos integrais do Fundo Federal de Eletrificação, garantindo, desse modo, a perfeita continuidade do programa de obras do setor energético.

12. Outra medida que se faz urgentemente necessária é a isenção do imposto único para os serviços públicos de tração elétrica. Nesses serviços o imposto único, que é calculado sobre a tarifa fiscal, representa várias vezes o prazo da tarifa de serviço; isentar aqueles serviços públicos do imposto significa a possibilidade de atualizar as respectivas tarifas que, hodiernamente, representam percentagem irrisória da respectiva despesa de exploração, como se verifica do anexo quadro demonstrativo. Os mesmos motivos militam em favor da isenção tributária para os serviços públicos de abastecimento d'água e os de esgotos, seja qual for o tipo de entidade que os opere: empresas públicas ou privadas, sociedades de economia mista e órgãos governamentais de administração direta.

13. Cuida-se, também, de tornar explícita a isenção de tributação sobre o consumo de energia elétrica, proveniente de geração exclusivamente térmica, bem como de subtrair ao imposto os combustíveis utilizados nesta. Com efeito, é exatamente nas regiões de economia mais débil que se encontra preponderância, se não exclusividade, da geração térmica, por sua própria natureza de alto custo; justo, pois, que se amenize a carga tributária sobre o consumidor, que já suporta o pesado ônus do desfavor da natureza.

14. Isto posto, temos a honra de submeter a Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional que, ao nosso ver, atende à conjuntura e aos objetivos que tentamos caracterizar. — Mauro Thibau, Ministro das Minas e Energia. — Octávio Gouveia de Bulhões, Ministro da Fazenda. — Roberto de Oliveira Campos, Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

TÍTULO I Da Organização Federal - Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 31. A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

V — lançar imposto sobre:

b) templos de qualquer culto, bens e serviços de partidos políticos, instituições de educação e de assistência social, desde que as suas rendas sejam aplicadas integralmente no país para os respectivos fins;

LEI Nº 2.308, DE 31 DE AGOSTO DE 1954

Institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o imposto único sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo, e da outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 4º O imposto único de que trata o art. 3º desta lei será arrecadado sob as seguintes bases:

§ 5º. Estão isentos do pagamento do imposto:

- a) a parte consumida nas oficinas e outros serviços pertinentes à produção, transmissão e distribuição de eletricidade das empresas geradoras e distribuidoras de energia elétrica;
b) o fornecimento de energia feito pelas empresas geradoras aos distribuidores;
c) as entidades a que se refere o art. 30, inciso V, letra b, da Constituição Federal;
d) a energia consumida na operação de ferrovias eletrificadas e outros meios de transporte baseados na tração elétrica;
e) o fornecimento de energia feito a oficinas e serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
f) as contas de consumo mensal equivalente ao valor até 20 (vinte) quilowatt-hora (kwh), quer o fornecimento seja feito sob a forma medida, quer a forfait;
g) a energia elétrica produzida para consumo próprio.

Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1954; 133º da Independência e 36º da República. — João Café Filho. — Eugênio Gudin. — Apolônio Sales.

LEI Nº 3.244, DE 14 DE AGOSTO DE 1957

Dispõe sobre a Reforma da Tarifa das Alfândegas, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 66. Em substituição aos tributos extintos na forma do artigo anterior, fica criada a taxa de despacho aduaneiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mercadoria importada, exclusiva das gravadas do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes.

§ 1º O produto da taxa terá a seguinte destinação:

- Fundo de Marinha Mercante — 32% (trinta e dois por cento)
Fundo de Previdência Social — 13% (doze por cento)
Fundo Naval — 15% (quinze por cento)
Fundo Aeronáutico — 15% (quinze por cento)
Fundo Federal de Eletrificação — 10% (dez por cento)
Concessionários de portos — 8% (oito por cento)
Fundo de Reaparelhamento das Repartições Aduaneiras — 3,5% (três e meio por cento)

Caixa de Crédito da Pesca — 0,5% (meio por cento).

Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1957; 136º da Independência e 69º da República. — Juscelino Kubitschek. — Nereu Ramos. — Antonio José Câmara. — Henrique Lott. — José Carlos de Macedo Soares. — José Maria Alkimim. — Lucio Meira. — Mario Meneghetti. — Clóvis Salgado da Gama.

LEI Nº 4.154 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a legislação de rendas e proventos de qualquer natureza.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Art. 18. As pessoas jurídicas, seja comercial ou civil ou seu objeto, pagarão o imposto de renda sobre os lucros apurados de conformidade com a legislação vigente, à razão de 23% (vinte e três por cento).

§ 1º Não se compreendem nas disposições deste artigo:

- a) as empresas concessionárias de serviço público, cujos lucros não excederem a 12% (doze por cento) do capital, as quais pagarão o imposto proporcional de 10% (dez por cento);
b) as pessoas jurídicas civis, organizadas exclusivamente para a prestação de serviços profissionais de médico, engenheiro, advogado, dentista, veterinário, contador, pintor, escultor, despachante e de outros que se lhes nossem assemelhar com capital até 15 (quinze) vezes o salário-mínimo fiscal, as quais pagarão o imposto proporcional de 5% (cinco por cento).

Art. 19.

Brasília, 28 de novembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República. — João Goulart — Hermes Lima — Miguel Calmon.

LEI Nº 4.156 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1962

Altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O imposto sobre energia elétrica devido por kw h (quilowatt-hora) terá importância equivalente às seguintes percentagens da tarifa fiscal definida na Lei:

I —

III — a partir do exercício de 1965:

- a) 10% para atividade rural;
b) 35% para os consumidores residenciais e industriais;
c) 40% para os demais consumidores.

Art. 4º Durante 5 (cinco) exercícios a partir de 1964, o consumidor de energia elétrica tomará obrigações da Eletrobrás, resgatáveis em 10 (dez) anos, a juros de 12% (doze por cento) ao ano, correspondente a 15% (quinze por cento) no primeiro exercício e 20% (vinte por cento) nos demais, sobre o valor de suas contas.

§ 1º O distribuidor de energia fará cobrar ao consumidor, conjuntamente com as suas contas, o empréstimo de que trata este artigo e o recolherá com o imposto único.

§ 2º O consumidor apresentará as suas contas à Eletrobrás e receberá os títulos correspondentes ao valor das obrigações, acumulando-se as frações até totalizarem o valor de um título.

§ 3º É assegurada a responsabilidade solidária da União, em qualquer hipótese, pelo valor nominal dos títulos de que trata este artigo.

Art. 5º A União consignará ao Fundo Federal de Eletrificação, nos seus orçamentos gerais até o exercício de 1975, dotação global anual não inferior a 4% (quatro por cento) da

arrecadação do imposto de consumo prevista para o mesmo exercício.

Parágrafo único. A dotação referida neste artigo será paga ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para crédito do Fundo Federal de Eletrificação, em duodécimos mensais, independentemente de registro prévio.

Art. 6º

Art. 23. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República. — João Goulart — Hermes Lima — Miguel Calmon — Celso Gabriel de Rezende Passos.

LEI Nº 4.357 — DE 16 DE JULHO DE 1964

Autoriza a emissão de Obrigações do Tesouro Nacional, altera a legislação do imposto sobre a renda, e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º A Correção monetária de valor original dos bens do ativo imobilizado das pessoas jurídicas, prevista no art. 57 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958, será obrigatória a partir da data desta Lei, segundo os coeficientes fixados anualmente pelo Conselho Nacional de Economia de modo que traduzam a variação do poder aquisitivo da moeda nacional entre o mês de dezembro do último ano e a média anual de cada um dos anos anteriores.

§ 21. Ficam dispensadas da obrigatoriedade de correção monetária de que trata este artigo, as sociedades de economia mista, nas quais, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto pertencem à União, aos Estados ou aos Municípios e as pessoas jurídicas compreendidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 4.154, de 28 de novembro de 1962.

Brasília, 16 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República. — H. Castello Branco — Otávio Gouveia de Bulhões.

LEI Nº 4.364 — DE 22 DE JULHO DE 1964

Modifica a Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, que altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º Ficam acrescentados ao artigo 4º da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, os parágrafos do teor seguinte:

“Art. 4º

§ 4º O empréstimo referido neste artigo não poderá ser exigido dos consumidores discriminados no § 5º do artigo 4º da Lei nº 2.308 de 31 de agosto de 1954 e dos consumidores rurais.

§ 5º Do total do empréstimo compulsório arrecadado em cada Estado, a Eletrobrás aplicará em cada exercício:

I — 50% em subscricao de ações, tomada de obrigações, empréstimos e financiamentos de ou empresas que produzam, transmitam ou distribuam energia elétrica, e das quais o Poder Público Estadual for acionista majoritário no capital social com direito a voto, observado o disposto no artigo 8º da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962.

II — 10%, em obras no setor de energia elétrica nas quais tenha interesse o Estado onde o empréstimo for arrecadado, sendo o percentual aplicado em participação societária ou financiamento.

III — as modalidades de aplicação referidas no inciso I deste parágrafo ficam à opção do Poder Executivo Estadual.

§ 6º As despesas financeiras, excusive juros, resultantes de tomada de obrigações, empréstimos e financiamentos aludidos no § 5º, inciso I não poderão ser superiores a 15% do valor da operação e os prazos de aquisição não poderão ser inferiores a 10 (dez) anos, e tais encargos serão considerados pelos mutuários como despesas de exploração

Brasília, 22 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República. — H. Castello Branco — Otávio Gouveia de Bulhões — Mário Thibau.

LEI Nº 4.676 — DE 15 DE JUNHO DE 1965

Modifica, em parte, as Leis números 2.308, de 31 de agosto de 1954; 2.944, de 8 de novembro de 1956; 4.156, de 28 de novembro de 1962, e 4.364, de 22 de junho de 1964, que dispõem sobre o Fundo Federal de Eletrificação e sobre a distribuição e aplicação do Imposto Único sobre Energia Elétrica, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 4º da Lei nº 2.308, de 31 de agosto de 1954, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 5º Estão isentos do pagamento do imposto:

- a) a parte consumida nas oficinas e outros serviços pertinentes à produção, transmissão e distribuição de eletricidade dos concessionários geradores de energia elétrica;
b) o fornecimento de energia feito pelos concessionários geradores aos distribuidores;
c) as entidades a que se refere o art. 31, inciso V, letra b, da Constituição Federal;
d) o fornecimento de energia a serviços próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
e) as contas de consumo mensal equivalente ao valor de até 30 (trinta) quilowatts-hora (kwh), inclusive, quer o fornecimento seja feito sob a forma medida, quer a forfait;
f) a energia elétrica produzida para consumo próprio e uso exclusivo;
g) os consumidores servidos por concessionários distribuidores de energia elétrica cujo sistema gerador seja exclusivamente constituído de usinas termelétricas utilizando, como combustível, derivados de petróleo ou lenha;
Art. 5º O art. 4º da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, passa a ter a seguinte redação, mantidos os seus §§ 1º ao 6º acrescido do § 7º.
“Art. 4º Até 30 de junho de 1965, o consumidor de energia elétrica tomará obrigações da ELETROBRÁS, resgatáveis em 10 (dez) anos, a juros de 12% (doze por cento) ao ano, correspondentes a 20% (vinte por cento)

do valor de suas contas. A partir de 3º de julho de 1965, e até o exercício de 1968, inclusive, o valor da tomada de tais obrigações será equivalente ao que for devido a título de imposto sobre energia elétrica".

§ 7º Para efeito de entrega das

Art. 13 As quantias provenientes da arrecadação do imposto único de obrigações da ELETROBRAS consideram-se consumidor aquele que estiver na posse das respectivas contas de energia elétrica".

que tratam as Leis números 2.308 de 31 de agosto de 1954, 4.153 de 28 de novembro de 1962, e a presente lei, serão recolhidas, mensalmente, pelas repartições arrecadadoras do Banco do Brasil S.A., mediante guias específicas, a crédito do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico .... (BNDE).

§ 1º O BNDE creditará de cada recolhimento de que trata este artigo:

I — 39% (trinta e nove por cento) em conta de movimento à ordem do Fundo Federal de Eletrificação;

Art. 15 Os concessionários distribuidores de energia elétrica, cujo sistema gerador seja exclusivamente constituído de usinas termelétricas, utilizando como combustível derivados de petróleo ou lenha, serão isentos do pagamento do imposto único de que trata a Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, que recai sobre os combustíveis e lubrificantes utilizados na geração de energia elétrica.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1965: 144º da Independência e 77º da República — H. Castello Branco — Otávio Gouveia de Bulhões — Mauro Thibau.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA VOTO EM SEPARADO, DIVERGENTE DAS CONCLUSÕES.

Voto contrariamente ao projeto por duas razões:

1º) A exposição de motivos, assinada pelos Ministros do Planejamento, da Fazenda e das Minas e Energia, que acompanha o projeto, é alheia quando se refere aos anteriores responsáveis pelos destinos do Ministério das Minas e Energia e da Eletrobras, atribuindo-lhes, desajeitadamente, propósitos demagógicos na aplicação da legislação sobre energia elétrica.

2º) No que se refere ao mérito do projeto entendemos que seu objetivo é essencialmente demagógico e paliativo. Com efeito, ao mesmo tempo que reduz de 50% a incidência do emprestimo compulsório — que é pago mensalmente pelo consumidor, juntamente com a conta de energia elétrica — o projeto amplia de dez (10) para vinte (20) anos o prazo de cobrança do mesmo emprestimo.

Em verdade, considerando o alto preço atualmente cobrado aos consumidores, procura o Governo, através do presente projeto, dar a falsa impressão de que houve barateamento do preço de energia elétrica, quando o que ocorrerá, será apenas uma redução no tempo, da cobrança do empréstimo compulsório.

As tarifas continuarão a elevar-se gravando cada vez mais os orçamentos dos consumidores domésticos e industriais, e a redução da incidência do empréstimo dará a impressão de que houve, pelo menos nesta parcela do custo de vida, um êxito da poli-

tica econômico-financeira do atual Governo.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1965. — Celso Passos.

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

Com a Mensagem nº 252-86, acompanhada de Exposição de Motivos dos Ministros das Minas e Energia, da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Econômica, o Exmo. Sr. Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que reduz em 50% as alíquotas do imposto sobre energia elétrica devido por kw/h, prorroga até 1973 a tomada de obrigações da Eletrobras, e dá outras providências.

Como são várias as leis modificadas pela proposição, analisemo-la, artigo por artigo, a fim de explicitar devidamente o propósito do Poder Executivo, e verificarmos a que conclusão chegaremos.

A Lei nº 2.308, de 31 de agosto de 1954, que instituiu o Fundo Federal de Eletrificação e criou o imposto único sobre energia elétrica, no artigo 4º estabeleceu a incidência desse tributo nas seguintes bases:

I — Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por kw/h (quillowatt-hora) de luz;

II — Cr\$ 0,10 (dez centavos) por kw/h de força;

III — 5% (cinco por cento) sobre o preço do consumo a "forfait"

A Lei nº 4.153, de 28 de novembro de 1962, cujo inciso III o art. 1º do projeto, em apreciação altera, reduzindo referidas alíquotas em 50% (cinqüenta por cento), determina:

- III — a partir do exercício de 1965, a) 10% para atividade rural; b) 35% para os consumidores residenciais e industriais; c) 40% para os demais consumidores.

Com o art. 2º a iniciativa governamental propõe a prorrogação, até ... 31-12-1973, da obrigação do consumidor de energia elétrica de tomar obrigações da Eletrobras. Dispõe, ainda, no parágrafo único, que a partir de 1-1-1967 tais obrigações serão resgatáveis em vinte anos, vencendo juros de 6% ao ano sobre o valor nominal atualizado por ocasião do pagamento. A Lei nº 4.156, de 28.11.1962, no art. 4º, instituiu a obrigação supra mencionada, que o art. 5º da Lei número 4.676 modificou nos seguintes termos:

"Art. 4º Até 30 de junho de 1965 o consumidor de energia elétrica tomará obrigações da Eletrobras, resgatáveis em 10 (dez) anos, a juros de 12% ao ano, correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor de suas contas. A partir de 1 de junho de 1965, e até o exercício de 1968, inclusive, o valor de tomada de tais obrigações será equivalente ao que for devido a título de imposto único sobre energia elétrica."

Transformado o projeto em lei o valor da tomada dessas obrigações continuará sendo o equivalente ao que for devido pelo consumidor a título de imposto sobre energia elétrica, mas elas serão resgatáveis, a partir de 1-1-67, em 20 anos, retaixados os juros a 6% a.a.

A modificação do art. 3º resume-se ao acréscimo da expressão: "Com exclusão das empresas concessionárias de serviço de energia elétrica", com a qual inicia o § 21 do art. 3º da Lei nº 4.357, de 16.8.64. Aludido parágrafo dispensa da obrigatoriedade da correção monetária as sociedades de economia mista, nas quais pelo menos 51% das ações com direito de voto pertencem à União, aos Estados e aos Municípios, e às pessoas jurídicas relacionadas no § 1º do art. 18 da Lei nº 4.154, cujo texto encontra-se

transcrito na legislação citada anexa ao projeto.

Com relação à mudança do art. 4º ocorre falha de técnica legislativa, de vez que não foi alterado o § 6º do art. 4º da Lei 2.308, conforme consignava, mas somente à letra d foi acrescentada, depois da palavra "Municípios" a expressão: "bem como a operação de transportes por tração elétrica e a dos serviços públicos de abastecimento d'água e serviços públicos de esgotos, sejam quais forem as entidades que as prestem"; e a letra g é que teve o texto completamente modificado, eis que, dispõe o seguinte:

"g) os consumidores serviços por concessionários distribuidores de energia elétrica cujo sistema gerador seja exclusivamente constituído de usinas termelétricas utilizando, como combustível, derivados de petróleo ou lenha."

A reanexação proposta visa estender a isenção do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes aos consumidores serviços de geração exclusivamente térmica, independentemente do combustível utilizado. Trata-se, como se vê, de dar ao consumidor serviço por usinas térmicas queimando carvão ou outros combustíveis, os mesmos direitos daqueles que são usuários de sistemas térmicos a base de lenha ou derivados de petróleo.

O art. 5º, modificador do art. 15, da Lei nº 4.676, teve a presidência a redação o mesmo espírito que ditou as razões determinantes da alteração da g do § 5º, do art. 4º da Lei 2.308, acima comentado.

Lambou-se o art. 6º a revogar o § 6º introduzido no art. 4º da Lei 4.153 pelo art. 2º da Lei 4.364, referente a despesas financeiras resultantes de tomada de obrigações, o que amplamente poderá ser constatado na legislação anexada.

O art. 7º imprime nova redação ao § 1º do art. 4º da Lei 4.156 acrescentando que o "quantum" resultante do consumo e do empréstimo deverá ser recolhido às agências do Banco do Brasil à ordem da Eletrobras ou diretamente a esta.

Prevê o art. 8º que os recursos correspondentes a 30% da arrecadação do imposto único sobre energia elétrica destinados à constituição do Fundo Federal de Eletrificação, referidos no inciso I do § 1º do art. 13 da Lei 4.676, serão recolhidos pela mesma forma do artigo anterior.

Cuida a alteração do art. 9º do recolhimento dos recursos provenientes da arrecadação do imposto de consumo, vinculados ao Fundo Federal de Eletrificação, a cargo também do Banco do Brasil mas a crédito do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, conferindo redação modificativa nesse sentido ao art. 5º e seu parágrafo único, da Lei 4.156.

De igual modo estatui o art. 10, ao aludir ao recolhimento dos 10% do produto da cobrança da taxa de despesas aduaneiras, de que trata o parágrafo 1º do art. 6º da Lei 3.244.

Destaca a Exposição de Motivos que "consideráveis mutações se verificaram no campo do financiamento no setor de energia elétrica", mercê da política empreendida após a Revolução de Março de 1964, o que justifica, à sociedade, a redução das alíquotas desse imposto, e as medidas correlatas propostas.

II — Parecer

Convertido em lei o projeto, teremos como principal consequência a redução de 50% do imposto único sobre energia elétrica, e na mesma proporção reduzido o valor para o empréstimo compulsório em favor da Eletrobras.

Segundo informações oficiais, o balanço financeiro procedido no setor de energia elétrica para o próximo quinquênio estima apreciável saldo de recursos nos próximos dois anos, daí

os motivos determinantes da medida governamental ora em apreciação.

Diante do exposto e tendo em vista que o Projeto se afigura oportuno e justo, opinamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, em 24 de maio de 1966. — Deputado Raymundo de Andrade.

EMENDAS ADOTADAS PELA COMISSÃO

Nº 1

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

Art. 1º São reduzidas de 50% (cincoenta por cento), as alíquotas referidas no inciso III do artigo 1º da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962 a vigorar sobre os consumos facturados a partir da data de publicação da presente lei. — Deputado Edilson Melo Távora, Presidente. — Dip. Raymundo de Andrade, Relator.

Nº 2

Art. Os saques da Eletrobras ao Fundo Federal de Eletrificação, quando destinados a atender ao disposto no artigo 11 da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, ou a aplicação que pela sua natureza pioneira, são destinadas de imediata rentabilidade, serão escriturados a crédito da União Federal, em conta especial, para utilização na subscrição ou integralização de capital da Eletrobras, tão pronto cada uma das aplicações referidas for atingindo os limites legais de remuneração do respectivo investimento.

Justificativa

O Projeto de Lei nº 3.659-66, de iniciativa do Executivo, em boa hora vem cuidar de uma providência que se impunha para a satisfação de justos reclamos das áreas de menor poder aquisitivo, qual seja a redução do custo do dinheiro posto à disposição da Eletrobras que, por seu turno, poderá baixar as taxas que cobra aos seus mutuários.

E' o que faz através do que se contém no artigo 2º do já mencionado Projeto de Lei.

Entretanto, deveria o Executivo ir mais além no seu propósito de favorecer o acesso aos fundos da Eletrobras a empreendimentos que, por suas condições especiais, não suportam pesados encargos de juros e amortização, tal como a Eletrificação Rural. Nada mais oportuno, neste momento em que se anuncia a existência de excelentes perspectivas, no setor energético do País, do que a extensão desse benefício a maior área possível, inclusive e principalmente eletrificadas as áreas rurais e proporcionando a valorização do trabalho agrícola, ainda tão primitivo e ineficiente em nosso País.

Acontece que a Eletrobras vem encontrando dificuldades em dar amplo cumprimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, face a baixa rentabilidade das aplicações em eletrificação rural e serviços, porem sem, por outro lado, desobrigar-se da remuneração, devida à União pelo capital realizado, escriturando a sua conta de capital, a favor da União, os saques que efetuam sobre o Fundo Federal de Eletrificação, obriga-se a Eletrobras a remunerar a totalidade dos referidos saques, em que pesa a aplicação de parte dos mesmos em serviços pioneiros ou em eletrificação rural de baixa rentabilidade.

Justo, portanto, favorecemos a aplicação de recursos crescentes da Eletrobras em benefício das áreas menos desenvolvidas mas justo, também, desobrigarmos a Eletrobras do ônus de uma baixa rentabilidade dessas aplicações. Para tal finalidade, apresentamos a presente emenda que autoriza a Eletrobras a manter em conta especial os recursos do Fundo Federal



de eletrificação que ela aplicar em eletrificação rural e em serviços ploneiros, até que os mesmos venham a proporcionar a remuneração legal estabelecida para os investimentos em serviços públicos de eletricidade.

Dessa forma, estará a Eletrôbras capacitada a realizar uma grande expansão da eletrificação rural no Brasil sem quaisquer prejuízos para si ou para suas subsidiárias e associadas. — Deputado Edilson Melo Távora, Presidente. — Deputado Raymundo de Andrade, Relator.

Parecer da Comissão

A Comissão de Minas e Energia, em reunião ordinária hoje realizada, apreciando o Projeto nº 3.650-66, — (Mensagem nº 253-66) do Poder Executivo, que "Modifica, em parte as Leis nºs 2.308, de 28 de agosto de 1954, 4.156, de 28 de novembro de 1962, 4.357, de 16 de julho de 1964, 4.364, de 22 de julho de 1964 e 4.676, de 16 de junho de 1965 que regem o Fundo Federal de Eletrificação", concluiu pela sua aprovação com as emendas apresentadas pelo relator, Senhor Raymundo de Andrade, contra o voto do Senhor Celso Passos.

Em anexo as emendas nºs 1 e 2 e 1 voto contrário. Estiveram presentes os Senhores Edilson Melo Távora, Presidente, Orlando Bértoili, Vice-Presidente da Turma "A", Celso Passos, Vice-Presidente da Turma "B", Waller Batista, Rachid Mamed, Emílio Gomes, Raymundo de Andrade, Cleo Dantas, Rorácio Bethônico, Walter Passos, Germinal Feijó e Alvaro Coutão.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 1966. — Deputado Edilson Melo Távora, Presidente. — Deputado Raymundo de Andrade, Relator.

PROJETOS APRESENTADOS PROJETO

Nº 3.695, de 1966

Altera o § 1º do art. 33 do Decreto-Lei nº 3.205, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.

(DO SR. CUNHA BUENO)

(A Comissão de Constituição e Justiça).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 33 do Decreto-Lei nº 3.205 de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O depósito far-se-á diretamente no Banco do Brasil ou estabelecimento bancário acreditado, nas localidades onde não houver o cargo de depositário. Nas comarcas onde houver no cargo de depositário público, os depósitos serão obrigatoriamente no Banco do Brasil, por intermédio do depositário, fazendo este também o pagamento de juros na forma bancária".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Justificativa

O cargo de depositário público foi criado para que os depósitos de qualquer natureza fossem feitos por seu intermédio. Na prática, entretanto, isto nem sempre acontece. É o caso do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a "desapropriação por utilidade pública". Para suprir a deficiência da lei que traz vantagens pecuniárias ao depositário público das comarcas do interior, apresentamos este projeto.

Sala das Sessões em 20.5.66. — Deputado Cunha Bueno.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SEÇÃO DE COMISSÕES

PERMANENTES

DECRETO-LEI Nº 3.205, DE 21 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.

Art. 33. O depósito do preço fixado por sentença à disposição do juiz da causa, é considerado pagamento prévio da indenização.

§ 1º O depósito far-se-á no Banco do Brasil ou onde este não tiver agência, em estabelecimento bancário acreditado, a critério do juiz.

§ 2º O desapropriado, ainda que discorde do preço oferecido, do arbitrado, ou do fixado pela sentença, poderá levantar até 80% (oitenta por cento) do depósito feito para o fim previsto neste e no art. 15, observado o processo estabelecido no art. 34. (Lei nº 2.786, de 21.5.56).

PROJETO

Nº 3.682, de 1966

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional da Velhice.

(DO SR. CLODOMIR LEITE)

(A Comissão de Constituição e Justiça)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Dia Nacional da Velhice em todo o território nacional, devendo ser comemorado todos os anos na data de 23 de abril.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O aumento de vida média das populações vem causando a emergência de um grupo social novo em nossa cultura tanto pela sua importância numérica como pela reserva cultural que os velhos representam para a comunidade. A sua experiência de vida e o seu vigor intelectual constituem um autêntico tesouro cultural que merece ser valorizado e preservado.

O Estado pela primeira vez no Brasil tomou a si a incumbência de "valorizar, defender e proteger a Pessoa Humana que envelhece", em complementação ao princípio Imperial de 1879 que mandava prestar assistência aos velhos mendigos. Para esse fim criou a 28 de abril de 1966 o Instituto de Gerontologia do Estado da Guanabara. Nessa iniciativa, destacamos o magnífico trabalho — que deve tê-la inspirado — do conceituado médico Dr. Mário Filizola, sem dúvida um dos maiores trabalhadores na defesa da velhice útil e saudável.

Essa data, por marcar uma importante conquista social para a velhice, merece ser considerada, como a data, mais importante para os velhos e para os que envelhecem, durante toda a fase republicana do Brasil. É por assinalar o humanismo da república para com a velhice que o dia 23 de abril se torna o dia nacional da velhice: dia de alegria e de importantes projetos para o futuro, plenos de colaboração social e de solidariedade recíproca entre as gerações.

Sala das Sessões em 24 de maio de 1966. — Deputado Clodomir Leite.

IV — O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Milvernes Lima para uma comunicação.

O SR. MILVERNES LIMA:

(Comunicação — 18) — Sr. Presidente, a política governamental programada para o Nordeste vem produzindo os seus efeitos salutares, modificando o panorama regional, com o fortalecimento e dinamização do seu sistema econômico, marcadamente debilitado ao longo dos séculos.

Os métodos introduzidos na área por alguns organismos federais, criados na década de 50, têm produzido uma nova fase de desenvolvimento e criado uma mentalidade outra, orientada pela adoção de um sistema racional de estudo e análises das peculiaridades econômicas e sociais da região.

Como uma das mais extensas zonas subdesenvolvidas e da maior explosão demográfica do País, talvez de toda a América, o Nordeste vem sendo beneficiado com essa valiosa atuação com que as agências federais, atualmente existentes ali, têm interpretado e equacionado os problemas tradicionais, que sempre causaram o entorpecimento do seu processo desenvolvimentista.

Dentre essas, o Banco do Nordeste do Brasil S. A. tem-se destacado pela sua ação profícua em todos os Estados compreendidos no polígono das Secas, área de sua atuação.

Fundado em janeiro de 1954, essa novel instituição, pelos esforços e dedicação daqueles que já assumiram a sua Direção, conseguiu impor-se na região com uma programação voltada às soluções dos velhos problemas que retardavam o seu desenvolvimento e a sua alimentação no quadro econômico nacional.

Destinado a dar assistência técnico-financeira à população de uma área de 1,5 milhões de km2, com um complexo sistema econômico e com características bastante diferenciadas, numa vasta zona constituída de terras semi-áridas e úmidas, sem utilização adequada, sujeita a critérios emocionais e folclóricos, o Banco encontrou uma série de fatores a remover para a adoção dos métodos essenciais às grandes soluções impostas.

Enfrentando fatores históricos e institucionais, o Banco do Nordeste, na sua implantação e consolidação, encarou a luta pela anulação da política compensatória exercida pelo Governo Federal, que cada vez mais vinha caracterizando uma diferenciação econômica entre o Nordeste e o Centro-Sul.

Não havendo na área um nível de capitalização intensivo, uma política fiscal uniforme e adequada, uma mentalidade industrial despertada e um mercado de trabalho que oferecesse técnicos e pessoal capazes, teve o Banco que promover os meios necessários para despertar essa população do seu estado letárgico e agitar todos os setores de produção, objetivando a reformulação dos sistemas e mentalidades dominantes para trazer todos à órbita da realidade brasileira moderna.

A introdução de estudos e análises dos problemas regionais e, de peral, de todos os planos e programas apresentados promoveu o afastamento daquela mentalidade antiquada, baseada em processos empíricos, que determinavam, fatalmente, o insucesso e, conseqüentemente, o desânimo e o afastamento para novas iniciativas.

A ação do Banco do Nordeste do Brasil não tem sido simplesmente a de uma instituição de crédito para distribuir recursos. Ela vem sendo muito mais ampla, talvez total, porque de dar com o crédito distribuído,

leva aos empreendedores o seu conhecimento técnico, a sua orientação precisa, o estudo e a análise do que se pretende objetivar e as soluções condizentes com os investimentos que se deseja efetuar.

Os seus Departamentos de Crédito atuam em três faixas principais: o Rural, o Industrial e o Geral.

Cada um deles exerce o seu papel orientador e realiza as operações específicas, dentro de normas estabelecidas para a introdução de novos métodos e disciplinação do mercado de crédito.

As suas 56 agências, disseminadas em todo o Polígono, com a supervisão geral de uma Matriz, de onde parte a orientação técnica, administrativa e fiscal, vêm atuando com segurança nas suas jurisdições, assistindo aos produtores, oferecendo um mercado de trabalho novo a uma juventude interiorana, que anteriormente não conhecia os métodos modernos de trabalho, e distribuindo o crédito de forma adequada, disciplinada e produtiva, tudo objetivando a consolidação de novo sistema econômico e o surgimento de metas capazes de promover o melhor desenvolvimento regional.

Trazer ao conhecimento desta Casa todo o Plano de Ação desse Órgão federal seria tomar todo o tempo disponível em vários grandes expedientes, tamanhas as realizações no campo dos estudos econômicos e preparo de pessoal técnico, além da assistência creditícia adequada e oportuna, em todos os setores de suas amplas atividades.

O Banco do Nordeste do Brasil é uma instituição que honra e recomenda a iniciativa governamental, quando entregue a homens capazes, como aqueles que já passaram pela sua Direção, todos imbuidos do espírito institucional que levou Rômulo de Almeida a estruturar essa magnífica agência federal, presidindo a Comissão Incorporadora e sendo o seu primeiro Presidente.

A implantação do BND deve-se a outro nordestino, Olego Galvão, que, com a sua capacidade executiva, presidiu a segunda fase, sucedendo o incorporador, e instalando as suas dez primeiras agências nas capitais e cidades líderes da Região.

José da Costa Fôrto, com a sua visão dos problemas agrícolas, procurou expandir a política de assistência às Cooperativas existentes no Polígono. E finalmente, o grande conselheiro do Banco, Raul Barbosa, que preside a entidade desde 1956, com uma interrupção de apenas oito meses, no ano de 1961, tem a ele dado todo o seu devotamento e capacidade realizadora, assegurando aos nordestinos um organismo de crédito e assistência técnica nos moldes mais modernos e eficientes de que se tem notícia no País, nesses últimos dez anos.

O preparo técnico do pessoal que trabalha no Banco do Nordeste constitui uma das grandes iniciativas já implantadas no Brasil e uma das metas mais bem sucedidas de uma Administração.

O funcionalismo de que dispõe o BNB é de alta qualidade, com um corpo técnico selecionado e preparado em organizações internacionais, através de bolsas de estudo proporcionadas pela Diretoria.

As aplicações do Banco atingem, nos dias atuais, um volume que ultrapassa a casa dos cem bilhões de cruzeiros, ressaltando-se uma perfeita disciplina na distribuição dos créditos concedidos, em todos os setores de suas atividades.

O Capital passou de Cr\$ 100 milhões par Cr\$ 3.800 milhões, num atestado incontestável de sua consolidação e acerto de sua Administração.

O Nordeste dispõe de um organismo federal capaz de lhe proporcionar a renovação total do sistema econô-

nico que o entrava há séculos, em face do seu trabalho racional e orientação que lhe possibilita mobilidade de ação e eficiência no exercício de suas múltiplas funções.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, a Exposição perante a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas desta Casa, feita pelo Presidente Raul Barbosa, constitui um documento que comprovava, eloquentemente, a magnífica administração que se vem realizando naquela instituição de crédito especializado e oferecendo dados que resistem a quaisquer exames, deixando no pesquisador a convicção dos relevantes serviços que há prestado à causa comum nordestina desse organismo de crédito federal.

Ao Dr. Raul Barbosa quero apresentar o testemunho de todos os Nordestinos e o seu reconhecimento público pela sua proficiente gestão na Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S. A. (Muito bem.).

#### O SR. TEÓFILO PIRES:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, são duas as comunicações que tenho a fazer à Casa neste Pequeno Expediente. A primeira versa sobre a inauguração do serviço telefônico na Cidade de Porteira, em Minas Gerais, e a segunda sobre o aparecimento de um jornal que se propõe a ser o arauto da palavra da juventude do município norte-mineiro Coração de Jesus.

Quando à primeira, Sr. Presidente, recebemos convite da direção da Companhia Telefônica de Porteira para visitar aquela cidade do Norte de Minas Gerais nos dias 4 e 5 deste e participar da inauguração do serviço telefônico. Queremos, ao registrar o fato, desta tribuna, endereçar votos pelo êxito do empreendimento ao povo de Porteira, em primeiro lugar, e aqueles que tomaram sobre seus ombros a tarefa de organizar e levar ao fim vitorioso a Companhia Telefônica de Porteira. Na verdade, Sr. Presidente, não é tarefa fácil esta de numa pequena cidade do interior congregar os espíritos para colimar tal objetivo, e já está em pleno funcionamento mais uma unidade telefônica bem montada, tecnicamente perfeita do serviço telefônico urbano da Cidade de Porteira.

Ainda há poucos dias registrávamos com ufania que a Cidade de Janaína inaugurava serviço semelhante e, assim, uma a uma, as comunas do Norte de Minas Gerais, mormente aquelas localizadas na área do Polígono das Sêcas, vão resolvendo seus problemas. Da virá, não muito distante, em que estas cidades estarão interligadas e o serviço telefônico intermunicipal será mais um fator de progresso, de entendimento e de congregar das vontades em benefício da glória e da gente sertaneja.

Quero, desta tribuna, Sr. Presidente, significar ao Sr. Geraldo José Alves, Diretor-Superintendente, e ao Sr. Flávio Teles de Menezes Filho, Diretor-Tesoureiro da Companhia Telefônica de Porteira, as nossas felicitações pelo êxito obtido na tarefa que ela viu isto é, dar à Cidade de Porteira um serviço telefônico mais do que à altura de seu progresso e de seu desenvolvimento.

Quanto à segunda comunicação, Sr. Presidente, está assim redigida:

"A juventude é a levedura moral dos povos." O conceito de Engenheiros decorreu à leitura do jornal "Pajuco", dos mais novos órgãos da imprensa interiorana mineira e que apresenta a singularidade de ser o arauto ou, como está na sigla que o intitula, a Palavra da Juventude Corjesense.

O Município de Coração de Jesus, que integra a área do Polígono das Sêcas em Minas Gerais, é núcleo populacional de quase dois séculos de

existência. Saint Hilaire, notável naturalista francês que nos fins do século dezoito percorreu várias regiões do Brasil, fazendo estudos científicos, registrou num de seus livros que "a povoação do Santíssimo Colégio de Jesus fora fundada pelo concurso do povo, que dera ao santo patrono uma légua de terra, em cujo centro se erguera risonha ermida, em 1792. O núcleo que se desdobrou na organização da Vila começou nas célebres Domingas: reunião dos fiéis no primeiro domingo de cada mês."

A povoação estacionou longos anos até que, em 1832, foi elevada à categoria de paróquia. Novo impulso recebeu em 1912, quando se instalou o município então denominado Inconfidência, em homenagem à bela página libertadora escrita pelos mineiros sob a chefia de Tiradentes. Não demoraram a vir o Termo e a Comarca. A inauguração da luz elétrica, em 1923, foi acontecimento singular. Ainda assim o progresso da comuna ficou na relatividade da distância, do insulamento e das potencialidades adormecidas.

Abrem-se, agora, horizontes amplos no município. Ali chegou a energia elétrica de Três Marias. Luz para iluminar os caminhos e as páginas dos livros; força para movimentar as indústrias beneficiadoras dos produtos da região.

Mais do que nos fatores materiais, contudo, Sr. Presidente, a riqueza das cidades, como a das pátrias, está no elemento humano, nas gerações novas que despontam para a vida abante, útil, dinamizando as forças latentes para o necessário esforço comum.

Este jornal, PAJUÇO, que alcançou o número oitavo em maio último, tem para mim aquele alto e alvissareiro sentido das palavras de Engenheiros: é a levedura, o fermento que há de galvanizar vontades e apontar rumos.

Saudamos seu aparecimento como das mais decisivas etapas da evolução do município. Não por ele mesmo, talvez. Mas como sintoma e sinal de que surge uma força indômita, uma vontade afirmadora, uma disposição dos jovens para atuar, no concerto das atividades, em benefício da terra e de sua boa gente.

Querem, os moços que o fundaram e dirigem, honrar os bandeirantes do passado e descortinar novos horizontes para seu torrão natal. São eles: Múcio Viana e José Geraldo Chaves, os Diretores Responsáveis; Antônio P. Caldeira e Ubirajara M. Rocha, Diretores Secretários; Ubirajara Alves Macedo, Redator-Chefe, e Wanderley Eulálio e Ernesto Veloso, Diretores de Publicidade.

A todos eles, idealistas e bravos, e à população a cujo serviço se declaram, queremos enviar nossas congratulações e a certeza de que perfilamos a seu lado, na luta pela grandeza da terra comum.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

#### O SR. HEITOR DIAS:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a imprensa nacional noticiou as proporções das inundações nos vários Estados da Federação e, no particular, quero referir-me às que se verificaram na Bahia. Não somente a Capital do Estado, mas também outras cidades, especialmente Santo Amaro, sofreram danos de alta relevância. Em Salvador, as inundações além de causarem prejuízos materiais, fizeram vítimas, e ainda agora existe o perigo de desabamentos. O Governo do Estado apelou imediatamente para o Sr. Presidente da República e este, atento às suas responsabilidades e aos seus deveres, fez seguir para o Norte o eminente Ministro Cordero de Farias, que pôde verificar *in loco* os efeitos danosos das chuvas naquela região.

Os danos são de alta monta e as obras que se devem levar a cabo não podem de modo algum ficar exclusivamente às expensas do Estado e do Município, pois exigem grandes investimentos. A população de Salvador, sobretudo a dos bairros de Tororó e Santo Antônio, está intranquila, a exigir dos poderes públicos os remédios imediatos, adequados e indispensáveis.

Por isto, Sr. Presidente, quero encaminhar ao ilustre Presidente da República o apelo daquela cidade no sentido de que seja imediatamente liberada verba para os serviços que devem ser executados.

Não creio no que noticiou a imprensa, isto é, que a importância reservada para a Bahia não ultrapassará duzentos milhões de cruzeiros. Quem quer que vá verificar os efeitos danosos dos enchentes há de observar que as obras exigirão importância muito mais alta para que se possam concretizar.

Assim, Sr. Presidente, dirijo um apelo veemente ao eminente Presidente Castello Branco. Que S. Exa. faça adotar logo as medidas indispensáveis, entre elas, a construção pelo Departamento de Portos e Vias Navegáveis em Santo Amaro da Purificação, do canal do rio que corta a cidade. Grande parte da população, sobretudo a que mora nas zonas onde não existe canal, foi gravemente atingida, pois as águas solaparam as casas adjacentes ao rio.

Sr. Presidente, não creio que a execução dessas obras apresente qualquer dificuldade, não só porque existe um órgão apropriado, como também porque há no orçamento verba específica.

Ao terminar este apelo, Sr. Presidente, que faço em nome da cidade, secundando o pedido do Governador do Estado e do Prefeito da mesma, quero, ainda uma vez, dirigir numa palavra ao ilustre Presidente do Conselho Nacional de Petróleo.

Há uma lei, votada por esta Casa, que determina se faça a transferência dos depósitos de combustíveis da avenida Jequitain. O prazo estabelecido pela lei foi até o fim do ano passado. Essa transferência não se fez. Encaminhei requerimento ao ilustre Presidente do Conselho Nacional de Petróleo e a resposta de S. Exa. foi que a transferência iria ser levada a efeito. Depois, solicitei como é, enviou-me um telegrama comunicando que razões superiores impediram que tal transferência se concretizasse no ano passado. Quero, mais uma vez, em nome da população de Salvador, encaminhar a Sua Excelência um apelo: Faça cumprir a lei, por que a permanência dos depósitos onde se encontram apresenta — e é o Conselho Nacional de Petróleo que o reconhece — perigo eminente para a cidade. Atente S. Exa. para este núcleo popular! Mais vale remediar, do que curar. Adoitem-se as providências quanto antes, para que não se tenha de lamentar prejuízos e vítimas futuras. (Muito bem.)

#### O SR. WILSON MARTINS:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tenho ocupado algumas vezes esta tribuna para apresentar reclamações ao Ministério da Agricultura contra o estado de completo abandono dos postos agropecuários instalados em Mato Grosso.

Recentemente, trouxe a registro nos anais da Câmara a situação em que se encontra o posto agropecuário de Terrenos, próximo à Cidade de Campo Grande. Naquela oportunidade, referi que nada menos de 10 tratores, alguns deles novos, estão parados, se entarrafando, sem prestar aos colonos qualquer serviço. Esse posto, como os demais do Estado, não tem programa. Ignoro, inclusive, se existem recursos distribuídos pelo Ministério da Agri-

cultura a fim de que cumpram as altas finalidades para as quais foram criados. Estando há pouco em Campo Grande, soube que a Chefia do Serviço Federal de Produção Agropecuária, em Curitiba, fora despejada por falta de pagamento de alugueres. Por outro lado, a 2ª Circunscrição Agropecuária localizada em Campo Grande também foi despejada, porque não pagou os alugueres de 18 meses, a taxa de 20 mil cruzeiros mensais.

Ora, Sr. Presidente, que pensar de um Ministério que não dá um mínimo de assistência às suas repartições sediadas no Estado de Mato Grosso, que permite que os seus postos fiquem sem pagar alugueres aos proprietários num prazo tão dilatado que eles acabam sendo despejados numa ação de longo curso na Justiça?

Só isto, Sr. Presidente, basta para evidenciar a falta de assistência do Ministério da Agricultura às suas repartições, no Estado de Mato Grosso.

Venho a esta tribuna reclamar, mais uma vez, contra este estado de coisas. Faço um veemente apelo ao Senhor Ministro Ney Braga para que ponha cõbo a esta situação desprimorosa para seu Ministério. Não é possível que essas repartições estejam sendo, em Curitiba, em Campo Grande e agora mesmo em outras cidades, despejadas pelos proprietários dos prédios por falta de pagamento de alugueres. Isto demonstra um descaso absoluto do Ministério da Agricultura pela situação dos seus serviços nos Estados da Federação.

Quando tomou posse o Sr. Ministro Ney Braga, ouvimos dizer que havia verdadeira revolução no Ministério da Agricultura. S. Ex. vinha lastreado por uma obra que se dizia fecunda no Estado do Paraná. Inclusive chegou a pretender uma candidatura: de comêço, à Presidência da República, e depois, à Vice-Presidência da República, logrando até votos para esse desiderato.

Ora, Sr. Presidente, um Ministro, que não sabe a quantas andas suas repartições nos Estados; um Ministro, que deixa essas repartições serem despejadas, revela absoluto descaso, repetido, pelos serviços afetos à sua Pasta.

Peço, portanto, em nome da população do Estado de Mato Grosso, ao Ministério da Agricultura acabe com essa situação de descabimento, pague os alugueres dos prédios em que se acham instaladas suas repartições, e programe alguma coisa de útil e de concreto para os vários serviços do meu Estado. Este o apelo que deixo, neste instante. (Muito bem.)

#### O SR. LOURIVAL BATISTA:

(Comunicação — Le) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, como municipalista desejo registrar, nesta oportunidade, o êxito do encontro de Prefeitos e Vereadores em Brasília, para estudo das questões de interesse de suas comunas, e os debates ali travados, inclusive com o Excmo. Senhor General Arthur da Costa e Silva, candidato oficial da ARENA à Presidência da República, buscando auscultar S. Ex. quanto ao futuro do nosso movimento no Brasil. F. com satisfação que ouvi do General Costa e Silva respostas objetivas e diretas em relação à maioria das indagações dos chefes de executivos municipais e dos eds, todos eles imbuídos do maior desejo de encontrar fórmulas que conduzam o Brasil ao desenvolvimento, partindo da sua célula básica.

Por tudo isto vi no encontro mais um elo entre o Governo da República, chefiado pelo eminente Presidente Castello Branco, e os municípios. Assim poderemos, creio, fazer um sistema municipalista forte, voltado para os superiores interesses da comunidade, autêntico na sua vivência de força de progresso. De outro lado, é com alegria que vi o General Costa e Silva aceitar uma participação ativa nos debates, indo ao encontro das dú-

vidas dos prefeitos e vereadores, mostrando-lhes, em fala franca, suas idéias a respeito dos meios mais práticos de se obter o desenvolvimento nacional.

Nestes dois anos da revolução, é preciso que se diga, nunca é demais repetir, o Governo do Presidente Castello Branco se tem esmerado no esforço de reintegrar o município nos seus verdadeiros destinos, longe da demagogia que enfraquece o esforço coletivo e próximo da paz que constrói e garante tranquilidade ao trabalho de quantos se voltam para o futuro do Brasil. Acredito que o candidato Costa e Silva seguirá em sua administração, este mesmo roteiro, capaz de produzir frutos benéficos às nossas comunas, abrindo-lhes perspectivas de armação de uma segura infra-estrutura política, social e econômica, fonte primeira de um regime democrático autêntico.

Nesta hora, também quero salientar a maneira com a qual os trabalhos do certame os nossos antigos e novos companheiros de ideais municipais. A eles a nossa gratidão pelo espírito de sacrifício em favor de uma causa tão nobre. Nosso povo, bom e ordeiro, trabalhador e progressista, sabendo saudar, estou certo, este municipalismo sem ranços da política-gem superada e criador ao máximo, graças ao gênio de suas mais lídicas lideranças. Com satisfação vi, durante os trabalhos, o General Costa e Silva prontificar-se, numa demonstração inequívoca de atenção e de interesse pelas questões municipais, a responder a quantos se mostraram desejosos de obter respostas sobre pontos fundamentais da política municipalista. Por tudo isto desejo congratular-me, mais uma vez, com o movimento municipalista brasileiro por mais esta esplêndida prova de maturidade na condução de seus destinos.

Era o que tinha a dizer à Casa e à Nação. (Muito bem.)

#### O SR. EPILOGO CAMPOS:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, há cerca de vinte anos nesta Casa, nunca deixei de, pelo menos, uma vez por mês, visitar o meu Estado e lá entrar em contato com as diferentes classes objetivando desincumbir-me de meu trabalho parlamentar como representante do povo paraense.

Na minha última viagem a Belém do Pará tive oportunidade de manter entendimentos com vários líderes sindicais, e, desde proveitoso encontro, trago a esta Casa reivindicação que reputo da maior importância para a classe trabalhista paraense.

Sr. Presidente, como V. Exa. e a Casa sabem, o Pará é, sem dúvida, um dos maiores Estados da União. Sua extensão territorial é realmente enorme, no entanto lá só existem cinco Juntas de Julgamento. Não se compreende, Sr. Presidente, que numa zona extensa, como a de Bragança, haja apenas a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, o que obriga os operários a se deslocarem de grandes distâncias para alcançar aquele centro da zona Bragançense.

Por exemplo, o Município de Castanhal, localizado nessa região, dista cerca de 80 quilômetros de Capanema. O operário, para ir de Castanhal a Capanema tem de pagar a passagem de ônibus no valor de Cr\$ 1.005 para ir, mais a de volta, e pagar a refeição do almoço. Ora, isso é uma coisa quase impossível para ele. Daí vir eu à tribuna reclamar do Governo da União a criação de novas Juntas de Julgamento no Estado do Pará, sobretudo, duas mais na zona Bragançense — uma em Castanhal, Município hoje considerado padrão no Brasil, que vem crescendo dia a dia, com a instalação de grandes indústrias; outra, na cidade de Bragança — uma terceira, em Abaetetuba; uma quarta, na cidade de Belém, e, final-

mente, Sr. Presidente, uma quinta Junta na região do Marajó. Ao chegar hoje a Brasília encontrei uma das mais ilustres figuras da Justiça do Trabalho em meu Estado, o Professor Aiolso Chaves, S. Exa. ao tomar conhecimento de minha intenção de focalizar este assunto, esclareceu-me que há cerca de um ano o Tribunal Regional do Trabalho havia enviado mensagem pleiteando justamente a criação dessas Juntas.

Daí, Sr. Presidente, a razão de eu, neste momento, da tribuna, reforçar a mensagem do Tribunal Regional do Trabalho e pedir a criação de tais Juntas, que se fazem não necessárias, mas obrigatórias em meu Estado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

#### O SR. MIGUEL MARCONDES:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro fará uma campanha em todo o território nacional em favor das eleições diretas. E tivemos muita felicidade nesta última semana, porque foi exatamente o Presidente da República que nos deu magnífico motivo, a mais pura razão de ser desse movimento.

A semana que passou nos trouxe, em realidade, uma cassação e uma outra cassação. A primeira, do Governador de São Paulo. Sem tirar conclusões sobre a pessoa do Governador, mas apenas sobre o fato da cassação, o exato é que o Governo não poderá negar à Nação que houve, em primeiro lugar, um motivo político, um motivo essencialmente eleitoral. E isto por que justamente no instante em que o Governador de São Paulo se transfere para o MDB é que passa a ser corrupto, subversivo e merecedor da cassação. Antes, era o estelão da revolução, como o Ministro Juracy Magalhães disse no Estado que V. Exa., Sr. Presidente, com tanto brilho representa nesta Casa.

Mas, é inegável este é o grande exemplo de que o nosso País não está ainda em condições de sofrer o processo de eleições indiretas para a escolha de seus dirigentes. O que se pretende agora, com a cassação do mandato do Governador de São Paulo, é aterrorizar os deputados paulistas, sobretudo aqueles que porventura quisessem sair da ARENA e entrar no MDB. E isto é, na realidade, subversão: isto é, na realidade, corrupção eleitoral que nos brinda com um exemplo tão frisante S. Exa. o Sr. Presidente da República. A segunda foi uma caçada a pedra, na Bahia. O povo, com pedradas deu uma resposta ao Ministro Juracy Magalhães. E veja V. Exa., Sr. Presidente, como isso tudo se acha relacionado com as eleições indiretas que estão sendo programadas neste País. Não concordo com a maneira aviltante por que os estudantes agiram, mas aquilo é também o reflexo do modo pelo qual o Sr. Ministro tem tratado o povo brasileiro. S. Exa., na realidade, nos tem jogado pedradas, e por isso o povo fez com que aprendesse que quem com ferro fere com ferro será ferido. Nesta síntese do repúdio às eleições indiretas na Bahia, sentimos o reflexo geral do repúdio do povo a esse processo corrupto e subversivo das eleições indiretas que se quer implantar no País.

Por causa disso tudo, Sr. Presidente, congratulo-me com a oposição neste País, que vai levantar, em boa hora, a bandeira das eleições diretas. (Muito bem. Palmas.)

#### O SR. EUCLIDES TRICHES:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho recebido uma série de reclamações do Rio Grande do Sul com relação às verbas federais para estradas de rodagem e estradas de ferro, para os transportes em geral.

Entendem os homens responsáveis pelos transportes naquele Estado que o Governo Federal não tem contemplado com justiça o Rio Grande do Sul, no tocante a esse tipo de verbas. O Governo Federal tem-se preocupado em atender os Estados que mais necessitam, e ninguém discorde disso. Apenas devemos entrar no critério do que seja "mais necessitar"; talvez não sejam aqueles que têm menos estradas os que mais necessitam.

O caso do Rio Grande do Sul é peculiar. Estado essencialmente exportador, o Rio Grande produz não só para a subsistência dos seis milhões de brasileiros que lá vivem, mas, principalmente, para exportar para o resto do País e para outras partes do mundo. Exporta trigo, carne, couros, lã, soja, vinho e uma série de outros produtos. Por conseguinte, é um Estado que precisa ser ligado com o centro, o Norte e o Nordeste do País, precisa ter uma comunicação a preço baixo e boa para o grande centro populacional formado por Minas, Rio de Janeiro e São Paulo.

Está em construção, há mais de vinte anos, o famoso TPS, ou seja, o Tronco Principal Sul, que consiste numa nova linha ferroviária, com traçado moderno, de primeira ordem, ligando Porto Alegre a São Paulo ou, pelo menos, ao Paraná, para embocar com todos esses ramais ferroviários do centro do País. Pois bem, há vinte anos essa obra se arrasta, quando para concluí-la faltam apenas, talvez, 10 ou 15% do total da obra. Ora, diz a lógica mais elementar que seria o caso de um esforço dos órgãos governamentais no sentido de concluir aquela obra, e, terminada essa ferrovia, fazê-la funcionar por processos modernos, isto é, eliminando o número excessivo de estações intermediárias, que são o entrave de nossa rede ferroviária. Entre Porto Alegre e São Paulo poderíamos ter apenas 4 ou 5 estações ou pontos de parada, para que a produção do Rio Grande do Sul se escoe a preço razoável, e não vejamos essas filas intermináveis de caminhões, que ocupam totalmente a BR-2, dia e noite, no transporte de certas mercadorias que não suportam o preço do transporte rodoviário.

Assim, é que, atendendo aos apelos que tenho recebido do meu Estado e os endereços ao Governo Federal e aos órgãos responsáveis pelo setor de transportes, no sentido de atentar para esse particular de que não basta construir onde não existe estradas. E' preciso gastarmos esse pouco dinheiro que temos disponível, nos lugares onde possa produzir frutos o mais depressa possível, em benefício de toda a comunidade brasileira. (Muito bem.)

#### O SR. MANOEL DE ALMEIDA:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho o dever de trazer a esta tribuna dois assuntos.

Acabamos de receber do chefe do Departamento de Força e Luz da NOVACAP, Dr. Ciro do Espírito Santo, convite para as comemorações que o DAE e autoridades da Prefeitura realizarão, a propósito da assinatura do contrato com a SONDOTÉCNICA S. A., para o projeto definitivo da usina de Queimados, no rio Prêto.

Sr. Presidente, este fato, quero afirmar aqui, não se pode confundir com muitos daqueles que se festejam com churrascos, banquetes e outros tipos de festividades; é, realmente, uma coisa séria, que o Prefeito Plínio Canhanhede, com o digno Presidente da NOVACAP e com o Chefe do Departamento de Força e Luz, está levando a efeito, pela compreensão de que não se poderá jamais fixar Brasília, em termos sócio-econômicos, senão lançando antes sua infraestrutura.

Devemos, nesta oportunidade, elogiar, pela parcela que lhe cabe, o Dr. Jofre, um idealista da engenharia no

campo relacionado com a eletricidade e que há muito tempo se dedica pelo aproveitamento da diferença de nível de Queimados.

Já tivemos ensejo, Sr. Presidente, de salientar que o problema de eletricidade em Brasília jamais poderia ser resolvido com a energia da cachoeira Dourada, e muito menos com a de Peixotos, em uma linha de 700 quilômetros. Só o enunciar dessa distância diz da impropriedade da solução de trazer energia de Peixotos, para Brasília. Trata-se de algo que não está dentro do bom senso, porque em torno de Brasília existem muitas cachoeiras, muitas quedas d'água, muitos rios caudalosos, como o próprio rio Prêto, o qual, bem perto daqui, a cerca de 60 quilômetros, poderá fornecer 140 mil kws a Brasília e às pequenas comunidades a seu redor.

Temos em volta de Brasília, entre cidades e vilas, cerca de 40 comunidades, num círculo de 150 quilômetros. Brasília está praticamente ao pé dessa cachoeira. A usina ali fornecerá energia com segurança, sem perigos de sabotagens e outras ocorrências de natureza eventual que poderiam n.omo comprometer a segurança da Capital da República. Agora, segundo os bons propósitos manifestados pelo Prefeito e seus auxiliares, essa cachoeira será aproveitada. Portanto, não apenas Brasília, mas toda a região que a circunda, está de parabéns. Na verdade, para que Brasília se consolide é indispensável que ela tenha suporte, infraestrutura, e infraestrutura é estrada e energia.

Congratulo-nos com o Sr. Prefeito e seus auxiliares da NOVACAP, por esse ato que revela alto espírito e compreensão clara dos problemas nacionais relacionados com a Capital da República.

Sr. Presidente, desejo ainda enviar minhas congratulações ao povo de Pirapora que, no dia 1º de junho comemorou o 54º aniversário da criação do município. Aquela cidade florescente ergue-se ao lado da cachoeira onde uma bela ponte revela as intenções do passado de trazer para o interior do País uma civilização. Essa ponte ficou ali apenas assinalando a intenção, já marcada há 50 anos. De qualquer forma, Pirapora cresceu e desenvolveu-se e, hoje, é um dos centros promissores do médio-superior São Francisco. Congratulo-me, pois, na pessoa do Sr. Prefeito José Martí Santana, com todos os filhos daquela cidade pelo transcurso do 54º aniversário do município, comemorado com tanto brilho, arte e manifestação de cultura. (Muito bem.)

#### O SR. MÁRIO PIVA:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, tenho em mãos um recorte do "Correio Braziliense" de hoje, que publica a nota oficial do Gabinete Civil da Presidência da República, a respeito da suspensão dos direitos políticos do Sr. Adhemar de Barros.

É quase inacreditável permita a Presidência da República a divulgação de nota desse teor. Isso comprova que o atual Governo da República está confundindo princípios de moralidade com princípios de conveniência. A nota é clara ao afirmar:

"Como é notório, há muita que ponderáveis correntes de opinião consideravam incompatíveis os objetivos do movimento regenerador de março de 1964 com a presença, na vida pública, do ex-Governador de São Paulo."

A simples afirmativa, Sr. Presidente, de que há muito é notória a incompatibilidade do Sr. Ademar de Barros com os princípios regeneradores da redentora traz-nos a certeza de que o Sr. Presidente da República, ou o Governo revolucionário, vinha mantendo o Sr. Ademar de Barros no

governo daquele Estado, na suposição de que ele se prestaria ao jogo da nomeação do futuro governador paulista. E afirma: "há muito tempo". Fica assim, a indagação: desde quando o Governo da República soube ou sabia que o Sr. Ademar de Barros era corrupto? Há um ano? Há dois anos? Mas é de estranhar-se que isso se ofirme agora, pois há pouco tempo o atual Ministro das Relações Exteriores foi a São Paulo e declarou, publicamente, que Sr. Ademar de Barros era um dos remanescentes das lideranças civis da Revolução.

Mais adiante, essa mesma nota diz:

Entretanto, atendendo à participação do Sr. Ademar de Barros na revolução, julgou o governo não dever aplicar qualquer sanção com fundamento em fatos anteriores."

Aqui está, Sr. Presidente, o Governo do Marechal Castello Branco afirmando que, mesmo sendo corrupto, o Senhor Ademar de Barros, pelo fato de haver participado da revolução, se transformava num homem conveniente aos princípios revolucionários.

Depois afirma a nota:

"Diante da impossibilidade de se conciliarem os propósitos moralizadores da administração e da política com o atual e reiterado procedimento do Sr. Ademar de Barros..."

Pergunto Sr. Presidente: se o Senhor Ademar de Barros tivesse realizado, em favor do candidato da ARENA o mesmo movimento que empreendeu para derrotá-lo, estariam conciliados os propósitos e procedimento do Sr. Ademar de Barros com a revolução? E a pergunta que deixo para a meditação dos senhores revolucionários.

Diz ainda a nota oficial:

"O Governo deseja proporcionar eleições legítimas e limpas e, por isso, não poderia manter o Sr. Ademar de Barros no Governo de São Paulo".

Mas, Sr. Presidente, que legitimidade há nessas eleições que retiram do povo o direito de participar diretamente da escolha dos seus dirigentes? Que limpeza há nessas revoluções que mantêm homens que, amaldiçoados, se contrariaram as conveniências das próprias forças revolucionárias, serão retratados do poder? Como deixar de macular uma eleição, quando o pleito é realizado antecipadamente para ser homologado posteriormente pelas Assembleias?

Diz ainda a nota, Sr. Presidente, que o Sr. Ademar de Barros, em poucos dias, fez milhares de nomeações, operando o Erário estadual. Esta mal não é apenas do Sr. Ademar de Barros. Mande a revolução verificar em outros Estados, no meu inclusive, a vergonha a que assistimos entre os dias primeiro e dois de junho, quando o açoitamento fez com que Governadores ficassem quase impedidos de assinar atos de nomeação, porque tinham cábricas nas mãos; já assinavam com o dedo mindinho, por não mais poderem segurar a caneta.

E' isso o que a revolução deve mandar ver, e não apenas o caso de São Paulo. Mas os outros Governadores que assim nomearam talvez não sejam acomodados, porque a moralidade deles coincide com as conveniências dessas forças revolucionárias.

Diz, finalmente, a nota que o processo revolucionário, para que atinja rapidamente seus objetivos, dentro da normal continuidade do processo eleitoral, não podia deixar que o Governo se mantivesse indiferente ao que estava ocorrendo no Estado de S. Paulo. Ora, Sr. Presidente, Sr. Deputados, que o processo eleitoral não seja interrompido e comprometido...

rio, porque esta revolução, de gagos, que de vez em quando diz alguma coisa para que foi feita, não precisa ter objetivos. Na própria impossibilidade de atingir suas finalidades, na condenação que ela mesma traz ao aceitar em seus quadros corruptos como o sr. Ademar de Barros, segundo dizem agora, essa revolução está demonstrando que já terminou há muito tempo, e que o momento agora é de uma revolução que, efetivamente, traga a moralidade e a tranquilidade para este País. (Muito bem. Palmos)

#### O SR. CLEMENS SAMPAIO:

(Comunicação. Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Sr. Deputados, não nos cansamos de ocupar esta tribuna para revelar o quanto tem sido contraditória essa política econômico-financeira do Governo Federal, ministrada por S. Ex.<sup>a</sup>, o Ministro planeja-aumento.

Anunciado foi, Sr. Presidente, para toda a Nação, que as previsões governamentais davam, para o exercício de 1966, aumento do custo de vida que ultrapassaria 20 por cento.

Hoje, toda a imprensa, todas as emissoras radiofônicas anunciam, e com insistência, que falharam as previsões governamentais. Isto porque, terminado o mês de maio — contando-se, portanto, apenas 5 meses do exercício de 1966 — o aumento do custo de vida, de acordo com estatísticas fornecidas pela Fundação Getúlio Vargas, chegou a 21 por cento.

Perguntamos ao Sr. Roberto Campos: Que terá agora S. Ex.<sup>a</sup> a anunciar à Nação? Como poderá ainda persistir nesta sua errada política econômico-financeira, que só afiliação vem trazendo aos lares, particularmente da classe média e das classes proletárias deste País?

Ora, a mesma imprensa que anuncia esses dados oficiais, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas e já conhecidos, a esta altura, por todos, inclusive pelo próprio Governo, traz também, em farto noticiário, a informação de que a SUNAB está, mais uma vez, sacramentando novos aumentos de gêneros de primeira necessidade, entre os quais se incluem o pão, a carne e o leite. Então, Senhor Presidente, como admitimos autenticidade ou sinceridade nessa política econômico-financeira desenvolvida e tão decantada pelo Governo Federal, quando assistimos a atos seus que nos conduzem a conclusões diametralmente opostas? O próprio Orçamento da República, longe de equilibrado, vem tendo um orçamento paralelo, com esta enxurrada de créditos especiais constantemente solicitados ao Congresso Nacional por S. Ex.<sup>a</sup>, o Senhor Presidente da República. Eles, a esta altura, já ascendem à casa de um trilhão de cruzeiros, e sabemos que a partir do segundo semestre é que aparecerão os pedidos de créditos suplementares. Só nos resta assim, perguntar, ao Sr. Ministro do Planejamento, ao Sr. Ministro da Fazenda, a esses homens do Governo da República que tanto pregam estabilização monetária, como chegar a essa estabilização com processos tão aviltantes para a nossa moeda, com processos que, na realidade, vêm, a cada momento, sacrificando ainda mais a população deste País. Porque, enquanto tudo isto ocorre, teima o Governo em manter congelados os salários dos trabalhadores, os vencimentos dos funcionários públicos, civis e militares.

E' preciso que o Senhor Presidente da República encare esse problema com mais objetividade com o patriotismo que se exige de qualquer chefe de Estado, para que não venha a Nação brasileira, na renúncia, a sofrer uma terrível regressão social, que comprometa o seu destino que se

julgam donos desta Pátria. (Muito bem.)

#### O SR. JOSÉ MARIA RIBEIRO:

(Comunicação. Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, várias vezes ocupei esta tribuna, nos derradeiros seis meses para denunciar as arbitrariedades e irregularidades praticadas pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro. O noticiário dos jornais, nos últimos dois dias, apontava esse Governador como também passível da pena imposta ao Chefe do Executivo de São Paulo. Entretanto, nota do Ministro da Justiça, ontem divulgada e hoje repetida na imprensa, diz que S. Ex.<sup>a</sup> não será atingido, porque espontaneamente se vai afastar do Governo, para disputar uma cadeira no Senado Federal.

Senhor Presidente não virei aqui repetir as denúncias antes formuladas. Creio que elas já chegaram a seu destino. Quero, hoje, relatar somente uma dessas irregularidades, que vem ferir, também, a legislação revolucionária, ou seja, o Ato Complementar nº 5. Foi vítima da fúria dos primeiros momentos da Revolução de 19 de abril o Prefeito de Magé, Senhor José Barbosa Porto, homem probo, que se vinha distinguindo à frente daquela municipalidade, com realizações que o credenciavam à admiração do povo fluminense. No entanto, seus ferrenhos adversários naquela unidade municipal não o pouparam, envolveram-no, e ele teve seu mandato cassado. Assumi a direção do Executivo o Vice-Prefeito que, até há dez dias, vinha exercendo muito mal suas funções. Entretanto, uma barganha foi feita com o Presidente da Câmara dos Vereadores, o qual conseguiu do Governador, através de seu genro, que é Chefe do Gabinete Militar, a nomeação do atual Prefeito para um cargo de Coleteira. Este deixou a direção do Executivo para ocupar o cargo de coletor, e o Presidente da Câmara de Vereadores assumiu a prefeitura para repetir aquelas arbitrariedades que haviam feito com o Prefeito, em 1º de abril de 1964. Está lá o Sr. Abílio Gomes Vieira, sógo do Chefe da Casa Militar do Governador. Mas, Senhor Presidente, aí vem a minha denúncia: Diz o Ato Complementar nº 5, no seu art. 1º, que cabe ao Senhor Presidente da República nomear os interventores para os municípios que tenham os cargos de prefeito e vice-prefeito vagos, em virtude de renúncia, morte, perda e extinção de mandato dos respectivos titulares. Ora, Senhor Presidente, é lá, no território fluminense, dirigido por aquele que foi produto e filho da Revolução e dela protegido, no momento em que esperávamos que também ele fosse atingido — como o foi o Governador de São Paulo — é lá mesmo que o Ato Complementar nº 5 não vem sendo cumprido. Daqui, desta tribuna, faço esta denúncia à Nação e ao Líder do Governo nesta Casa, para que faça chegar ao Senhor Presidente da República, através do Ministério da Justiça, o conhecimento de que a legislação revolucionária não vem sendo cumprida no Estado do Rio. (Muito bem.)

#### O SR. ORLANDO BERTOLI:

(Comunicação) — Senhor Presidente e Sr. Deputados, volto hoje a tratar de um problema tantas vezes debatido nesta Casa pela bancada cariense, inclusive por mim. Refiro-me à já célebre BR-59, agora BR-101. E se resolvo novamente tocar no assunto, é porque uma nota de "O Globo", do Rio, trazia, há semanas, declarações de eminente autoridade, as quais se afirmava que, concluída aquela importante rodovia, teríamos tido de verdade no sul do país.

Não posso, Senhor Presidente, e por vários motivos, conformar-me com tal comportamento. Ora, há de extre-

mo-sul, não queremos a conclusão da BR-101 para turismo, muito embora, no futuro, ela possa servir também para tanto. Essa estrada que, na faixa litorânea, ligaria Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná com os demais Estados da Federação, serviria, isto sim, para escoar a grande produção que se acumula naquela região e que, por inadvertência do Governo Federal, não tem tido a necessária assistência. Aliás, teima-se em ignorar a importância do problema. Não sei nem posso imaginar as ruínas. Deve haver qualquer coisa que escape ao meu entendimento. Talvez certa filosofia administrativa de interpretação da nossa realidade poderia explicar convenientemente tal comportamento.

Disse, no início, que essa rodovia já estava se tornando célebre. E' que já se fizeram congressos, reuniões e tudo o mais para insistir no fato de que a obra é inadiável. O povo, através das mais variadas classes sociais, já se manifestou, pedindo a estrada. Veículos de toda sorte carregam folhas, cartazes e cisticos, reclamando providências. Câmaras municipais, Assembleias Legislativas, Governos de Estados, Federações, Associações Comerciais e Industriais, entidades de classe, estudantes pedem insistentemente a BR-101. Há pouco, em Porto Alegre, mais um conclave se promoveu para chamar a atenção dos poderes federais para o assunto. Aqui na Câmara dos Deputados, semanalmente, protestamos contra a morosidade com que se realizam os trabalhos de implantação e pavimentação dessa estrada de interligação. Mas parece que tudo isto não basta. Ou será preciso ainda uma das conhecidas marchas para que o Ministério da Viação e os órgãos a ele subordinados tenham a sua sensibilidade ferida?

De qualquer forma, Sr. Deputados, a BR-101 representa para a economia do sul mais do que se possa pensar. No ano passado, o Rio Grande teve as suas comunicações interrompidas com o resto do país porque ruiu uma ponte da então BR-2. Tivéssemos em ordem a estrada do litoral, e as populações sulinas não teriam sofrido tamanhos sacrifícios. Quando falo em economia do sul, quero dizer economia do Brasil, pois não se pode separar uma coisa da outra. Hoje, canalizamos tantas verbas para o Nordeste. Ninguém é contrário a isto. Mas esquecer a importância do sul do país é um erro clamoroso.

Ou querer alguém ignorar o grande esforço dos Estados do extremo-sul em favor do desenvolvimento nacional? Solucionar os problemas nacionais, inclusive os do norte e nordeste, implica em dotar a região sul de condições adequadas para que a economia e o progresso alcancem as suas metas de grandeza e prosperidade.

Não adianta, Senhor Presidente, insistir nos remendos. Não adianta conformar-se em "tapar buracos", pois se fecha um aqui e logo se abre outro lá adiante. E' indispensável consolidar as atividades produtivas. Que adianta querer estimular o trabalho e a produção se os órgãos governamentais não lhes dispõem a necessária atenção para que tanto um como o outro sejam verdadeiramente organizados e haja, em verdade, seriedade nos resultados? Se agora tudo deve ser planejado para que se alcancem índices favoráveis, acreditamos também que os programas elaborados com tanta morosidade pelo governo sejam realizados para o bem da comunidade nacional. E' o caso da ex-BR-59, atual BR-101, cuja conclusão todos nós reclamamos.

Apesar de tudo, resta uma leve esperança: a presença, agora, do Doutor Alcacyr Guimarães na direção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Homem de visão, consi-

cer das nossas dificuldades, técnico de ação, administrador probo e capaz, haverá de pesar tudo isto e, medindo efetivamente os nossos esforços e o resultado do nosso trabalho em favor da grandeza do país, haverá de atender a todo este clamor das populações e sul e provocar a aceleração dos trabalhos naquela importantíssima obra.

Era o que tinha a dizer. — *Muito bem.*

*Durante o discurso do Sr. Orlando Bertoli, o Sr. Antz Badra, 3º Secretário, deteza a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique de La Rocque, 2º Secretário.*

**O SR. ADILIO VIANA:**

(Comunicação — Lê):

Sr. Presidente, o Rio Grande do Sul foi, há pouco, surpreendido com draconiano decreto baixado pelo cidadão que, em má hora, os nossos adversários políticos escolheram para governá-lo.

Por que em má hora? Nenhum coescladunano nosso fará semelhante pergunta, pois até mesmo os que elegeram o Sr. Ildo Meneghetti o sabem e o proclamam o "Desgovernador" do grande Estado meridional. Os dois candidatos em potencial (pela via indireta, convém que se esclareça a sucessão atual já inequivocamente as suas "farpinhas"...

Entretanto, porém, no assunto, o draconiano decreto:

"Tendo recebido o número 17.903 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de maio último, o decreto que estabelece condições para usuários de serviços telefônicos automáticos em Porto Alegre contratarem iguais serviços na Companhia Riograndense de Telecomunicações", realmente, preocupa não somente a população de Prato Alegre, diretamente atingida, como as das demais localidades do Estado que vêm no discricionário Ato o início da sucessão de inúmeros outros decretos esboçando também o não menos laborioso povo interiorano.

Que pretende o decreto em apreço? Simplesmente obrigar os atuais usuários a pagarem, a vista ou em prestações, mas em determinado prazo, vultosa importância que muitos pagariam com sacrifício, e não poucos não teriam condições de pagar, ficando, assim, sem possibilidades de continuarem com um telefone que lhes serve há decênios. Sabemos de cidadãos e de modestíssimas firmas que se utilizam dos serviços telefônicos desde suas primitivas instalações, ao tempo da Cia. Telefônica Riograndense, mais conhecida como Companhia Ganzo, há, portanto mais de 50 anos não poderiam continuar como usuários.

Dissemos "pagariam", porque acreditamos que o decreto venha a ser revogado, ou pelo Governo Estadual spona sua, ou mediante um punção de orçelas do Governo Federal que, em última ratio, é quem governa o Rio Grande do Sul, ou ainda por Acórdão do Supremo Tribunal Federal que, certamente, o considerará inconstitucional.

Que se obrigsse os novos usuários a pagar, além da mensalidade a importância fixa correspondente a chamada "participação do capital", ainda poderíamos admitir. Pretender, porém, atribuir essa obrigação aos que já vinham se servindo da empresa sob outras condições, nos parece medida visivelmente injusta, arbitrária e ilegal.

O art. 144 da Lei das Leis se nos afigura suficiente e meridlanamente claro ao atribuir ao legislador federal competência para determinar a intervenção no domínio econômico, podendo ainda que proporciona os serviços pleitear daquele que desses ser-

viços se vale uma contribuição financeira além da estipulada. Jamais, porém, obrigá-lo a essa contribuição.

Sabemos que o Estado conta com bons advogados. Não ignoramos que a Cia. Rio-grandense, de Telecomunicações sempre dispôs e continua dispondo de competentes caudiscos. Como poderia, então, o Governo baixar decreto tão ao arrepiado da nossa Carta Magna?

Nós não cometeríamos a injustiça de menosprezar os conhecimentos jurídicos dos advogados do Estado e da empresa, por isso nos inclinamos a admitir que a ilegalidade e a arbitrariedade cometidas são frutos apenas da onda de desrespeito a Constituição e as Leis, que assola este País. Pessoalmente, estamos inclinados a solicitar o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal, pois, como legisladores, não podemos ficar impassíveis ante um desrespeito tão flagrante que chega a atingir as raízes do absurdo e do inimaginável.

Que os usuários não caíam no "conto do decreto", e aguardem os acontecimentos. (*Muito bem.*)

**O SR. DIRCEU CARDOSO:**

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, recebi o povo de São Mateus, nos últimos dias do mês passado, com profundas e grandes manifestações de fé, de alegria, de entusiasmo e de vibração, a visita honrosa de S. Ex.ª Revma. Dom Sebastião Baggio, Nuncio Apostólico em nosso País.

Vencendo as dificuldades da estrada, o tempo inclemente e chuvoso, que tornou quase que um heroísmo a sua viagem, foi S. Ex.ª Revma. recebido diante da velha Catedral de São Mateus com grande manifestação de carinho e de ternura pela população católica da Diocese, à frente da qual o seu ilustre e amado bispo, Dom José Dalvítt. Com homenagem digna e justa, carinhosa e afetiva foi recebida a visita honrosa de S. S. o Papa, através do Nuncio Apostólico em nosso país.

Durante a missa celebrada em homenagem à inauguração do grande seminário que Dom José Dalvítt está construindo na sua Diocese, em São Mateus, tivemos oportunidade, nós e o povo que tomamos parte naquela recepção, de ouvir a palavra carinhosa, eloquente, alta e significativa do Nuncio Apostólico em nosso país.

Sr. Presidente, quero dizer a Casa e à Nação o enlévo, da vibração e do entusiasmo com que a grande massa humana, que, apesar do mau tempo, compareceu àquela cerimônia ouviu a palavra de S. Revma.: convincente, suave, tão elevada e tão bendita, que calou profundamente em quantos compareceram à solenidade.

Assim, Sr. Presidente, ao registrar a visita honrosa de D. Sebastião Baggio à Diocese mais setentrional do meu Estado, quero trazer as minhas felicitações a S. Ema. pelo esforço sobre-humano feito para atender an convite. Quero, também, ressaltar a obra grandiosa de D. José Dalvítt à frente da Diocese de São Mateus.

Aproveito, outrossim, a oportunidade para congratular-me com o povo e com as autoridades daquela Diocese e de todos os municípios que para lá compareceram na manhã daquele dia, pela magnífica homenagem, pela festa de religião e de fé que a Diocese prestou a S. S. o Papa, na pessoa do seu enviado, D. Sebastião Baggio, querido e ilustre Nuncio Apostólico do Brasil. (*Muito bem.*)

**O SR. NEWTON CARNEIRO:**

(Comunicação — Lê) Sr. Presidente Sr. Deputados, vive a agricultura nacional momento de crucial expectativa, enquanto aguarda a decisão do Governo quanto à política de

comercialização da próxima safra cafeeira.

Tais são as dificuldades com que se defrontam, no presente, os produtores de café, que somente o seu invencível apêgo à terra os faz suportar os ditames suicidas que o IBC batizou enfaticamente de "política de desestímulo"...

É a quebra na produção, traduzida em números que se agravam, à medida que vão sendo colhidos novos talhões; é a cita contínua de todos os implementos utilizados na safra, isto é, sacaria, encerrados, peneiras, panos; são as exigências de salários que crescem à medida que são colhidos os resultados negativos das primeiras colheitas; é a broca que se alastra perigosamente, trazendo diminuição de peso numa produção já prejudicada pela crescente queda de volume, e desta vez sem que tenha o produtor reservas financeiras para adquirir os inseticidas, também de custo ascendentes; são os impostos e taxas, novos e velhos, que não param de subir...

Daí o interesse excepcional, a impaciência, a inquietação com que é aguardada a palavra final do Governo aguardada a palavra final do Governo. E, ao mesmo tempo, a desconfiança de que venham a prevalecer premissas falsas, que alterem maliciosamente essa decisão.

É o temor que registro o memorial entregue ao Marechal Castelo Branco pelas entidades agrícolas do Paraná e de São Paulo (Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, Sociedade Rural do Norte do Paraná e Sociedade Rural Brasileira).

Nesse fundamentado documento, alertava-se o Chefe do Governo para distorções que estão prejudicando a formulação do novo esquema de comercialização.

São errôneas premissas quanto ao volume da exportação; cifras inexatas quanto aos preços de venda; cálculos irrisos de conversão cambial; arbitrários congelamentos de preços para futuras safras, para programas de racionalização da cafeicultura, que nem sequer foram formulados; para ampliação de uma rede de armazéns só necessária em médio futuro; denúncia o memorial finalmente, o cálculo de volume da safra em curso, intencionalmente superestimado, incidindo sobre o esquema financeiro do Governo e sua política desinflacionista.

Defrontando-se, pois, com quadro tão sombrio, vislumbraram os lavradores os primeiros lampejos de esperanças na posição assumida pelo Governador Paulo Pimentel em defesa da cafeicultura, sobretudo porque não se inspirou o Chefe do Executivo paranaense em motivos demagógicos ou meramente regionalista, na forma da apressada acusação que lhe fizeram alguns jornais. Segundo ficou cabalmente evidenciado na carta que endereceu ao "Estado de São Paulo" (e publicada na edição do último domingo), essa posição lastreou-se em cálculos da mais indiscutível objetividade, e que conferem autoridades no pronunciamento e, sobretudo, responsabilidade.

É a primeira vez que um chefe do Executivo do maior Estado cafeetru toma posição frontal e descoberta em assunto tão fundamental para a economia brasileira.

Como nunca pairarem dúvidas sobre a posição política do atual governador do Paraná, é de esperar-se que sua atitude, somada ao alertamento feito pelos órgãos da lavoura, contribua para repór o Governo o olucionário na senda de austeridade e verdade que se impôs e da qual tentam desviar alguns conselheiros obstinados na defesa de um comportamento que o tempo os fatos e as cifras atestam ser desastroso. (*Muito bem.*)

**O SR. DASO COIMBRA:**

(Comunicação — Lê) — Sr. Presidente, a participação dos Municípios brasileiros na arrecadação promovida pelo Tesouro Nacional, conforme a lei especificou, tem motivado um processo de desenvolvimento setorial, em muitos comunas, onde sua utilização há sido bem planejada.

A orientação do Governo, determinou a implantação de medidas salutarres, capazes de levar a todos os responsáveis, um senso comum de melhor aproveitamento dessas cotas, através do planejamento adequado e o exame das prioridades existentes.

Para evitar a falta de continuidade nos serviços executados, em muitas comunidades nacionais, ocupou esta tribuna para formular um apelo ao Excmo. Senhor Ministro da Fazenda, no sentido de abreviar o processamento de liberação das cotas devidas, a fim de, não serem interrompidas as obras e serviços estabelecidos, em vista da receita originada dessa benéfica participação.

Há municípios nesse País, cuja receita é inferior ao valor dos recebimentos das cotas pagas pelo Tesouro Nacional; daí porque, a liquidação destas últimas com regularidade oferece condições para a realização e solução de problemas vitais, bem como para melhoria de certas condições locais.

Os Municípios do Brasil, aguardam que os poderes Públicos não permitam que sofra solução de continuidade o pagamento das chamadas cotas federais, por constituírem uma das fontes de receita mais propicias a execução dos programas previstos na legislação que regula a matéria.

**V — O SR. PRESIDENTE:**

Passa-se ao Grande Expediente. A matéria parte do Grande Expediente da sessão de hoje e destinada a homenagear a memória do insigne homem público, Dr. Daniel de Carvalho.

Tem a palavra o Senhor João Herculino.

**O SR. JOÃO HERCULINO:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, é com profundo pesar que uso a tribuna esta tarde, em virtude do falecimento do meu ilustre conterrâneo, do meu dileto amigo Daniel Serapião de Carvalho, aos 79 anos de idade, ocorrido no Rio de Janeiro, no dia 30 de maio último.

Daniel de Carvalho, êsse notável vulto da política brasileira, nasceu em Itabira, a 9 de outubro de 1887, filho de Antônio Serapião de Carvalho e de D.ª Ana de Carvalho.

Sentindo irresistível vocação para o estudo, partiu, logo depois do curso primário, da sua velha e querida Itabira para Barbacena. Fêz o curso ginasial naquela cidade serrana, a respeito da qual diria depois que, se havia cidade fria neste mundo, a mais fria era sem dúvida Barbacena.

Terminando o curso ginasial, foi para Belo Horizonte, onde ingressou na Faculdade de Direito de Minas Gerais. Ali — já que seu pai não era homem de posses e não podia mandá-lo nos estudos — continuou a vida dura que vinha levando desde Barbacena e, passou a receber particularmente, inlo de casa em casa para oferecer aos jovens um pouco da sua inteligência, do seu talento e da sua cultura. Naquela época, escreveu Daniel de Carvalho que o pão de cada dia custava muitas horas de sono e de cara afundada nos livros. Foi êle incontestavelmente, um desses homens que viveu pelo próprio esforço, pelo vontade de triunfar, pelo estudo, que jamais abandonou. Aos 79 anos de idade, já abatido pela morte de sua esposa, passava todo o seu tempo dis-

ponível na biblioteca, estudando aquilo que mais o atraiu — História.

Ainda universitário, entrou para a vida pública, propriamente dita, quando João Pinheiro era Governador do Estado e Raul Soares Secretário da Agricultura. Raul Soares via naquele novo chefe de entusiasmo e de fé uma decidida vocação para a vida pública. Embora nunca houvesse Daniel de Carvalho ocupado qualquer cargo ou função pública, aquele grande político mineiro, pelo contacto diário, descobriu no jovem a sua inclinação.

Indo para a Secretaria da Agricultura de Minas Gerais na qualidade de Oficial de Gabinete, Daniel de Carvalho ali conviveu com o Professor Alberto Dondato e, naquele ambiente de trabalho e de técnica, demonstrou a sua extraordinária capacidade de trabalho e seus méritos intelectuais. Passou por todas as seções da Secretaria, chegando a Consultor Jurídico, logo depois que se formou, em 1909.

Foi Raul Soares quem, certa vez, conversando com Daniel, disse-lhe: "Você, Daniel, nem sempre sabe o que deve fazer, mas é só lhe propormos o assunto para que você o estude com tanto afinco que logo fique sabendo mais do que os entendidos".

Raul Soares foljava profeticamente. Efectivamente, na sua passagem pelo Gabinete do Secretário da Agricultura, Daniel de Carvalho ganhou tal conhecimento dos problemas, que seria, mais tarde, no Governo de Raul Soares, nomeado para a Pasta da Agricultura. A ela deu a altitude, dimensão tão grande que a Pasta da Agricultura passou a figurar, no Governo de Minas Gerais, entre as de maior destaque. No quadro político de então as Pastas de maior realce eram as do Interior e as das Finanças, mas, graças ao génio, à inteligência, à cultura, à capacidade e àquela vocação de Daniel de Carvalho, a Secretaria de Agricultura logo se impôs entre as principais. Tão grande foi a sua influência no cargo e tão magnífico o trabalho ali desenvolvido que, terminando o período de governo de Raul Soares e eleito Melo Viana, este disse que necessitava da presença do Secretário da Agricultura, que precisava de Daniel de Carvalho, para que não houvesse solução de continuidade naquela obra esculpida, e, podemos dizer, para aquele tempo político, redentora.

O Sr. Alde Sampaio — Peço permissão a V. Ex.<sup>a</sup> para encaixar, no seu discurso, meu testemunho a respeito de Daniel de Carvalho, com quem tive longa e preciosa convivência. V. Ex.<sup>a</sup> acaba de exaltá-lo na função administrativa do Estado de Minas Gerais. Mas quem conheceu a vida de Daniel de Carvalho, — e eu o acompanhei passo a passo em toda a sua trajetória intelectual e política — pode dizer que ele foi uma das maiores figuras deste País, em todos os setores a que se dedicou: Grande intelectual, grande parlamentar, grande político, na acepção elevada do termo, sabendo desempenhar as funções daquela forma que realmente leva mérito a quem as exerce e enaltece o País. Quero, pois, deixar minha palavra de companheiro de Daniel de Carvalho e a saudade que ainda hoje nos invade pelo desaparecimento de uma personalidade tão notável e de tão excelsas qualidades.

O SENHOR JOÃO HERCULINO — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte. Evidentemente, teria eu de escolher uma faceta da vida do homenageado para iniciar estas palavras e preferi seguir a cascata de Daniel de Carvalho na vida pública, a fim de poder traçar o seu perfil magnífico, de que tanto se orgulha Minas Gerais — seu perfil de homem público, de homem de letras, de grande deputado por seis legislaturas, de notável homem de Admi-

nistração Pública, que passou pela Secretaria da Agricultura de Minas Gerais, indo depois, no Governo Durra, para o Ministério da Agricultura e para o Banco de Crédito Real, onde ficou até que a morte o colheu.

O Sr. Ruy Santos — Permita V. Ex. que eu deixe, também, no seu discurso, uma palavra de pesar pelo desaparecimento de Daniel de Carvalho. Conheci-o na Constituinte de 1946, acompanhei-o no Ministério da Agricultura e, daí em diante, depois de deixar ele os mandatos políticos, li, vez por outra, na imprensa, admiráveis trabalhos seus de história, de economia e de memórias políticas. Daniel de Carvalho encarnava realmente aquela figura tradicional do político mineiro, o equilíbrio, a circunspeção, na austeridade, o amor ao trabalho. Minas perdeu, de fato, com o passamento de Daniel de Carvalho, uma das melhores expressões que conheci na vida pública brasileira.

O SENHOR JOÃO HERCULINO — Agradeço o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, velho companheiro daquele grande mineiro, que constituiu, sem dúvida alguma, uma honra para o nosso Estado.

O Sr. Newton Carneiro — Permita-me, nobre Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> tem hoje, realmente, uma tarefa de grande responsabilidade, esta de exaltar um homem impar no seu tempo, na política contemporânea, que foi Daniel de Carvalho. E V. Ex.<sup>a</sup>, ao exaltar o administrador, o técnico, que acabou sendo, de problemas de economia rural, poderá também apreciar a sua bagagem literária. Quem hoje lê com cuidado os livros deixados por Daniel de Carvalho, verifica que a sua obra de pesquisa histórica vai ser cada vez melhor apreciada no Brasil, porque dificilmente alguém teve uma noção tão perfeita da vida brasileira, do desenvolvimento histórico-social do Brasil, como este grande mineiro que hoje V. Ex.<sup>a</sup> com tanta propriedade exalta.

O SENHOR JOÃO HERCULINO — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

O Sr. Aderbal Jurema — Quero trazer também a minha palavra de colaborador do Ministro Daniel de Carvalho, quando era ele Ministro da Agricultura. Como Diretor do Serviço de Informações Agrícolas, conheci aquele grande brasileiro e pude, naqueles dias de 1946, aquilatar do seu valor e, sobretudo, do amor que Daniel de Carvalho dedicava à coisa pública. Trago, portanto, este depoimento e, ao mesmo tempo, me solidarizo com V. Ex.<sup>a</sup>, quando pranteia, em nome do seu Estado, a perda de tão eminente brasileiro. Assim, Senhor Deputado, receba a palavra de um Deputado do Nordeste, que tem a certeza de estar interpretando o pensamento de sua bancada, a bancada de Pernambuco.

O SENHOR JOÃO HERCULINO — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

A vida parlamentar de Daniel de Carvalho começou logo depois que ele saiu daquela função que lhe havia dado Raul Soares, quando Secretário da Agricultura em Minas. Foi dali, daquele cargo humilde de Oficial de Gabinete da Secretaria de Agricultura, ao qual soube dar tanta grandeza, que se viu para candidatar-se a Deputado Estadual.

Percorrendo a sua região natal — Itabira, Conceição do Mato Dentro e Cerro — pregando as suas idéias, fazendo, talvez pela primeira vez em nosso Estado, uma campanha política objetiva, tratando dos problemas económicos daquela zona, conseguiu eleger-se. De Assembléa Legislativa de Minas foi para a Secretaria de Agricultura, e, depois de servir, conforme já foi mencionado, aos governos de Raul Soares e Melo Viana, candidatou-se a Deputado Federal.

Reeleito por quatro períodos legislativos ininterruptos, a sua carreira parlamentar só sofreu um hiato em 1930, voltando Daniel de Carvalho, entretanto, a chamado do povo, para atender a uma convocação popular, na Constituinte de 1933.

Daí para cá, foi candidato novamente a Deputado Federal. E, quando o General Eurico Dutra assumiu a Presidência da República, chamou aquele homem tarimbado, forjado naquela máquina de trabalho a que ele havia dado feição toda especial, que era a Secretaria de Agricultura. Foi Ministro da Agricultura no Governo do Marechal Eurico Dutra, ao qual serviu do primeiro ao último dia.

O Sr. Yulstique Tamura — Na qualidade de representante do povo de São Paulo nesta Casa, desejo, em meu nome pessoal e em nome dessa ilustre bancada, testemunhar o nosso mais profundo e sincero pesar pelo passamento do inolvidável Ministro Daniel de Carvalho, em quem nos acostumamos a ver o líder perfeito. Esclarecido espiritualmente na oração, cristão que era dos mais autênticos, intelectualmente esclarecido na sua boa formação técnica e profissional e, sobretudo, líder esclarecido moralmente, dotado de elevadas qualidades e senso de responsabilidade pelo bem comum, revelava esses atributos não apenas na sua vida particular, mas também na vida pública — como V. Ex.<sup>a</sup> bem o definiu — na condição de Secretário de Estado, de Deputado Federal e, principalmente, de Ministro de Estado.

Era homem que tinha Deus no coração, tinha na sua inteligência a ciência e na sua vontade dinâmica desejo indomito de sempre acertar. Por isso deixou marcas indeléveis na sua passagem, como homem público, no Estado glorioso de Minas Gerais e no nosso querido Brasil. Deixa uma profunda saudade aqueles que o conheceram de perto e uma lembrança imorredoura para servir de exemplo aos novos Deputados.

O SENHOR JOÃO HERCULINO — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o seu valioso aparte.

Daniel de Carvalho tinha ternura muito grande pela minha terra, especialmente pela minha Cidade de Sete Lagoas, a qual cercou de todo carinho os últimos momentos da vida do seu pai.

Tão logo Daniel de Carvalho foi para o Ministério da Agricultura — lembro-me perfeitamente, era ainda estudante — fizemos um movimento na cidade, com o então Deputado Vasconcelos Costa. Nessa ocasião, Daniel de Carvalho mandou dizer aos setecentistas que, como homenagem àquele povo que tanto carinho havia dado ao seu pai nos seus derradeiros momentos, queria exaltar o espírito criador, o trabalho fecundo dos homens da lavoura e da pecuária, deixando marcada naquela cidade a sua passagem pelo Ministério da Agricultura. E mandou construir uma obra magnífica, que lá está, prestando os melhores e mais relevantes serviços à zona rural, e que foi o posto agropecuario de Sete Lagoas, minha cidade, sem dúvida alguma estabelecimento modelo do Ministério da Agricultura.

Mas, saindo do Ministério da Agricultura, Daniel de Carvalho voltou ainda à Câmara. Honrou esta Casa por dois períodos seguidos. Por oito anos Daniel de Carvalho deu ao plenário e às Comissões o fulgor da sua inteligência e, sobretudo, aquela gama formidável de conhecimentos que havia buscado nos estudos técnicos que, embora não fosse agrônomo, conseguiu haurir nos livros, seus eternos companheiros.

Foi ainda, além de parlamentar, de honra da administração pública dos mais brilhantes que tivemos, professor de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Rio de Ja-

neiro e da Faculdade Nacional de Filosofia. Tinha prazer imenso em não guardar apenas para si o fruto de seus estudos. E, então, nas rodas tão do seu agrado, pelo interior de Minas, por onde quer que andasse, gostava também de disseminar seus conhecimentos, de levar sua palavra de homem sério, honrado, que dizia amar muito mais sua honradez do que sua própria vida. Afirmava ele constituir a honradez o ponto alto de sua existência. Podiam dizer o que quisessem, mas que nunca tocassem na sua honradez, na honradez da sua vida pública, chegando ele mesmo a afirmar que o maior elogio que poderiam fazer-lhe, seria dizer que era o mesmo homem que fora oficial do Gabinete da Secretaria da Agricultura, na simplicidade dos seus hábitos, na humildade do seu modo de ser. Com toda a sua cultura, com toda a sua inteligência, continuava um homem extremamente humilde, afável; aquele mesmo homem que fora Ministro de Estado do Governo do General Dutra.

Escreveu vários livros, sendo os mais notáveis o "Imposto sobre a Renda no Brasil", um estudo profundo da filosofia do imposto de renda em nosso País, "Economia de Guerra no Brasil", e a sua obra principal, no meu modo de entender, "Capítulos de Memória", vários volumes, onde ele trata todas as passagens pitorescas e aquelas mais marcantes da sua vida de parlamentar e de homem público.

Daniel de Carvalho foi também poeta. Aliás, ele dizia que era difícil encontrar um mineiro que não tivesse sido poeta, ao menos por algum tempo na sua vida. E ele confessava: "Eu fiz poesia até conhecer Alice — "Alice foi a sua esposa." — Depois não precisei mais fazer. Quando me casel com ela, fiquei feliz para o resto da vida. E quem já viu um poeta alegre?" Os poetas são tristes, e eu não." Nesta frase pequena nós vemos a realização suprema do ideal do casamento, vemos a personalidade marcante, cheia de amor, de carinho e de ternura de Daniel de Carvalho; vemos desabrochar numa simples frase aquele romance longo e fecundo que foi a vida de casado de Daniel de Carvalho, que, quando ainda oficial de gabinete da Secretaria de Agricultura, foi buscar no Rio de Janeiro, a sua esposa, aquela que, não apenas no papel, não apenas na formalidade, mas no verdadeiro amor do matrimônio, foi a sua grande companheira e lhe deu tranquilidade, felicidade, e filhos.

Foi a tal ponto marcante o amor de Daniel de Carvalho a sua esposa que ele dizia aos seus amigos, quando há cerca de quatro anos ela faleceu: "Neste caixão, junto com Alice, vai toda a minha vida." E efectivamente, a partir daquele momento, os amigos mais íntimos de Daniel de Carvalho não mais reconheciam o velho e alegre Daniel de Carvalho, o feliz Daniel de Carvalho, porque tudo aquilo havia sido recolhido à sua alma, tudo aquilo havia sido recolhido ao seu coração, tudo aquilo passou a ser apenas reminiscência que ele todos os dias desfilava no silêncio do seu gabinete e, depois, no silêncio do seu leito de enfermo, como que a reviver, como que a viver duas vezes mais, na saudade, os momentos de ternura e de encantamento da sua vida.

Dona Alice Nilibeili deu-lhe quatro filhos: Dr. Fernando Nilibeili de Carvalho, advogado no Rio de Janeiro; Dr. Alberto Nilibeili de Carvalho, médico da Ushiminas; Dr. Paulo Nilibeili de Carvalho, advogado em São Paulo, e Dr. Pedro Afonso Nilibeili de Carvalho, engenheiro. E deixa o ilustre morto dois irmãos em meu Estado, Dr. Afrânio de Carvalho, Professor de Direito, e Dona Marieta de Carvalho Castro, residente em Matias Barbosa, em Minas Gerais.

Quando a morte o surpreendeu, ele ainda exercia, com aquela dignidade,

com aquela honradez, com aquela característica ainda há bem pouco lembrada pelo ilustre Deputado Ruy Santos, de mineiro da velha guarda, de mineiro do fio de barba, a Diretoria do Banco do Crédito Real de Minas Gerais.

Sobre Daniel de Carvalho nós quase que podemos dizer, resumindo, que ele completou todos os estágios da vida. Completou-os com muita dignidade e sobretudo colocando em cada um deles um mundo imenso de idealismo, de vontade de ser útil.

Efetivamente, a respeito dele podemos dizer: Daniel de Carvalho teve filhos, Daniel de Carvalho plantou árvores, Daniel de Carvalho escreveu livros. (O orador é abraçado.)

O SR. TEÓFILO PIRES:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, as justas e merecidas homenagens que se prestam, na tarde de hoje, à memória de Daniel de Carvalho trazem-me à tribuna. Em meu nome pessoal, em nome do velho e tradicional Partido Republicano ao qual serviu Daniel de Carvalho, por delegação do ilustre Líder Deputado Geraldo Freire, em nome da ARENA, desejo fazer consignar na Ata dos trabalhos o preito da saudade da admiração por esse vulto que há 2 dias desapareceu da vida pública nacional, após ter vivido, em 55 anos consecutivos, um brilho raramente igualado.

Na verdade, Sr. Presidente, durante 5 décadas, Daniel de Carvalho esteve presente a quase todos os acontecimentos de relevância da vida pública brasileira. Nestes acontecimentos brilhou a sua inteligência sem par, futurista e sua cultura adquirida a duras golpes de tenacidade. Estudante pobre filho de pais modestos, mas acentando no coração o ideal de cultura e de saber, Daniel de Carvalho lecionava o curso secundário para fazer o curso superior. Ingressou no serviço público aos 29 anos de idade e foi como servidor da Agricultura que deu os primeiros passos na vida pública. E foi na mesma Agricultura sua obsessão de todos os dias de sua alongada existência, que percorreu degrau por degrau os mais altos postos da vida administrativa do País. Eu me lembro de Daniel de Carvalho quando emgressava na vida pública, por volta de 1915, ao iniciar meu primeiro mandato de deputado estadual nas reuniões do antigo Partido Republicano mineiro: de sua figura reta e aquilina, ao lado daquela outra, que todos venerávamos e continuamos venerando, do saudoso Artur Bernardes. Nas reuniões de nossa agremiação partidária, representava o saber, a moderação, o equilíbrio e a lição sempre presente. Ele foi, entre os que mais o tenham sido, um homem coerente, que sabia empregar a todos os seus atos, por mínimos que fossem, a marca indelével da personalidade de escol que caracterizava o seu ser.

É esta coerência, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que encontramos indelévelmente inscrita nas páginas que assinala a passagem pelo mandato e pela vida pública desse ilustre brasileiro nascido no limbo de Minas Gerais, de origem humilde, mas que ascendeu graças ao valor e à tenacidade, aos mais altos postos nos mais elevados cargos, sem deles nunca se ter aproveitado para fazer seu prestígio ou sua fortuna pessoal.

Ainda há pouco, Sr. Presidente quando a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, como era de seu dever, honrava a memória de Daniel de Carvalho, um nosso correligionário, ao evocar a figura do ilustre morto, contava episódio no qual mais uma

vez se alteava a excelsa integridade de Daniel de Carvalho.

Quando, há dezenas de anos, certo Governador mineiro quis minar as bases do nosso partido, aliciando nos seus correligionários do interior para os hostes da facção situacionista, alguns deles combinaram reunir-se na Guanabara e para o encontro compareceram Daniel de Carvalho, sem no entanto revelar-lhe a espécie de entendimentos que seriam feitos. Quando, lá entrando, Daniel de Carvalho foi identificado da que se tratava de arranjar uma fórmula que se constituisse numa ponte para a transferência de homens de um partido tradicional em Minas Gerais para outro que gozava, no momento, das benesses governamentais, ele passou a mão no chapéu e disse, textualmente, aos seus companheiros: "Aqui não é meu lugar. Entre em porta errada." Dirigiu-se, então, ao político republicano à residência de Arthur Bernardes, à Rua Valparaíso nº 40, para hipotecar aquele vulto imperecível da vida pública brasileira sua integral solidariedade. O episódio, Sr. Presidente, se fala bem, se recomenda à história e à dignidade de muito dos homens do Partido Republicano, tem, na verdade, em sua essência, o sentido do quilate de que era formada a personalidade cujo desaparecimento hoje lamentamos.

Daniel de Carvalho era mineiro e doce bom. Era honrado, acima de tudo. Aliás, duas coisas fazia questão de ser: educado e honrado. E dizia: "Honestidade, isso tudo o mundo tem de ter. Honradez é a minha preocupação constante."

O Sr. Hamilton Nogueira — Meu primeiro contacto com Daniel de Carvalho serviu para que eu verificasse nesse ilustre brasileiro a principal característica da sua personalidade: a fidelidade. Fidelidade ao seu partido político, desde os tempos de sua mocidade, fidelidade ao grande Arthur Bernardes que foi indiscutivelmente um dos maiores presidentes do Brasil e o único homem que, na minha mocidade quando eu não tinha a menor pretensão política, me levou a fazer comércio e a receber parafusos na arcadaria do Teatro Municipal. Depois, veio a renovação, a redemocratização, e Daniel de Carvalho se apresentou na Constituinte com todo o equilíbrio da tradição mineira, sua respeitabilidade, sua delicadeza, sua fidelidade. Um ou dois anos depois, é convidado para ser Ministro da Agricultura do Governo do Presidente Dutra. Naquela ocasião havia uma crise de trigo no Brasil, e um certo Senador apresentou um projeto tornando compulsória a mistura de 20% de farinha de arroz no trigo, para fabricar o pão. Compaixão, fomos veementemente essa proposição usamos de todos os processos parlamentares com essa finalidade, até que houvesse produção de trigo. Não há dúvida que ele foi um pioneiro e, se o País tivesse continuado naquele ritmo dado por Daniel de Carvalho, hoje seria independente em matéria de trigo. Esta homenagem que se presta hoje a Daniel de Carvalho é tributada em dos maiores brasileiros nós, em qualquer lugar onde estivesse — na família, na sociedade, nos cargos públicos — era um homem só pelo seu caráter, inteligência e fidelidade.

O SR. TEÓFILO PIRES — Nobre Deputado Hamilton Nogueira, agradeço a V. Exa. o aparte com que acaba de honrar minha modesta oração. Na verdade este vulto que desapareceu do solo dos vivos deixa nos seus livros, nos seus escritos e nos traços que descrevem a sua vida pública, uma oração aos moços e um

exemplo de patriotismo que é preciso saber ler e cultivar.

O Sr. Yukishigue Tamura — A bellissima oração de V. Exa., de homenagem à memória do saudoso morto Daniel de Carvalho convocou-me mais uma vez para fazer, com V. Exa. e a Casa, profunda meditação sobre os grandes problemas que afligem o povo brasileiro e o mundo moderno. Três bilhões e 350 milhões é a população de que se constitui hoje a humanidade, espalhada por cerca de 130 países, lutando pela própria sobrevivência, porque 80% desta população está na miséria, sofre fome, dentro de uma contingência de subsistência. O mundo carece de riqueza, de moradia e, sobretudo, de implementação. Daniel de Carvalho tinha a visão de política econômica e social não só de seu Estado, mas de seu País, o Brasil.

Seu pensamento se voltava, sem dúvida, para o mundo contemporâneo, desenvolvendo, em suas atividades políticas, e melhor entretecimento de todas as nações, para que, através de uma colaboração técnica eficiente, pudesse a população mundial sofradora encontrar momentos de maior felicidade. Hoje devemos ainda meditar sobre a falta de proteínas. Embora tenhamos um plantel da ordem de 60 milhões de cabeças de gado, já sentimos o racionamento. É exatamente lembrando-nos da figura de um Daniel de Carvalho tão preocupado com os problemas vitais do povo, que hoje, nos momentos de dificuldade, nos inspiramos nos seus exemplos de austeridade e de dedicação pública, para que possamos melhor servir a nossa gente e a Pátria brasileira.

O SR. TEÓFILO PIRES — Tem inteira razão V. Exa., nobre Deputado Yukishigue Tamura. É um desfalque para o País o desaparecimento de homens como Daniel de Carvalho. Ele, como poucos, soube cuidar dos mais profundos interesses de nossa Pátria, soube voltar sua inteligência e suas atenções para a solução daqueles problemas que o seu descortínio de estadista percebia serem os definitivos para a nacionalidade. Se na elaboração desses problemas, os retomamos no ponto em que os deixou Daniel de Carvalho, e os adaptamos aos dias de hoje, à época que estamos vivendo, com as novas conquistas da técnica moderna, haveremos de trilhar o rumo certo e conquistar dias menos angustiosos para o nosso povo.

Sr. Presidente, como homem público, Daniel de Carvalho teve seus desafetos que lhe dirigiam, às vezes, injúrias, repelidas por ele com bravura d'alma. Chegava em certos momentos a dizer: "Chamem-me de tudo menos de ladrão e desonesto, porque ali eu estou ofendido." E completava logo: "E ministro ofendido é pior do que cobra cascavel nos muros de pedra de minha terra natal; quando morde é para matar mesmo." Esta frase traduz a bravura e a sinceridade do modo de viver do homem público: dá a medida de quem tem dentro de si reservas de dedicação e de holocausto à causa pública nas quais se alicerca a reação pronta e frontal contra aqueles que querem minar um pedestal durante o trabalho para suporiar fardo pesado de realizações em benefício da nacionalidade.

Sr. Presidente, ao encerrar estas palavras, quero retrair a manifestação, a um tempo de saudade, de respeito e — por que não dizer? — de veneração, em meu nome pessoal, em nome do ex-Partido Republicano e pela ARENA, a esse grande vulto do passado que se alongou aos dias presentes; a esse farol que se avoigou, mas que, como os astros do firmamento, deixará ainda pontilhado nos céus da Pátria a luz do seu es-

plendor, para iluminar o caminho dos jovens. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Henrique La Rocque) — A Mesa se associa com emoção, às justas homenagens que a Casa acaba de prestar ao eminente brasileiro Daniel de Carvalho, cuja vida foi toda dedicada aos interesses superiores da Pátria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Amaral Neto, como Líder do MDB.

O SR. AMARAL NETO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Deputados, embora não fosse hoje o dia mais aconselhável para trazer-lhes novos documentos referentes à denúncia formulada há uma semana, ou há 15 dias, desta tribuna, sou obrigado a fazê-lo até para favorecer o Senhor Ministro da Viação, que amanhã aqui estará para ser inquerido por alguns Deputados, inclusive por mim. Assim, vou facilitar a tarefa de Sua Excelência, adiantando desde já alguns novos documentos, porque pode ser que, desta forma, melhor que o Líder do Governo, S. Exa. possa já trazer as respostas daquilo que se lhe vai perguntar.

Antes de iniciar propriamente meu discurso, quero relembrar à Câmara que a Oposição, pela vez de seus Líderes Vieira de Melo e João Hercúlio, já fez perante a Casa o requerimento formulado de acordo com o art. 71 do Regimento Interno, a fim de que o plenário se transforme em Comissão Geral para apurar as denúncias formuladas naquela minha oração. A Liderança da Oposição afirmou, e volta a afirmar por meu intermédio que, se o Governo se recusar a conceder essa Comissão de Investigações, obstruiremos todos os projetos de Interesses do Governo na Ordem do Dia, e o fará pelo seguinte: não é justo que documentos trazidos aqui sejam tidos e considerados como taprapos de verdade.

Ora, é lastimável que o Deputado Raymundo Padilha, que esteve neste plenário até agora, daqui se tenha afastado, embora a representá-lo se encontre o Vice-Líder, meu caro companheiro Geraldo Freire. Eu tinha dito aos jornais, no Rio — e fiz repetir a declaração ao conhecimento do Sr. Deputado Raymundo Padilha — que sentia grande constrangimento em tratar de S. Exa. na sua ausência. O Deputado Raymundo Padilha deu uma entrevista, no Rio de Janeiro, no dia 19 de junho, ao jornal "O Globo", na página política, na qual afirma, Srs. Deputados — e aí a coisa começa a ficar pessoal, quando sou, aqui, acusado de passionalismo, ou de anacronismo...

O Sr. Geraldo Freire — Permitam-me, nobre colega. Eu desejava dar uma satisfação pessoal: o Líder Raymundo Padilha estaria assistindo ao discurso de V. Exa., mas teve urgentíssima necessidade de retirar-se. Assim, não se retirou, absolutamente, para evitar ouvi-lo; pelo contrário, S. Exa. estava muito interessado de aqui permanecer. Digo isto como consideração a V. Exa.

O SR. AMARAL NETO:

É pena que o Deputado Raymundo Padilha e o Governo não tenham a mesma urgência em defender-se do que aqui os acusamos. É pena que essa urgência não seja respectada nem agora, quando devem prestar contas no País daquilo que se afirma e prova desta tribuna. Mas o Deputado Raymundo Padilha perdeu um pouco do crédito que a ele devia eu, pelo amigo que teve com o meu pai e que citou nesta tribuna, quando afirmou a um jornal do Rio, após usando fra e parêntese do seu discurso, que faço lembrar em

certos casos a atuação de Deputados de triste memória, que já não se encontram nesta Casa.

Por coincidência Srs. Deputados, na mesma página do mesmo jornal, do mesmo dia, há um telegrama de Salvador, em que se registra a recepção festiva na ARENA, do Sr. Raymundo Padilha, tornando-se, portanto, seu líder o Sr. Oliveira Brito. Queriam perguntar ao Sr. Raymundo Padilha se o Sr. Oliveira Brito é uma figura de alegre memória no Parlamento brasileiro; se não é o único homem público na História do Brasil que, saído de um governo deposto e cassado, adere logo depois ao governo que depôs e cassou o seu governo. Não sei quem é de triste memória, se o líder que se prestou a essa farsa ou se eu, que trago, com toda a veracidade, denúncias a esta tribuna.

Mais ainda, o engenheiro Maurício Joppert, insuspeito, homem de profundo sentimento de americanidade, escreveu no mesmo dia em que o Sr. Raymundo Padilha dizia essas coisas, no mesmo jornal, quase na mesma página, um artigo chamado "A campanha dos engenheiros". E os farrapos de verdade a mim atribuídos pelo Sr. Raymundo Padilha são assim catalogados pelo Senhor Maurício Joppert:

"O que denunciou o Sr. Amaral Neto é tão grave, colocaria tão mal o nosso Governo, que tenho a certeza de que será oportunamente desmentido e, se alguma coisa de irregular houve, foi com o desconhecimento do Ilustre Presidente da República".

Isto, depois de um artigo em que o Sr. Maurício Joppert confirma tudo o que aqui narrei, sobre os entendimentos havidos com o Embaixador norte-americano, com as autoridades da A.I.D. e com todos aqueles que tinham responsabilidade da concessão de empréstimos aos brasileiros.

Ora — e eu registro com prazer a presença do Líder Raymundo Padilha neste momento — o Líder do Governo, em seu discurso que mal podíamos dar aparte, porque o próprio Presidente desta Casa, fazendo soar a campainha, nos tolhia o direito de pedir, o que nos obrigava, às vezes, a falar fora do microfone declarou que eu buscava as manchetes dos jornais, mas não pôde ver consubstanciada essa sua previsão. As manchetes dos jornais não me pertenceram e lamento porque naquele dia — volto a reformar que, neste momento, se retira do plenário o Líder Raymundo Padilha, o que é lamentável, muito lamentável...

O Sr. Geraldo Freire — Permissão V. Exa.

O SR. AMARAL NETO — Um minuto, Deputado Geraldo Freire. É profundamente constrangedor para mim cuidar de pessoas ausentes. Não é do meu feitio. Mas, se o Líder Raymundo Padilha se ausenta no momento em que seu Governo é acusado tão gravemente... E, se V. Exas. consideraram graves as acusações anteriores, vão agora sentir a importância, a necessidade da constituição de uma comissão de investigação. Vejam bem V. Exas., quem não se recorda do discurso do Líder Raymundo Padilha? Aqui está mimeografado, magnificamente mimeografado. O Sr. Raymundo Padilha terminou o seu discurso nesta Casa, cerca das 17 horas e 15 minutos e, às 20 horas, no Rio de Janeiro todas as redações de rádio, jornal e televisão recebiam esse trabalho mimeografado, com um cartão do Ministério do Planejamento, e um cordial abraço do Chefe do Gabinete do Ministro. Como foi publicado esse discurso? Como foi mimeografado? Arrancando-se dele tudo que não interessava dizer.

Por exemplo, quem não se recorda de que o Sr. Raymundo Padilha, desta tribuna, a mim me ofereceu verificar pessoalmente as contas do Ministério do Planejamento? Esta oferta não consta do discurso. Mas esqueceram de tirar do discurso do Líder uma coisa notável, Srs. Deputados, no momento em que ele afirmava: "Neste exato momento eu estou sendo informado — lembram-se? — de que as autoridades do Governo estão remetendo à sua Liderança nesta Casa documentos amplos, completos e totais para esmagar o libelo aqui formulado". Estas palavras foram pronunciadas às 16 horas e 35 minutos do dia 25 de maio de 1966. Estamos no dia 7 de junho de 1966, e a única coisa exibida pelo Líder até agora foram cópias de contra-cheques de um décimo da denúncia aqui formulada.

Pergunto eu: que Líder é esse e que Governo é esse que ele lidera que promete provas esmagadoras e não as apresentam porque não podem?

Amanhã o Ministério da Viação estará nesta tribuna, e do seu questionário constam perguntas sobre esses contratos imorais que o Brasil tem assinado.

Mas, Srs. Deputados, não me vou deter muito na análise das palavras do Sr. Raymundo Padilha. O último líder que ele recebeu na Bahia justifica bem sua liderança, e basta por si só.

Aqui está uma carta que recebi do Clube de Engenharia e que vai ser endereçada, segundo me informaram um dos membros daquela entidade, a todos os Deputados desta Casa. Não é uma carta de apoio a mim, não falam em meu nome, nem em meu discurso. É uma carta em que o Clube de Engenharia, por unanimidade, pede ao Congresso brasileiro que defenda a técnica, a engenharia e a arquitetura nacionais; pede a esta Câmara que leve avante esta defesa, no conjunto, sem discrepância. Não é mais um Deputado, são os engenheiros do Brasil inteiro que protestam. No entanto, Srs. Deputados se o Líder do Governo prometeu e não cumpriu, se faltou com aquela palavra que aqui apregou e, tendo baseado sua defesa naquela assertiva — "Sou honesto, portanto o Governo que defende tem de ser honesto" — respondo a Sua Excelência: sou honesto e o Governo que ataca tem de ser desonesto. Se a tese é essa, não pode haver contradição. Só que não me baseio nela, mas em provas.

Sexta-feira, dez dias depois do meu discurso, a televisão do Rio de Janeiro foi convocada a formar uma rede com a Agência Nacional para um programa ao qual compareceram o Sr. Roberto Campos e o Sr. Lafaiete Salviiano do Prado, Diretor do GEIPOT e Secretário Executivo do FINEP, organismo que contrata consultorias estrangeiras ou nacionais. Pois bem, não sei que Deputados desta Casa ouviram esse programa, mas vou lhes repetir, porque o tenho gravado, para que façam uma idéia de como, em alguns pontos, a vergonha está escapando ao rojão de homens que compõem este Governo. Não há sequer um resquício de pudor. Vejam bem. O Sr. Lafaiete Salviiano do Prado declarou textualmente: "Há muito tempo queríamos fazer a duplicação da via Dutra e não conseguimos; conseguimos, agora, 20 milhões de dólares, de empréstimo internacional, e por isso estamos pagando 1,6 de consultoria técnica". Quer dizer ele reconhece que a consultoria é tomada, não por necessidade técnica, mas para atender a uma imposição de quem emprést. o dinheiro. Em segundo lugar, o Sr. Lafaiete Salviiano do Prado — que manteve sempre um sorriso de quem trata de assunto não importante — atingiu, mais uma vez, os coronéis brasileiros. E os coronéis

já estão a par disso. O Sr. Lafaiete, referindo-se à minha declaração de que cada engenheiro americano está ganhando no Brasil o que ganham 14 coronéis, saiu-se com esta: "Não é vantagem, é uma demagógica afirmação, porque o coronel brasileiro em Washington ganha cinco ou seis vezes mais que o coronel americano".

Ora o coronel brasileiro, em Washington, ganha entre 1.200 e 1.800 dólares, a não ser quando ocupa cargo diplomático de adido, que não é o caso. O coronel americano ganha entre 600 a 800 dólares. Portanto, a proporção do Sr. Lafaiete já está errada, de saída. A base é de 3 por 1. E por que tem que ser 2 por 1? Porque o coronel brasileiro representa um país de moeda aviltada pelo próprio Governo que ele representa e o coronel americano recebe moeda forte num país em que vive normalmente. O coronel americano não paga aluguel de casa. Tem casa de graça, se não a possui própria. O coronel americano, segundo acordo feito entre o Exército e o comércio dos Estados Unidos, tem grande desconto em todas as compras que faz. O coronel brasileiro paga imposto de renda, não entra nos Estados Unidos com isenção alfandegária. O coronel brasileiro paga todos os seus impostos, aqui e lá.

Ora, Srs. Deputados — e o último argumento — comparar o coronel brasileiro com o americano para com isto destruir a comparação do engenheiro americano em relação ao coronel brasileiro é algo que, se não é estultícia, é má fé para iludir os que estão prevenidos para a comparação. Sabem por que? Porque o coronel brasileiro, nos Estados Unidos, quem paga é o Brasil, como quem paga o engenheiro norte-americano, aqui, é o Brasil. Não são os Estados Unidos, não é o país estrangeiro quem paga ao coronel. Somos nós. Portanto, não se pode estabelecer esta comparação.

No entanto, previnam-se os coronéis, porque sei de fonte limpa que uma das metas do atual Ministro do Planejamento é cortar os pagamentos em dólares aos militares no exterior. Tanto assim que já procura demonstrar que um coronel brasileiro está ganhando demais fora do País. Então já não se contentam em humilhar um coronel do Batalhão Rodoviário e fazem com que também o coronel que vai para fora do País seja tido, aqui, como um homem que está recebendo demais.

Ora, Srs. Deputados, não ficaram nisso os homens do Governo. O Sr. Roberto Campos afirmou esta monstruosidade: "A contratação de engenheiros americanos para o Brasil pode-se comprar à contratação de Einstein, Von Braun e Enrico Fermi pelos Estados Unidos". Einstein é um judeu e tem, ou teve, sob sua guarda os segredos da energia atômica; Von Braun é alemão, de um país inimigo dos Estados Unidos, e foi contratado para gerir a conquista do espaço pelos Estados Unidos; Enrico Fermi é o técnico da física nuclear e foi chamado aos Estados Unidos para dirigir seus trabalhos. Portanto, nada de mais existe em que venham engenheiros americanos para o Brasil. Agora querem saber quais são os nossos Einstein, Enrico Fermi, Von Braun? Eis um deles. Currículo dado em carta — não se assustem por ter eu este documento; tenho outros porcos para chegar — de 19 de maio de 1965, entrada no protocolo do DNER — isto é um termo-fax de 24 de maio, sob nº 24.123, da carta de Louis Berger ao DNER. Envia o currículo de um engenheiro a ser contratado, em inglês, para o DNER. E aqui a tradução do currículo desse móço. Vejam o Einstein que o Brasil está trazendo para cá, para nos ensinar engenharia, como Einstein foi para os Estados Unidos a fim de ensinar

energia atômica. A comparação é legítima e perfeita. Pois este é o Sr. Julius Varallyay, húngaro, nascido numa aldeia húngara e naturalizado cidadão norte-americano. Qual a experiência desse Einstein da engenharia americana trazido para o Brasil? Vejam qual é: cursos dois anos a Universidade de Budapeste, onde não se graduou, talvez por causa da revolução. Em seguida, foi para Genebra e ficou como assistente de um curso para estrangeiros, sem diplomação. Foi diplomado em 1962, na Universidade de Harvard. Tese da sua formatura: "Os efeitos variáveis dos sistemas de pressões sobre a consistência da argila azul não-drenada de Boston". Trabalhos executados: primeiro, projeto em que funcionou como assessor da estrada de rodagem de Dacca, no Paquistão. Começou a exercer engenharia em janeiro de 1964. Foi contratado pelo Brasil em junho de 1965, por anúncio de jornal — como eu disse aqui, porque até junho de 1965 ele trabalhava no Paquistão, numa outra firma, a Haley & Aldrich, Inc. — para ganhar 2.500 dólares aqui. Esse o nosso Einstein, o nosso Fermi, o nosso Von Braun — esta a comparação desse magnífico Ministro do Planejamento.

Pois bem, sabem o que há de pior além disto? Esta carta é de um engenheiro americano, escrita ao DNER, em que ele impõe à contratação desse homem, sem licença do DNER, e in forma, de saída, que ele já está recebendo. No entanto, para contratar brasileiros, tem de se respeitar a lei. Então, revela uma coisa formidável. Referindo-se a um contrato do Engenheiro-Chefe da "The Louis Berger Organization and Highways", no Brasil:

"Este engenheiro deve ser contratado pelo novo aditivo do contrato antigo".

Portanto, eu já estava sendo tapado; o negócio já passou de 400 mil dólares.

E diz ainda:

"Para o antigo contrato providenciaremos um outro engenheiro".

E, terminando:

"É necessário um novo aditivo ao novo contrato".

Não é mais um contrato de 400 mil dólares.

Mas vejamos se o nosso Einstein tem alguma experiência. A firma "The Louis Berger Organization and Highways" publica folhetos, editados naquela firma como propaganda. Trabalhos executados por esta firma: Nigéria, Argântão, Paquistão, Burma e Brasil.

É uma bela companhia, sem desrespeito algum a esses países. Mas são estes países que permitem funcionarem dessa maneira em seu território. E, se quiserem uma prova da nossa Nigéria nacional — pode ser que daqui para amanhã retirem — até ontem, nas portas do GEIPOT — Rua do Carmo, 27, 12º andar — em quase todas há uma plaqueta recortada em inglês: "Please keep the door closed". Para evitar que entre brasileiros lá. Em inglês dentro do organismo central de reforma de todo o plano de transporte nacional.

Sobre ele em 3 de novembro de 1965, o Presidente do Clube de Engenharia escreveu ao Presidente da República um memorial, que aqui está, e no qual declara:

"O nosso protesto, Sr. Presidente, situa-se no estudo dos problemas nacionais de transporte mediante pagamento a firmas estrangeiras, num total de quatro para o GEIPOT, de contratos no valor de três e meio milhões de dólares".



Então, o escritório do Presidente do Clube de Engenharia demonstra a nossa capacidade, faz ver tudo que podemos fazer, e estranha que firmas nacionais também não tenham sido chamadas para planejar todo o transporte nacional.

No dia 24 de novembro, o Presidente da República envia ao Presidente do Clube de Engenharia o ofício do Ministro Roberto Campos, no qual diz textualmente:

"Falta tradição e experiência aos engenheiros brasileiros para executar esta tarefa".

E, então, demonstra — ficam tranqüilos — por quê. Porque, diz ele nesse ofício:

"Jamais haverá mais do que um americano para cada brasileiro".

O GEIPOP, hoje, tem 80 engenheiros brasileiros e 78 engenheiros estrangeiros. Até da Dinamarca, que em matéria de extensão geográfica é muito maior do que o Brasil, como todos sabem, e deve ter tido muitos mais estradas para fazer. (Riso).

Mas, Srs. Deputados, mais adiante — estou apressando-me para ganhar tempo — aqui está o projeto da Agência dos Estados Unidos da América para o Desenvolvimento — AID — enviado ao DNER (Projeto de Assistência Técnica para Serviços de Consultoria ao DNER, nº 6.875, de 1966). Consta de 5 laudas. Sabem o que é isto? Srs. Deputados, propõe-se aqui, por estrangeiros, a reforma da Constituição brasileira.

Propõe-se aqui a despedida drástica do corpo de funcionários do DNER. Propõe-se aqui a assinatura de um contrato de 375 mil dólares para contratar 5 engenheiros americanos, um chefe de grupo, um engenheiro de programação e planejamentos, um contador de custos, um engenheiro de materiais e projetos e um engenheiro de construção. Média — uns vão ganhar mais do que outros — 30 mil dólares para cada um, por um período de dois anos e meio. Esses homens vão ter sob sua responsabilidade todo o esquema rodoviário nacional, como no GEIPOP, sob responsabilidade estrangeira, todo o esquema de todos os meios de transportes nacionais.

Não vou dar-lhes aqui todos os detalhes. Também não vou ler todo o parecer do Dr. Rozendo de Sousa, Diretor do Departamento de Construção do DNER. Arriscando seu cargo, em análise feita — a cópia está aqui e ele não faz segredo disso — ele diz, com as palavras mais coesas possíveis, que é impossível tentar no Brasil, com um flúido salvador estrangeiro fazer aquilo que nunca se quis fazer a pedido de brasileiros. Analisa tudo que esse projeto americano diz e demonstra que os engenheiros brasileiros do DNER estão cansados de implorar ao Governo que execute isso. O Governo não os atende, mas vai pagar 375 mil dólares para que estrangeiros o façam.

Mais grave é este parecer do Procurador-Geral do DNER, em varias laudas. Vou ler a V. Exas. apenas um trecho. Notem bem.

"Não fica bem a um alienígena — economista, construtor ou lá o que seja — vir dizer à nação brasileira que deve mudar sua Constituição política".

Étê é o parecer do Dr. Erico Baingarten, Procurador-Geral do DNER.

Mais adiante, Srs. Deputados, este homem diz neste parecer coisas que são de arrepiar os cabelos.

O SR. PRESIDENTE (Adauto Cardoso) — Atenção!

O SR. AMARAL NETO — Vou terminar, Sr. Presidente. Estou fazendo o máximo possível...

O SR. PRESIDENTE (Adauto Cardoso) — V. Exa. tem a solidariedade da Mesa no seu trabalho de fazer o máximo possível.

O SR. AMARAL NETO — Muito obrigado.

"A nós cumpre distinguir e afirmar que a deficiência dos serviços não significa ineficiência do pessoal técnico da autarquia. Não é para dizer ao DNER o que o Departamento há muito reclama que precisamos de consultoria — estrangeira. Na espécie, a solução depende exclusivamente do Governo. Primeiro, há que permitir o ingresso de novos técnicos — nacionais — cujas admissões estão proibidas — enquanto se contratam estrangeiros. Segundo, aumentar os salários — que, inicialmente, são de 240 mil cruzeiros para um engenheiro brasileiro. "O padrão atual não dá para a sobrevivência".

E, aqui, diz o Procurador:

"E o projeto de lei que estabelece o salário-mínimo dos engenheiros foi vetado pelo Executivo, que contrata engenheiros estrangeiros a preço de ouro".

Agora

Agora, como foi e como vai ser possível fazer tudo isto sem uma lei especial? Não tinha o documento. Recebi, porém, ao entrar na Câmara, o Diário Oficial de 3 de junho, que publica a redação do novo Regulamento do DNER. Quem o conhece? Nem os engenheiros. Já, sabiam direito disto. Aqui está a porta aberta no Art. 31, parágrafo único; notem bem, até hoje o DNER teve inteira liberdade para contratar com firmas nacionais serviços que não possuísse. Então, por que este parágrafo? Vamos ver por que:

"Quando necessário à execução de tarefa para a qual o DNER não dispõe de equipe capacitada, o Diretor-Geral poderá empregar o trabalho de organizações nacionais e estrangeiras..."

Esse novo regulamento do DNER foi feito exclusivamente para embulhar a palavra "estrangeiras" no direito de fazer empreitada com firmas alheias à autarquia. Por isto, talvez, o Sr. Peter Hornborstel, advogado da USAID no Brasil — que naturalmente vai negar, como é de sua obrigação — nas rodas de usque na pérgula do Copacabana Palace, no Jirau, no Le Bateau, aonde quer que vá, costuma afirmar, em tom de brincadeira e sorrindo: "Aqui no Brasil é impossível dialogar com o Senhor Ministro Roberto Campos. Ele sempre dá mais do que a gente pede (risos)".

Srs. Deputados, tive de saltar uma série enorme de documentos e não pude entrar nos detalhes de todos. Mas vou mostrar-lhes uma coisa curiosa.

O SR. PRESIDENTE (Adauto Cardoso) — Rogo a V. Exa. atente para o final do tempo reservado a seu discurso.

O SR. AMARAL NETO — Aqui está, na revista do Clube de Engenharia, a relação dos membros da executiva do FINEP, com fotografia. Sobre cada um deles diz-se isto: fulano de tal, brasileiro, secretário executivo; fulano de tal, chefe do Departamento de Assuntos Internacionais; dona fulana de tal, técnica de administração; dona fulana de tal, tradutora; Sr. fulano de tal, economista contratado pelo Ministério do Planejamento; fulano de tal, subsecretário executivo; fulano de tal, técnico do fundo de financiamento. Depois há um sujeito sobre o qual não se diz nada, James Frederick Smythe, nascido em Cincinnati, Ohio, em 1913. Então, há uma biografia dele que termina assim: "Ar-

ga experiência, obtida inclusive como assessor executivo das mais destacadas companhias de engenharia americanas. Não se diz o que ele é no FINEP, mas diz-se que é assessor executivo — e não de Consultoria — de firmas de engenharia norte-americanas, que estão entrando no Brasil pela mão do órgão ao qual pertencem, e cuja posição não se diz qual é, na biografia em que aparece a figura de S. Ea.

Ora, Srs. Deputados, eu os convido a ouvir o Clube de Engenharia, para que ele dê conhecimento a todos os Srs. Deputados da data da reunião a que compareceu o Sr. Lafayette Salviano do Prado — está ela redigida pelo próprio Sr. Lafayette Salviano do Prado — e podem V. Exas. estar certos de que o que está publicado é aquilo que disse o Sr. Lafayette no dito Clube de Engenharia. Peçam ao Clube que lhe forneça esta ata autenticada; façam com que venham depor aqui os homens que devem ser ouvidos sobre esta vergonha; e quando o Sr. Lafayette, na televisão, declarou que o Deputado que o acusou — não à ele, mas ao Governo — havia analisado uma árvore o dizia que tinha analisado a floresta, eu estou de acordo com S. Exa.: a floresta do entreguismo nacional é tão grande, que sou muito pequeno e muito sózinho para poder analisá-la. Se a Câmara toda poderá trazer aqui todas as árvores, para que sejam apreciadas pelo plenário. Trouxe uma pequenina árvore, uma ligeira parcela de tudo isto. Muito mais, porém, há para trazer, muito mais há para perguntar ao Ministro da Viação aérea, nesta hora, e saber como S. Exa., com seu passado de lutador nacionalista, de autor de tantas leis que defenderam o patrimônio nacional, pôde por sua assinatura, e colocá-los sob sua responsabilidade, a contratos de humilhação, violação e atempamento de perto a soberania e dignidade nacionais.

Concluo, Sr. Presidente, sem poder dizer tudo aquilo que aqui vim dizer hoje. Terminei, repetindo na presença do Líder da Minoria, Deputado Vieira de Melo, aquilo que declarei ao iniciar, e que por S. Exa. já foi afirmado na última sessão normal que tivemos: se a Maioria tem certeza de que isso é correto, se a Maioria tem certeza de que isso não viola a segurança e a soberania nacionais, se a Maioria está de acordo em que isto, de fato, é decente, tem por obrigação concordar com a transformação do plenário em comissão geral.

O Sr. Pedro Vidigal — Permite V. Exa.?

O SR. AMARAL NETO — Lo contrário, teremos de responder diante, não dos engenheiros nem dos ex-quietos, mas do Exército Nacional, cujo dever é zelar pela soberania nacional.

O Sr. Pedro Vidigal — Permite V. Exa.?

O SR. AMARAL NETO — Concederei o aparte, se a Mesa permitir.

O SR. PRESIDENTE (Adauto Cardoso) — Nobre Deputado Pedro Vidigal, ocorre que o tempo destinado ao discurso do Sr. Deputado Amaral Neto já terminou e há matéria na Ordem do Dia e quorum para votação. Rogo a V. Exa. que dispense seu aparte.

O Sr. Pedro Vidigal — Pois não.

O SR. AMARAL NETO — Lamentando não ter podido contar com a honra do aparte de S. Exa. o Deputado Pedro Vidigal, termino insistindo mais uma vez na razão que tem o Líder, na razão que tem a nossa bancada em dizer ao Govern; aceite essa comissão geral para desmovalizar-nos ou para que se possa provar que a Maioria não se conlui com procedimentos dessa natureza. E, se comprovados estes documentos, é pre-

ciso que o Presidente da República, cumprindo a função para a qual foi indiretamente eleito por este Congresso — e, portanto, a este Congresso deve muitas satisfações — é preciso que o Presidente da República puna os responsáveis por essa vergonha e faça com que o Brasil possa continuar de cabeça erguida, possa continuar a ser um País independente e não uma simples e eventual colônia africana há pouca liberdade. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Amaral Neto, o Sr. Henrique La Roque, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adauto Cardoso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Está findo o tempo destinado ao expediente.

Vai-se passar à Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SRs.:

Tuffy Nassif.

Acrc

- Albany Leal — ARENA (25-8-66)
- Altino Machado — MDB
- Armando Leite — ARENA
- Jorge Kalume — ARENA
- Mário Maia — MDB
- Rui Lino — MDB
- Wanderley Dantas — ARENA

Amazonas

- Abrão Sabbá — ARENA
- Djalma Passos — MDB
- José Esteves — ARENA
- Paulo Coelho — MDB

Pará

- Burlamaqui de Miranda — MDB
- Gabriel Hermes — ARENA

Maranhão

- Joel Barbosa — ARENA
- Mattos Carvalho — MDB

Flaui

- Chagas Rodrigues — MDB
- Heitor Cavalcanti — ARENA
- Laurentino Pereira (5-8-66)
- Moura Santos — MDB

Ceará

- Dager Serra — MDB (13-8-66)
- Flávio Marcelino — ARENA
- Paes de Andrade — MDB

Rio Grande do Norte

- Grimaldi Ribeiro — ARENA
- Vingt Rosado — ARENA

Paraíba

- Flaviano Ribeiro — ARENA
- Janduí Carneiro — MDB
- João Fernandes — MDB
- Luiz Brazendo — ARENA
- Raul de Goes — ARENA

Pernambuco

- Adelmar Carvalho — ARENA
- Alde Sampaio — ARENA
- Augusto Novaes — ARENA
- Souto Maior — ARENA

Alagoas

- Oceano Carneal — ARENA
- Fereira Lúcio — ARENA

Sergipe

- Machado Rollemberg — ARENA
- Walter Batista — MDB

Bahia

- Castão Pedreira — MDB
- Henrique Lima — MDB
- Luna Freire — ARENA
- Manoel Novaes — ARENA
- Necy Novaes — ARENA
- Oliveira Brito — MDB
- Raimundo Brito — ARENA
- Regis Pacheco — MDB
- Teófilo de Albuquerque — ARENA
- Vieira de Melo — MDB
- Wilson Falcão — ARENA

**Espírito Santo**

- Arnaldo Daltro — MDB
- Alcides de Janeiro — MDB
- Augusto de Gregório — MDB (21 de julho de 1966)
- Bernardo Bello — MDB
- Fontes Torres — MDB
- Jorge Saíd-Cury — MDB (21-7-66)

**Guanabara**

- Alfonso Arinos Filho — MDB (M.E.)
- Amano Nogueira — ARENA
- Aureo Melo — MDB
- Benjamin Farah — MDB
- Cardoso de Menezes — ARENA
- Expedito Rodrigues — MDB
- Hamilton Nogueira — MDB
- Jair Pinheiro — MDB
- Waldir Simões — MDB

**Minas Gerais**

- Anúnia de Barros — ARENA
- Celso Murtas — ARENA
- Celso Faesos — MDB
- Dimar Mendes — ARENA
- Caio de Menezes — ARENA
- Guilhermino de Oliveira — ARENA
- Jacder Albergaria — ARENA
- João Hercúlio — MDB
- Milton Reis — MDB
- Nogueira de Rezende — ARENA
- Oscar Corrêa
- Ronaldo Azevedo — MDB
- Ronaldo Pacheco — ARENA
- Ubiratã de Carvalho — ARENA
- Uriel Alvim — ARENA (27-7-66)

**São Paulo**

- Alceu de Carvalho — MDB
- Campos Vergal — ARENA
- Celso Amaral — ARENA
- Derville Allegretti — MDB
- Harry Nornation — ARENA
- Helelo Magnenani — MDB
- Herbert Levy — ARENA
- João Lúcia (1-7-66)
- Laura Cruz — ARENA
- Luiz Morganti — MDB
- Pacífico Chaves — MDB
- Pinheiro Bussa — ARENA
- Pinho Salgado — ARENA
- Raimar Mazilli — MDB
- Sebastião Lira — ARENA
- Tenório Andraue — MDB
- Tuly Nassif — ARENA
- Ulisses Guimarães — MDB

**Cotias**

- Edson Vaz — ARENA
- Edson Costa — ARENA
- Jacé Prieto — MDB
- Teodoro Machado — ARENA
- Francisco da Silveira — MDB

**Paraná**

- Antonio Annibelli — MDB
- Antonio Baby — MDB
- Fernando Gama — MDB
- Ivan Luz — ARENA
- Levio Bertoli — ARENA
- Maria Neto — ARENA
- Mário Gomes — ARENA
- Wilson Chedid — MDB

**Santa Catarina**

- Albino Zeni — ARENA
- Antonio Almeida — ARENA
- Arildo Carneiro — ARENA
- Carmino de Loyola — ARENA
- Isabel Vieira — MDB
- Geri Reis — ARENA
- Paulo Mascari — MDB
- Pedro Zimmermann — ARENA
- Osvaldo Dutra — ARENA

**Rio Grande do Sul**

- Alfonso Anschau — ARENA
- Brilo Velho — ARENA
- Cesar Prieto — MDB
- Cláudio Furtado — ARENA
- Croney de Oliveira — MDB
- Daniel Paraco — ARENA
- Flotiano Paixão — MDB
- Lino Braun — MDB
- Luiz de Azevedo — ARENA
- Marcelo Terra — ARENA (M.E.)
- Matheus Schmidt — MDB
- Osvaldo G. F. — MDB
- Paulo Pinheiro — MDB
- Ruben Alves — MDB
- Zaire Nunes — MDB

**Amapá**

- Janary Nunes — ARENA
- Rondônia
- Hegel Morhy — ARENA
- Roraima
- Silvio Botelho — ARENA (13-8-66) (139)

**VI - ORDEM DO DIA**

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 216 Srs. Deputados. Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar poderão fazer-lhe saber.

**O SR. TEÓFILO PIRES:**

Requerimento de informações ao Ministério de Relações Exteriores, sobre documentação cinematográfica entregue para o Brasil, realizado pela Canadian Broadcasting Corporation, com autorização das autoridades diplomáticas.

**O SR. MATHEUS SCHMIDT:**

Requerimento de informações ao Ministério da Fazenda, sobre o quadro de Agentes Fiscais de Rendas Internas.

**O SR. Derville ALLEGRETTI:**

Projeto-de-lei que acrescenta dois parágrafos ao art. 23 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos), facultando ao funcionário promovido renunciar a promoção e da outras providências.

Projeto-de-lei que acrescenta parágrafo ao art. 42 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos), dispensando o interessado de efetivo exercício na classe, enquanto houver vaga na classe intermediária das carreiras do funcionalismo.

**O SR. LÍCIO BERTOLLI:**

Requerimento de informações ao Ministério da Fazenda, sobre o quadro de Agentes Fiscais de Rendas Internas.

**O SR. LINO MACHADO:**

Requerimento de informações ao Ministério da Indústria e Comércio, sobre a compra de café arábica, tipo 5-Rio, pelos Monopólios Esatins Turcos "Unkapani Tekel Genel Mubaur-lag."

**O SR. PAULO COELHO:**

Requerimento de informações ao Poder Executivo — Consultoria-Geral da Presidência da República — sobre a Circular nº 4-48 da Presidência da República.

**O SR. WALDEMAR GUIMARÃES:**

Requerimento de informações ao Ministério da Aeronáutica, a respeito da arrecadação da taxa de combustível e sua aplicação em aeroportos do Estado do Pará.

Requerimento de informações ao Ministério de Educação e Cultura — Fundo de Ensino Médio — sobre verbas pagas ao Governo do Estado do Pará e Municípios.

**O SR. AUREO MELLO:**

Requerimento de informações ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, sobre percepção de vencimentos pelos professores contratados para o ensino secundário, em Brasília.

**O SR. HERBERT LEVY:**

Projeto no sentido de sujeitar à correção monetária o pagamento de salários de seguro de vida.

**O SR. WILSON MARTINS:**

Requerimento de informações ao Ministério da Agricultura sobre o funcionamento da Agência de Promoção Agropecuária de Mato Grosso, bem

como dos postos instalados no mesmo Estado.

**O SR. AFONSO ARINOS FILHO:**

Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. AFONSO ARINOS FILHO:**

(Reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no dia 10 de março passado, isto é, há quase três meses, dirigi ao Conselho de Segurança Nacional o seguinte pedido de informações:

1) Se foram pedidas ao governo dos Estados Unidos informações sobre a quantidade de minério utilizável na produção de energia nuclear importada do Brasil e qual a sua procedência, bem como qual o controle exercido sobre a legitimidade dessa origem pela Comissão de Energia Nuclear norte-americana, que fiscaliza a posse e utilização daqueles minérios no território do seu país.

2) Se existe cadastro das grandes extensões territoriais pertencentes a firmas ou cidadãos estrangeiros nas regiões Centro-Oeste e Norte do Brasil; em caso positivo, quais as dimensões globais daquelas propriedades em cada Estado ou Território.

3) Se existe levantamento dos numerosos campos de aviação existentes nas regiões supracitadas; em caso afirmativo, qual o seu número e quantos se encontram em terrenos pertencentes a firmas ou cidadãos estrangeiros; se foi autorizada previamente sua construção e quais os órgãos governamentais encarregados do controle da sua utilização.

Como, até hoje, passados três meses da sua apresentação, não recebi resposta a esse requerimento de informações, agradecerá as providências que V. Exª houver por bem tomar a respeito. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — (Henrique La Rocque) — A Mesa vai agir, na conformidade do Regulamento, atendendo a justa reclamação do nobre Deputado.

O SR. AFONSO ARINOS FILHO — Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE:**

Vai-se passar a votação da matéria que está sobre a Mesa e da constante da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE:**

Há sobre a Mesa e vou submeter a votos a seguinte Mensagem.

Nº 302:

Excelentíssimos Srs. Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada da Mensagem nº 212-66, pelas razões expostas pelo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social na Exposição de Motivos anexa, Brasília, em 26 de maio de 1966. — M. Castello Branco.

Brasília, DF., em 26 de maio de 1966

E.M. GM-BR nº 510:

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o pedido que formulei no sentido de ser promovida a retirada da Mensagem nº 212-66, de 3 de maio de 1966, oriunda da Exposição de Motivos GM-GB-436-65, lida e dada por meu antecessor.

Transformou-se a referida Mensagem no Projeto nº 3.636, de 1966 cuja tramitação está seguindo o rito estabelecido no art. 5º, parágrafo

segundo, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Permito-me salientar que a matéria de que trata o projeto em referência é de indiscutível relevância e magnitude.

Há, nele, não somente formulações revestindo aspectos de ordem legal e prática, suscetíveis de acarretar dificuldades na sua aplicação.

Para obviar, então, os previsíveis efeitos das circunstâncias invocadas, parece-me que a retirada da Mensagem, para o recame da matéria e o seu perfeito ajustamento aos pressupostos legais pertinentes, constitui a providência aconselhável que solicito a Vossa Excelência determinar. Vossa Excelência, entretanto, e como sempre, decidirá como lhe parecer acertado. — Walter Peracchi Barcellos.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa.)

Aprovada.

Em consequência o Projeto vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE:**

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte:

**REQUERIMENTO**

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, em respeito ao sentimento religioso do povo brasileiro e de acordo com a tradição adotada nesta Casa do Congresso Nacional, que não seja marcada Ordem do Dia, nem haja expediente na Secretaria, no próximo dia 9 de junho corrente, consagrado às comemorações de "Corpus Christi". Sala das Sessões, em 3 de junho de 1966. — Arruda Câmara.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE:**

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte:

**REQUERIMENTO**

Senhor Presidente:

Considerando que transcorrerá no próximo dia 8 de agosto o 1º Centenário do nascimento do Ilustre patriarca Carlos de Campos, ex-Presidente do Estado de São Paulo, homem público que, graças as suas qualidades de administrador e as suas virtudes de cidadão, grangeou renome internacional;

Considerando que o Presidente Carlos de Campos durante sua fecunda existência ocupou cargos de mais alta importância nos poderes Legislativo e Executivo da Velha República, tendo sabido cumprir rigorosamente seus deveres de cidadão e democrata.

Requeremos nos termos regimentais, que o Grande Expediente da Sessão Ordinária do próximo dia 5 de agosto, quinta-feira, seja reservado aos oradores que desejarem pronunciar-se para foaluziar a vida e a obra do Ilustre Brasileiro Carlos de Campos, ex-Presidente de São Paulo. Sala das Sessões, 1º de junho de 1966. — Cunha Bueno.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Henrique La Rocque) — A Mesa convoca uma sessão extraordinária matutina para amanhã, às 9 horas, com matéria da Ordem do Dia a ser anunciada oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o Sr. João Hercúlio, como Líder de Partido

**O SR. JOÃO HERCULINO:**

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não venho trazer aqui do caso que abalou esta Nação, que foi a cassação do mandato do Sr. Governador do Estado de São Paulo, Sr. Adenar de Barros. E, como dizemos em Minas, "festa de Jacu". Nós, que já vivemos a braços, nesta Casa, com tantos problemas de relações entre o Executivo e o Legislativo, não podemos ou não devemos entrar na área de atrito do próprio Governo.

Venho, entretanto, Sr. Presidente, fazer desta tribuna um veemente protesto, em nome da Oposição, contra o último ato de Sr. Presidente da República. A nossa reação, que vamos declará-la aqui, não ficará nas discussões em Plenário, mas irá até à responsabilidade do próprio Presidente da República pelo seu gesto.

O Presidente Castello Branco expediu circular aos órgãos públicos federais, proibindo qualquer pagamento das vantagens fixadas pela Lei número 4.950-A, de abril passado, que alterou a remuneração dos engenheiros, químicos, agrônomos e veterinários, e o fez sob a alegação da necessidade de se preservar o princípio de isonomia nos vencimentos e o da exclusividade do Poder Executivo em apresentar projetos de leis que visem aumento de despesas. O chefe do Governo determinou aos órgãos que não efetuem qualquer alteração nas folhas de pagamento, até que a Consultoria Geral da República defina o critério a ser adotado no caso.

A Lei 4.950-A, originária de projeto de lei do Governo Federal, foi vetada totalmente pelo Presidente da República, sob a alegação de que contrariava dispositivo do Ato Institucional. O veto presidencial, entretanto, foi derrubado pelo Congresso, que acabou promulgando o texto legal. Ora, Sr. Presidente, não é possível que o Presidente Castello Branco, usando dos poderes institucionais que ele mesmo se atribuiu — a ele ou seu grupo — venha interferir numa decisão desta Casa, decisão consagrada posteriormente por outra do Congresso Nacional. O caminho para derrogá-la é pleitear. S. Exa. do Supremo Tribunal considere a lei mas nunca fazer baixar uma circular pela Chefia do Gabinete Civil, mandando que não se cumpra esta lei.

Sr. Presidente, quero declarar aqui que iremos até o chamamento à responsabilidade do Sr. Presidente da República por este ato, que, definitivamente, não encontra amparo na Lei e no Direito. Não podemos admitir nesta Casa, que já está tão dilacerada, que já está tão espezinhada por atos do poder da Revolução, o qual cassou mandatos de Deputados eleitos pelo Povo, que assiste perplexa à continuação desses atos revolucionários, quando o próprio Governo quer fazer crer ao Povo que estamos na plenitude do regime democrático; não podemos admitir que o Sr. Presidente da República permita que se baixe uma portaria como essa feita pela Chefia da Casa Civil. Temos as últimas consequências, mas não admitiremos, definitivamente, Sr. Presidente, nem como Deputado, nem como Líder de um Partido, nem como cidadão, este ato do Presidente da República, que fere a soberania do Congresso Nacional, que fere os brios desta Casa e que é mais uma demonstração do poder discricionário que está instalado na Presidência da República, infelicitando este País. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o Sr. Último de Carvalho, como Líder da ARENA.

**O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO:**

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a angústia do tempo com que lutamos foi responsável pela demora ditada à

Majoria para a resposta a que tem direito o eminente Líder César Prieto, pelo seu pronunciamento, a onze do mês próximo passado, a respeito da política econômica e financeira do Governo.

Assomou à tribuna, Sr. Presidente, possuído de duas satisfações. A primeira é a de prestar, por parte da Maioria, a homenagem que devemos à Minoria, na pessoa do respeitável e honrado Líder César Prieto. A segunda é a de ter sido encarregado de responder a um dos amigos mais diletos desta Casa, técnico de nomeada, de quem sorvi aquelas luzes indispensáveis ao trato da matéria econômico-financeira, a que se entrega esta Casa e a douta Comissão de Finanças.

Fui companheiro do eminente Deputado Cesar Prieto e sob a sua presidência muito aprendi. Aprendi tanto que, hoje, ousar vir a esta tribuna, não digo para contestar a exposição de S. Exa., mas para fazer apreciações em torno do seu magnífico trabalho apresentado à Casa, em 11 próximo passado.

O discurso do eminente Deputado Cesar Prieto foi objeto de profunda meditação da nossa parte, porque, incontestavelmente, pela seriedade de que se reveste, deve ter ocupado, estamos certos, muito tempo de S. Exa. e por ser sério, merece que apresentemos as considerações que nos levam a divergir do ilustre Líder, quanto ao caminho seguido na apreciação da matéria.

No dia 13 do mês de maio, ocupou a tribuna desta Casa o eminente Sr. Ministro da Fazenda e, na ocasião, o douto Líder Cesar Prieto teve oportunidade de repetir para o titular daquela Pasta os mesmos problemas que S. Exa. havia colocado desta tribuna, quando obteve do Sr. Ministro as respostas cabíveis.

O Sr. Geraldo Freire — Permita V. Exa. Quando falava, ainda há poucos momentos, o Sr. Deputado Amaral Neto, quis dar-lhe um aparte para um esclarecimento. Inteligentemente, S. Exa. não o quis permitir, sob a escusa de que pretendia terminar um dos trechos do seu inflamado discurso.

Evidentemente, não quero intrometer-me agora, que V. Exa. com tanto brilhantismo está respondendo a outro nobre deputado da Oposição, mas apenas consignar aqui o que desejava incluir naquela peça há pouco pronunciada. Isto é, os documentos a que se refere o Sr. Deputado Amaral Neto estão em poder da liderança da Maioria e, amanhã, o Sr. Ministro da Viação virá a esta Casa para prestar todos os esclarecimentos necessários. Também na próxima semana, o Sr. Ministro do Planejamento aqui se encontrará para todo aquilo que o nobre Deputado Amaral Neto ou qualquer outro membro da Oposição desejar sinceramente esclarecer. Quanto a doestos, insultos, ou o que mais seja, não pretendo demorar-me sobre isso. Mas a respeito de documentos, de alegações ou de esclarecimentos, S. Exa. terá tudo aquilo que sinceramente desejar. Agradeço a V. Exa.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Muito grato ao Deputado Geraldo Freire, com vistas ao Deputado Amaral Neto.

O Sr. Amaral Neto — Ouvi as palavras do Deputado Geraldo Freire, que, como V. Exa., fala como Líder. Deu S. Exa. a esta Casa uma informação que desconheço, isto é, a de que o Sr. Ministro Juarez Távora virá aqui amanhã para responder às acusações que formulei. Não é exato. S. Exa. não comparece à Câmara para esse fim. O requerimento que convocou o Ministro Juarez Távora é de autoria do Deputado Laerte Vieira, sobre o emprego de verbas do Fundo Rodoviário Nacional.

O Sr. Geraldo Freire — V. Exa. não leu e questionou.

O Sr. Amaral Neto — V. Exa. vai ver que vou chegar onde devia. O Ministro Juarez Távora enviou a esta Casa ofício marcando, no dia 24 de maio, a data de 8 do corrente; e eu discursarei no dia 25. Quer dizer, S. Exa. não vem pelas minhas acusações. É isto o que quero dizer.

No entanto, como parte da minha acusação diz respeito ao emprego de verbas em estradas de rodagem, solicitei ao Deputado Laerte Vieira que incluisse alguns quesitos. E V. Exa., Deputado Geraldo Freire, faria muito bem à Casa e ao Sr. Ministro, se encontrasse um meio de poder o Sr. Ministro responder a todas as perguntas, porque nem eu, nem o Deputado Laerte Vieira poderemos amanhã formular novas indagações. Desta forma, queremos que o Sr. Ministro responda especificamente a essas acusações. Mais ainda, o Deputado Geraldo Freire disse que o Sr. Ministro Roberto Campos estará aqui na semana que vem. A que título? Não sei. Não há convocação de S. Exa. — verifiquei isto na Mesa. S. Exa. não virá ao plenário. Não sei do comparecimento de S. Exa. a Comissão alguma. Se vem para passar em Brasília, não gosto de conversar em passeio. Quero debater com o Sr. Ministro Roberto Campos aqui, na presença da Nação, representada pelos Srs. Deputados. Não aceito, portanto, o convite do Deputado Geraldo Freire para conversar com o Sr. Ministro Roberto Campos. Com Ministro e adversário desta categoria não se conversa, interroga-se, na tribuna da Câmara.

O Sr. Geraldo Freire — Se me permite, quero dizer ao Deputado Amaral Neto que S. Exa. deve considerar muito bom que nunca me prestei para mim de recados. Não estou transmitindo convite de S. Exa. a quem quer que seja. Estou apenas noticiando o que S. Exa. devia saber e saber de sobre. Portanto, tudo que quiser conhecer será esclarecido. As brincadeiras, eu as dispensei.

O Sr. Amaral Neto — Uma palavra apenas. Continuo a perguntar ao Deputado Geraldo Freire...

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Não concedo mais aparte a V. Exa. V. Exa. não gosta de dá-los, mas gosta de apartear os outros.

O Sr. Amaral Neto — A minha pergunta é sobre assunto de interesse da liderança que V. Exa. representa.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — O Deputado Geraldo Freire já respondeu. V. Exa. há de compreender que gosto de apartes; o aparte é o meu clima. Mas V. Exa. não está apartearo no clima em que me encontro.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, as afirmações do eminente Líder César Prieto, cingiram-se aos seguintes tópicos:

I — Indicações do PAEG e sua implementação; II — Contenção inflacionária; III — Contenção do custo de vida; IV — Meios de pagamento; V — Crédito ao setor privado; VI — Moeda escritural; VII — Mercado de capitais; VIII — Empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil; IX — Financiamentos do déficit do Tesouro Nacional; X — Comércio exterior; XI — Ingresso de capitais; XII — Balanço de pagamentos; XIII — Reservas-ouro; XIV — Índices econômicos e financeiros; XV — pauta de importações.

Estes são os tópicos do discurso do eminente Líder César Prieto, e que S. Exa. teve ocasião de repetir perante o Sr. Ministro da Fazenda, no dia 13 de maio último. Mas mesmo que S. Exa. o Sr. Ministro da Fazenda não tivesse dado as respostas satisfatórias, que foram dadas ao ilustre Líder da Minoria, eu pagunaria a esta Casa: quais as repercussões no País, das acusações feitas pelo Senhor

Deputado César Prieto, na qualidade de Líder, quanto à nossa política econômico-financeira? No conjunto, esses tópicos, nos quais S. Exa. admite e procura provar uma orientação errada da política econômico-financeira do País, incontestavelmente têm repercussão, a única no meu modo de ver, na elevação do custo de vida, porque, qualquer desses setores que funcionar fora do dispositivo econômico-financeiro delineado pelo Governo da República irá influir definitiva e decisivamente na elevação do custo de vida. Tanto assim que, o que toda a Nação reclama e o que o povo brasileiro sente é, justamente, a elevação do custo de vida, a falta de providências na contenção de preços no dizer dos que combatem o Governo. Assim, não fossem as respostas dadas ao eminente Líder César Prieto, eu poderia faltar-me a elas para assentar meus pálios argumentos de discípulo do grande Presidente César Prieto apenas no setor da elevação do custo de vida. Se a minha inteligência possibilitar-me chegar ao fim do meu discurso de maneira a poder esclarecer à nobre Câmara dos Deputados que a política econômico-financeira do Governo da República, em suas linhas mestras voltada para a contenção do custo de vida, tem conseguido resultados satisfatórios, sairei desta tribuna com a consciência tranqüilla, certo de que, se não respondi à altura o discurso do eminente Deputado César Prieto, pelo menos cumprí o meu dever para com a Liderança da Maioria.

O Sr. César Prieto — Peço um aparte ao nobre Líder Último de Carvalho, inicialmente para dizer que agradeço suas palavras, para mim muito honrosas. Elas representarão, por certo, um estímulo à nossa atividade. Velho e dedicado amigo de tantas lides, tem S. Exa., mais do que ninguém, imensa bondade em seu coração. Nobre Líder, sabe V. Exa. que a nossa preocupação foi a de situar o problema, nos devidos termos. Consideramos admissível o Programa de Ação Econômica do atual Governo, no que toca ao combate à inflação. A ninguém é dado deixar de combater a emissão, sobretudo quando inflacionária. Também aceitamos o Programa no que diz respeito ao critério disciplinado do crédito, para o efeito da maior produtividade, sobretudo a essencial, ao combate nos déficits orçamentários, ao estímulo às exportações, com a contrapartida das importações indispensáveis, e, ainda mais, no que se refere ao ingresso dos capitais estrangeiros. Mas muito bem procurai saltar, nobre Líder Último de Carvalho, que uma coisa era o Programa do Governo, quer dizer o programa que S. Exa. o Sr. Presidente da República aprovou, o denominado PAEG, e outra, bem diferente, a sua execução, não à vista, necessariamente, de estatísticas, muitas vezes contestadas, mas, sim, da própria contabilidade da União e do Banco Central, onde se verificam elementos que se contrapõem, e muito, ao próprio Programa do Governo. Então diante desse cenário onde observamos que a inflação não foi contida; que o crédito, em vez de orientado no sentido do bem comum da economia, o foi contra esse bem comum; que os déficits orçamentários também não foram contidos; que as exportações ficaram, e muito, a dever às perspectivas anunciadas, e que as importações, ao contrário de bem servir à economia do País, constituíram, não bens de produção, mas bens de consumo que desinteressam à própria economia do País, e sobretudo de produtos aqui produzidos; que, no setor de finalmente, ingresso de capitais, ao invés de ingressarem capitais, no cômputo geral do balanço de pagamento, eles saí-

ram, e tivemos as posições negativas, e não positivas, quero acentuar que o Plano do Governo é uma coisa e sua execução é outra bem diversa. Ou o Sr. Presidente da República conhece o desvirtuamento na execução do Plano do Governo — e S. Exa. não tem nesse particular, então, responsabilidade alguma — ou os Ministros da Fazenda e do Planejamento — como tive oportunidade de ressaltar por ocasião do comparecimento aqui do Senhor Ministro Octavio Gouvêa de Bulhões — participam os atos sob sua exclusiva responsabilidade, e, então, o assunto é, realmente, muito grave. Livramos o Sr. Presidente da República da responsabilidade de tudo quanto há de mal na parte econômico-financeira, mas, infelizmente, o Brasil é o grande sofredor. Agradeço o aparte que V. Exa. me concedeu.

**O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO** — Quem agradece o aparte de Vossa Exa. é o representante da Malória. V. Exa. não poderia ter outras palavras a não ser essas de apoio ao Plano Econômico do Governo, na sua teoria, nos seus princípios. Até porque só há duas maneiras de combater a inflação: nos governos socialistas, tornando os pobres presos e os ricos deitados; nos governos capitalistas, adotando essas medidas clássicas. Então chegamos à conclusão — e V. Exa. o fez muito bem — para dizer que, em princípio, o programa de combate à inflação está certo. Há erros, há falhas nas particularidades, e eu não estaria aqui para contestar V. Exa., quando os próprios Ministros do Planejamento e da Fazenda, da tribuna desta Casa e nas Comissões, já confessaram que há falhas no Plano de Ação do Governo da República. Ora, se há falhas no Plano governamental de combate à inflação, e os técnicos, que são os principais artífices das medidas que o Governo adota, para elas têm as vistas voltadas, estou certo de que, dentro de pouco tempo, elas desaparecerão.

Mas perguntaríamos então à Casa: todas as medidas adotadas pelo Governo no combate à inflação estão falhas, estão erradas, não alcançaram seus objetivos?

Aqui é que divergimos do eminente líder César Prieto, e divergimos no ponto alto do seu discurso, quando Sua Exa., com a sua facilidade de convencer, traz à Casa, para conhecimento de todos, uma elevação do custo de vida da ordem de 240 por cento nos anos de 1964 e 1965. Os termos desta declaração de S. Exa. estão aqui:

“Dizem as apurações que, em média, este custo de vida, em dois anos, alcançou, à vista dos levantamentos da Guanabara e São Paulo, 240 por cento”.

Como afirmei a esta respeitável Casa no princípio das minhas considerações, aqui está aquele que, na Comissão de Finanças, por cerca de oito meses, bebeu muitos ensinamentos proferidos pela cultura do eminente Deputado César Prieto. Mas confesso francamente, Sr. Presidente e Senhores Deputados, que, por mais que eu rebuscasse nas revistas e nos relatórios sobre o assunto, não encontrei o índice de 240 por cento na elevação do custo de vida para o período do Governo do Presidente Castello Branco. A fim de que eu possa continuar, então, minhas considerações, pediria ao eminente líder César Prieto me dissesse onde eu poderia buscar tal dado, o dessa elevação de 240 por cento nos custos, para, então, com base nele, continuar com meus argumentos.

O Sr. César Prieto — Agradeço o aparte do nobre líder último de Carvalho. V. Exa. poderá solicitá-lo ao

Banco Central, que tem os índices econômicos de 1953 a janeiro de 1966, e, através destes, calcular perfeitamente o acréscimo relativo ao período de 64 a 65, compreendido pelo Governo Revolucionário. E eu acrescentaria para o conhecimento de V. Exa., nobre Líder: o dólar, no mercado livre, cresceu de 150 por cento, pelos próprios cálculos do Banco Central; o preço global do custo de vida no País, 242%; 275% na Guanabara; 260% em São Paulo; e 262% o aumento do custo da construção civil. V. Exa. poderá requisitar ao Departamento Econômico do Banco Central esses dados e, então, terá oportunidade de confirmá-los, como vive, aliás, no dia 13 do mês passado, a conta de uma interpelação que fiz, confirmada pelo silêncio do Sr. Ministro da Fazenda.

**O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO** — Já agora, Senhor Presidente e Senhores Deputados, vejo que o eminente Líder da Minoria não laborou em equívoco. Apenas empregou um processo não usado por todos os técnicos ou por todos aqueles desapassionados que estudam e examinam a matéria.

O eminente Líder da Minoria, assentado em dados do Banco Central, emprega, para força de seus argumentos e convencimento desta Casa, um processo somatório de apreciação do custo de vida. Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se embargarmos de hoje para sempre o processo somatório para examinar o índice do custo de vida, nunca chegaremos à conclusão de que governo algum tenha condições para conter a baixa do custo de vida. O processo para se julgar a política econômica de um governo através dos exercícios financeiros é o processo comparativo, e não o processo somatório. Por quê? Porque teríamos, então — mesmo assim, apenas nos valendo dos dados do Banco Central — razões, e razões de sobra, em todas as revistas técnicas para contestar S. Exa. quanto ao quantitativo. O custo de vida, mesmo pelo processo somatório, Sr. Presidente, não alcançou 240 por cento no período 64-65. E um julgador desapassionado iria fazer nesses dois anos de Governo Castello Branco o desconto do primeiro trimestre, de angústias e de aflições, que a Nação atravessou. Além de o Senhor Deputado César Prieto adotar método que não deve ser empregado para exame da política econômico-financeira de qualquer Governo, S. Exa. debitou ao Governo Castello Branco um trimestre que S. Exa. não debitaria se, com o respeito que me parece, não estivesse apaixonado por essa causa, da luta contra o processo de combate à inflação adotado pelo Governo da República.

O Sr. César Prieto — Pediria um aparte ao nobre Deputado, a fim de contribuir, ainda que modestamente, para o discurso de V. Exa. Devo esclarecer, inicialmente, nobre Líder Último de Carvalho, que o critério adotado pelo Banco Central para apuração da alta do custo de vida, é o usado mundialmente. No Brasil adotou-se esse critério desde 1953. Desejo esclarecer, se me permite o nobre Líder que esse critério não convém ao Governo Federal, porque, ao auferir valores, evidentemente, ele os coloca nos índices corretos para o efeito do conhecimento público. Esse critério é o adotado pelo Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho; foi também adotado pela Fundação Getúlio Vargas até, mais ou menos, um ano e o adotado pelo próprio Banco Central da República, por ser aquele que, segundo convenções internacionais dos países assistidos pelos nossos representantes, é resultante de uma média ponderada — preço por atacado, peso 6 — para que o preço do atacado signifique um cálculo forte no computo geral; custo de vida na Gua-

bara, tomado como referência peso-3, de modo que esse poder de contribuição não seja senão igual à metade do próprio preço do atacado; custo de construção civil, peso-1. Bem, isto é o que, tecnicamente todos aceitaram. Agora, V. Exa. convocou-nos a aceitar os três primeiros meses de 1964 como nossos, e não do Governo revolucionário. Evidentemente, não podemos aceitar esses três meses do primeiro ano da Revolução, porque foram muito mais da própria Revolução, nos seus termos de execução, do que nossos. Mas, nobre Deputado, ainda que retrássemos esses três meses da Revolução, não seriam substancialmente alterados os cálculos de 242 por cento. Note bem V. Exa.: só da última semana a esta data, o pão foi aumentado em 52 por cento. Vê-se desde logo que não adiania diminuir, 10, 20, 30% no início do programa revolucionário, quando o próprio Governo revolucionário, neste instante, está aumentando, num alimento essencial, como o pão, em uma semana, 52 por cento. Nobre Deputado, caríssimo amigo, Líder Último de Carvalho, ainda que eu quisesse scorrer V. Exa. com a minha concórdia em que se eliminassem os três meses do início do Governo, deveria dizer o que V. Exa. sabe: que o Governo, na atualidade, está sofrendo desprestígio e uma desvantagem evidentemente violenta, com o problema da alta do custo de vida. Para concluir, nobre Líder, queria acrescentar que o plano de ação do Governo que não está em execução, como aludi a V. Exa., também foi adotado, segundo V. Exa. se recorda, pelo Ministro Lucas Lopes no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, e no Governo João Goulart pelo então Ministro da Fazenda, Santiago Dantas. O plano nunca mudou; foi sempre o mesmo. O plano sempre aconselhado pelo Fundo Monetário Internacional constituiu um figurino que, infelizmente, não foi adotado no passado e muito menos no presente. E agora a situação, realmente, é muito mais grave. Esta a ponderação que desejava fazer.

**O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO** — Vejamos, Senhor Presidente, Senhores Deputados, eu acuso é o processo que serviu de base para divergir da política econômico-financeira do Governo, o processo que se diz somatório. Por que se empregar o processo somatório referente aos dois anos de Governo do Sr. Castello Branco e não empregá-lo desde 1951, ano base do índice 100? Se o processo é somatório, teríamos, quando nada, de buscar início para os argumentos da oposição naquele ano em que o processo inflacionário mais se destacou e não, exclusivamente, nos dois últimos anos do Governo Castello Branco, para efeito perante o grande público, mas não para esta Casa, afirmando que o custo de vida se elevou a 24 por cento.

Ora, temos no Brasil uma instituição seria, uma organização fundada pelo inolvidável e saudoso Presidente Getúlio Vargas, que até a data de ontem não teve seus argumentos e suas publicações contestadas. Refiro-me à Fundação Getúlio Vargas, onde encontramos um cenário de técnicos, uma verdadeira academia de economistas e financeiros que se debruçam cotidianamente sobre os problemas econômicos e financeiros do País. E não será o método adotado, isto é, o método somatório do Banco Central, não sei com que finalidades aceito pela boa-fé do Sr. Deputado César Prieto, que poderá destruir os dados oficiais da Fundação Getúlio Vargas, que eu tenho a honra de ler para esta Casa.

“Desenvolvimento e Conjuntura da Fundação Getúlio Vargas”. — Fonte — Fundação Getúlio Vargas: dezembro de 62 a dezembro de 63 — 80,6%, dezembro de 63 a dezembro de 64 —

86,6%; dezembro de 64 a dezembro de 65 — 45,6%.

Então, que se nota? E aqui está, Senhor Presidente e Srs. Deputados, o ponto alto dos meus argumentos. Acredito na boa-fé do eminente líder César Prieto. Conheço S. Exa. há muitos anos. E a boa-fé de S. Exa. levou-o a examinar o plano de ação do Governo sob aquele prisma que não é o aconselhado pelos técnicos. S. Exa. está certo para argumentar em termos de oposição. Mas que se deduz dos índices aqui apresentados? E que, se falhas houve no plano de ação do Governo da República, elas não chegaram a prejudicar totalmente a ação governamental. Tanto assim que, se examinarmos a política econômico-financeira do Governo, através das estatísticas, com o sentido construtivo, com o sentido de esclarecer o povo, que notamos? Em vez daquela linha ascendente para todo o sempre do líder César Prieto, aligerado no Banco Central, quanto ao crescimento do custo de vida, porque o processo é somatório, vamos encontrar a ação governamental estereotipada através de uma linha quebrada que, partindo de 80% de elevação do custo de vida em 1963, se elevou a 85% em 1964, para, de dezembro de 1964 a dezembro de 1965, cair para 45,4%.

Então, este Governo que aí está, que comete erros, conforme os Srs. Ministros da Fazenda e do Planejamento confessaram da tribuna desta Casa, este Governo que aí está, na sua ação antiinflacionária, tem conseguido benesses, tem conseguido algo no sentido da contenção do custo de vida, que passou, no ano passado, a ser de 45%.

O César Prieto — Pediria permissão a V. Exa. só para completar.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Permita V. Exa. que complete o meu pensamento.

O Sr. Cesar Prieto — Pois não.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Sr. Presidente e Srs. Deputados, se continuarmos comparando os índices do custo de vida apurados pela Fundação Getúlio Vargas, autoridade máxima no assunto — e o eminente e culto líder César Prieto não pode discordar da nossa afirmativa...

O Sr. Cesar Prieto — Discordo, sim.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — ... verificaremos que, no mês de maio, em 1965, o custo de vida se elevou a 2,9% e em 1966 a 2%. Até maio, em quatro meses dos anos de 1965 e 1966, o custo de vida se elevou, respectivamente, em 27% e 21%.

Então, o ritmo inflacionário es á em sentido decrescente. Nota-se uma clareza destes números, a existência de uma ação governamental, a decisão permanente e quase perfeita do Governo da República, no sentido da contenção do custo de vida. Essa contenção, incontestavelmente, é o reflexo da boa política econômica e financeira ditada pelo Governo nos vários setores de que foi campo a bela oratória do eminente líder César Prieto.

O Sr. Cesar Prieto — V. Exa., nobre Líder, incorre “data venia” em erro. Oficiais são os dados do Banco Central.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Dentro do critério somatório, não do critério comparativo, V. Exa. há de me desculpar, mas, com sua lenidade e boa-fé, devia argumentar dentro dos dois sistemas; o comparativo e o somatório. Argumentando com o critério somatório, V. Exa. satisfaz a oposição, mas não atende ao grande espírito público que reconheço em Vossa Excelência.

O Sr. Cesar Prieto — Nobre Deputado, permita que prossiga no aparte que me concedeu, pois desejo justa-

mente ajudar V. Ex.<sup>a</sup> no esclarecimento da matéria. Os dados oficiais são do Banco Central da República, de vez que por lei lhe compete verificar o valor real da moeda e ainda superintender o crédito. A Fundação Getúlio Vargas, entidade civil, subvencionada pelo Tesouro Nacional, tinha esta incumbência apenas até a criação do Banco Central. E, ainda mais: os Ministros Bulhões e Roberto Campos são Diretores da Fundação Getúlio Vargas. Se V. Ex.<sup>a</sup> entende que os dados do Banco Central não são verdadeiros, então me levará a uma verificação de profundidade na principal instituição monetária e creditícia deste País. Não alerei nenhuma parcela. As parcelas são exatamente as que constam dos elementos fornecidos pelo Departamento Econômico do Banco Central. No período de Governo revolucionário, o custo de vida foi acrescido de 242%. Embora se utilizando da Fundação Getúlio Vargas, V. Ex.<sup>a</sup>, para o efeito de reduzir a 45% o aumento do custo de vida em 1965 não seguiu o processo somatório em todo o período revolucionário, o que deveria ter feito, mas o subdividiu em duas partes, de modo que a segunda, lendo em vista a alta bem maior na anterior, viesse apresentar um acréscimo menor. De qualquer modo, a palavra está com o Banco Central que, por lei, é o órgão competente para determinar o valor da moeda. Se o Banco Central, única autoridade para tal, não está aferindo a moeda corretamente, então uma sociedade civil, como a Fundação Getúlio Vargas, que atenda a essa incumbência até há pouco, por subvensão do Governo, e que irá invalidar o processo ou o critério de calcular do Banco Central? Nobre líder, acredito que não, e o taço com sobejas razões, pois o Banco Central manteve intactos os critérios admitidos e adotados pelas convenções internacionais firmadas pelo Brasil desde 1953 e, portanto, respeitando a tradição, nos ofereceu um resultado compatível com a verdade.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Longe de mim colocar sob qualquer suspeição os argumentos de V. Ex.<sup>a</sup>, mas há de me perdoar o nobre colega que lhe digo que aproveitam a oposição. Realmente, o processo somatório empregado, não pelo Deputado César Prieto, mas pelo Banco Central, serve à oposição. Através dele — e V. Ex.<sup>a</sup> um douto no assunto, terá de concordar comigo — torna-se impossível conhecer a ação governamental no sentido do combate à inflação. Se se emprega o processo de somar, vai-se somando sempre. Mas, se aplica o processo comparativo, compara-se a ação governamental em diferentes períodos, para tirar uma conclusão que, eminentemente César Prieto, só poderá ser favorável ao Governo, que, se já confessou haver erro, em aspectos particulares do seu plano de combate à inflação, reconhece que, globalmente, esse plano tem sido proveitoso. Tanto assim que no setor em que melhor se apura o índice inflacionário, do custo de vida, esse índice se encontra em linha decrescente, no sentido da estabilização dos preços.

O Sr. João Hercúlio — Olhe Vossa Excelência que o teto da Casa pode decair.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Deputado João Hercúlio, V. Ex.<sup>a</sup> nunca privou da intimidade da Comissão de Finanças desta Casa, sob as luzes do Deputado César Prieto. Eu, ao contrário, fui sempre um discípulo de S. Ex.<sup>a</sup>, durante oito anos. Assim, sabemos como discutir matéria financeira nesta Casa sem receio de que o teto desabe sobre nós, porque defendemos com lealdade os pontos de vista que achamos mais certos na orientação do nosso discurso.

O Sr. João Hercúlio — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? Não é apenas privando da intimidade da Comissão de Finanças que a gente pode apreender um pouco de finanças. Tenho, nobre Deputado, com muita humildade, por que a minha inteligência não me ajudou a mais, um curso que me autoriza a discutir com V. Ex.<sup>a</sup> esta matéria e, também, a dizer que, se Vossa Excelência está sendo sincero, posso acreditar na sua boa-fé, mas não no seu conhecimento.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Como pode um Líder da Oposição acreditar em palavras que digam neste plenário os Líderes do Governo? Vossas Excelências, da Oposição — devo falar agora com minha franqueza — pensam que tiraram carta-patente para falar a verdade e para saber. Aqui todos discutem com o conhecimento que possuem. Agora, se resta Casa nem todos são doutos, nela não há nenhum idiota ou mentecapeta.

O Sr. João Hercúlio — Então não diga V. Ex.<sup>a</sup> que o índice do custo de vida está baixando, porque senão o povo lá fora há de pensar que existe isso aqui dentro.

O SR. PRESIDENTE (Adauto Cardoso) — Sr. Deputado, rogo à V. Ex.<sup>a</sup> não aparteie sem pedir licença a seu colega que está na tribuna.

O Sr. João Hercúlio — Desculpe-me.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — S. Ex.<sup>a</sup> tirou carta-patente para apartear sem pedir. Nossa divergência não é mais quantos as alegações feitas desta tribuna pelo Líder César Prieto, mas quanto aos dados fornecidos pelo Banco Central ao eminente Deputado César Prieto, através de seu relatório. Por esse processo não se pode julgar o combate de um Governo à inflação. O processo somatório pode ser empregado para tudo, menos para julgar a ação de um Governo. Para isso há somente o processo comparativo, que estou defendendo desta tribuna.

O Sr. Daniel Faraco — Sr. Deputado Último de Carvalho, V. Ex.<sup>a</sup>, em seu discurso está usando argumentação irresponsável.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. V. Ex.<sup>a</sup> é um dos maiores técnicos, um dos maiores doutores da Ciência Econômico-financeira.

O Sr. Daniel Faraco — É bondade de V. Ex.<sup>a</sup>. É o problema da base fixa e da base móvel. Um dos autores de maior autoridade na matéria, Irving Fisher, tem a respeito páginas clássicas, demonstrando que, em matéria de moeda, tomar-se uma base fixa é chegar a resultados absurdos...

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Lógico.

O Sr. Daniel Faraco — ... porque a estrutura dos preços se vai acomodando de ano a ano, de período a período. Não se pode, portanto, tomar para exemplo uma base de 1951 para estar tirando conclusões em 1966. Irving Fisher preconizava, já no seu tempo, a base móvel ano a ano, porque não faz sentido algum comparar situações tão afastadas no tempo. O que V. Ex.<sup>a</sup> afirmou, e irresponsavelmente, é que este Governo, em 1964, encontrando uma conjuntura inflacionária que nenhum governo, em parte alguma do mundo, conseguiu e conseguirá deter instantaneamente, este Governo, encontrando fatores de inflação que estavam criando um trend, um fluxo que levaria a 150% a inflação em 1964, conseguiu deter em 86% o custo de vida e conseguiu, em 1965, reduzir esse aumento para 45%. A afirmativa de V. Ex.<sup>a</sup> é perfeita. O argumento de V.

Ex.<sup>a</sup> é irresponsável. Não é com palavras que se consegue ocultar este fato.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Cesar Prieto — Em primeiro lugar, nobre Líder Último de Carvalho, o critério não é fixo. O critério permite o ajustamento, segundo as condições de valores apreciáveis, em cada exercício.

Sabe muito bem o nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, que aparteu V. Ex.<sup>a</sup>, que o Estado da Guanabara, a esta altura, dispõe de um dos melhores serviços de aferição de valores de custo e que ainda em condições mais favoráveis se situa o Estado de São Paulo. Não é só. A apuração de custo, geral não está asentada apenas neste ou naquele setor, isoladamente, mas, sim, em vários setores. Essa apuração é inicialmente feita na Guanabara por um órgão independente do Estado, depois em outro órgão, também independente, em São Paulo, segundo os critérios e necessidades técnicas postas lá em vigor. Temos, em terceiro lugar, a parte relativa à construção civil, um dos setores mais bem aferidos em todo o País. E, finalmente, é o Ministério do Trabalho e Previdência Social, com um departamento especializado, que dispõe de uma mecânica de vulto e congrega esses elementos para efeito do conhecimento geral da situação do País. Tudo isso não basta, porém. Sr. Deputado Último de Carvalho. Acontece que, se não contássemos, para a aferição da inflação, com os valores de custo de vida anunciados pelo próprio Banco Central teríamos ainda o acréscimo do poder circulante da moeda, que o Governo elevou de 888 bilhões de cruzeiros para quase 2 trilhões e 300 bilhões de cruzeiros, em números redondos. Significa que a alta do custo de vida está equivalente, em 242%, ao volume de emissões feitas pelo Governo revolucionário, de 246%. Ora, Sr. Deputado, não são palavras, são as estatísticas oficiais. Oxalá fossem só palavras, e a alta do custo de vida não estivesse aí a assustar o próprio Governo, quando teme, como V. Ex.<sup>a</sup>, que o povo daria sua palavra contra o próprio Governo revolucionário. Oxalá, Sr. Deputado, fossem palavras. Não, acredito só nas estatísticas do Estado da Guanabara, nas estatísticas do Estado de São Paulo, nas estatísticas dos órgãos técnicos da construção civil, nas estatísticas do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Acredito ainda e sobretudo, nas estatísticas do Banco Central, o único órgão oficial que, cri<sup>o</sup> por lei, pode falar sobre o valor real da moeda.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Daniel Faraco — Nobre Deputado Último de Carvalho, com o aprêço que me emerge o ilustre apartante, V. Ex.<sup>a</sup>, vai permitir-me uma observação. O nobre apartante traz à colação observações sobre o que chama o poder circulante da moeda. Imagino que S. Ex.<sup>a</sup> queira referir-se à moeda em circulação e às emissões feitas que vão acrescentando esse meio circulante. Também neste ponto V. Ex.<sup>a</sup> vai verificar, nas palavras do ilustre apartante, que S. Ex.<sup>a</sup> apenas volta a repetir o erro de tomar uma base fixa, de raciocinar com números absolutos. Ora, volto a repetir, eu também, que na economia os preços se acomodam, já no caso, à moeda em circulação. V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão em insistir que só o método comparativo permite tirar conclusões válidas do exame da situação. O que se deve comparar é a emissão feita num determinado período e a percentagem da emissão em circulação, no começo do

período. Neste ponto, através desse método que é o único capaz de conduzir a conclusões que possam servir de orientação para uma política, V. Ex.<sup>a</sup> vai encontrar uma redução impressionante até no ritmo das emissões em termos de comparação. Os números V. Ex.<sup>a</sup>, de tê-lo e eles demônios! am que essa redução, isto sim, está plenamente de acordo com a redução do ritmo da inflação.

O Sr. Cesar Prieto — Permita-me, nobre Líder, para complementar.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Fico satisfeito, porque V. Ex.<sup>a</sup> fazem o discurso que eu estaria no dever de fazer e que pela minha pouca competência no assunto, como reconheço meu eminente líder Deputado João Hercúlio, ...

O Sr. João Hercúlio — Não reconheci isso.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — ... não estou produzindo.

O Sr. Cesar Prieto — Nobre Líder, Último de Carvalho, o que define, o que determina, o que permite o cálculo do efeito inflacionário são os excessos de meios de pagamento, e eles são universalmente aceitos como aquilo que representa a própria inflação.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>. Se os reflexos dos meios de pagamento têm um sentido de balizar o índice do custo de vida, a política empregada na permissão de excesso — até certo limite — dos meios de pagamentos não está inflando no quantitativo a que V. Ex.<sup>a</sup> se referem, não está provocando essa agonia que V. Ex.<sup>a</sup> querem imprimir à Nação brasileira.

O Sr. Cesar Prieto — Vou complementar, ainda com dados oficiais. Aliás, não tenho oferecido senão dados oficiais. Aqui temos a fonte: Banco Central. Ele nos acusa um aumento dos meios de pagamentos da ordem de 224%, no período revolucionário. Agora, diz V. Ex.<sup>a</sup>: se os aumentos de meios de pagamento se destinarem à produtividade, à economia nacional em si, ainda assim se teria conseguido algum resultado com o acréscimo dos meios de pagamento. Mas, nobre Deputado, infelizmente isto não se deu, e é o próprio Banco Central que nos diz da destinação dos recursos. Do total dos depósitos bancários — é muito importante este dado — 46%, justamente no período do governo revolucionário, foram destinados a empréstimos inflacionários ao Tesouro Nacional e às autarquias federais, num total — vou precisar a importância, nobre Líder, — de 4 trilhões e 700 bilhões de cruzeiros. O Banco Central não poderia apresentar outro índice de custo de vida para o período, porque o Banco Central não existe apenas para custo de vida; existe para o controle das emissões, para a circulação da moeda, para os encaixes bancários, para a moeda essencial dos bancos e, ainda, para os meios de pagamento. Assim, como V. Ex.<sup>a</sup>, até pela própria destinação dos recursos bancários, peço o Governo, especialmente os seus Ministros da Fazenda e do Planejamento ao retirarem 46%, ou seja, 4 trilhões e 700 bilhões de cruzeiros, que, como V. Ex.<sup>a</sup>, pôs em evidência, deviam ser destinados à agricultura, à indústria e ao comércio, dos setores bancários para cobertura de deficits realmente inflacionários do Tesouro Nacional e das autarquias federais.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Muito obrigado.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, o eminente Líder César Prieto, na sua boa fé — permita que eu empregue a expressão antiparlamentar — embebedou-se pelo Banco Central, e continua com o mesmo processo somatório. Para se avaliar o trabalho de um governo, o processo tem de ser compa-

ativo, cotizando-se períodos distintos, moedas e valores. Como se empregar um processo somatório para se impressionar a opinião pública, dizendo que o Governo emitiu no ano de 1955 a importância, em números redondos, de 200 bilhões de cruzeiros, quando o Governo de dois anos atrás emitiu apenas a importância de 200 bilhões de cruzeiros? Isto impressiona muito bem os leigos, mas não impressiona aqueles que se familiarizaram com assuntos econômico-financeiros, porque no poder aquisitivo da moeda uma emissão de 800 bilhões aquire muito menos do que uma de 250 bilhões. Se formos comparar o valor da moeda e o quantitativo das duas emissões, chegaremos à conclusão de que, se as medidas adotadas por este Governo sentem falhas, como bem conhecemos, da tribuna da Câmara os Srs. Ministros do Planejamento e da Fazenda, falhas em acessórios, esta política está certa no principal. E eu farei publicar, com meu discurso, junto aos meios de pagamento, os índices percentuais do custo de vida! A política do Governo, no seu todo, está absolutamente certa. Até porque não há no sistema de governo capitalista uma política que possa ser adotada diferentemente da atual.

O Sr. João Herculino — Nobre Deputado Último de Carvalho, quero dizer a V. Exa., que o que impressiona o povo não são processos somatórios ou comparativos; são fatos, como estes ocorridos de dias para cá: o pão de cinquenta gramas, que custava 28 cruzeiros, passou a 45 cruzeiros; o leite, que custava 170 cruzeiros, passou a 245 cruzeiros. Podem trazer os técnicos do mundo inteiro, por um técnico a serviço de cada pai de família, de cada cidadão, que esse técnico não poderá convencer ninguém de que o Governo está certo.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — O argumento que o Ilustre Líder João Herculino adota é um argumento tipo praça pública, tipo oposição. Todos aqueles que entendem alguma coisa de finanças — e não é preciso entender demais, basta até entender muito pouco — sabem que o custo de vida é determinado pela média ponderada dos preços. A elevação do custo de vida, em 1965, foi determinada pelo desaparecimento dos subsídios e pela liberação dos aluguéis que não podiam continuar da maneira — no ver no Governo — como se fazia. De forma que afirmar que o pão aumentou para 40 cruzeiros, não é argumento. O Governo terá o cuidado de ir ao encontro da necessidade dos que são obrigados a comprar o pão por esse preço, elevando os seus salários, os seus vencimentos, mas não como se fazia antigamente: um aumento de 100% para atender a elevação do custo de vida até então, e mais 50% para corresponder à majoração nos meses seguintes. Não, o atendimento será no sentido de reajustar os preços.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE — (Adauto Cardoso) — Rogo ao nobre orador que não permita mais apartes, porque já esgotou seu tempo.

O Sr. Clemens Sampaio — Mas estou na fila há meia hora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Peço que V. Exª considere que mais importante é o fato de o tempo do orador estar terminado. S. Exª não pode conceder apartes num tempo que não mais lhe pertence.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não precisaria prosseguir nos meus argumentos. Bastaria aquela declaração do eminente Deputado César Prieto, feita desta tribuna. Estou certo de que, depois de meditar sobre a mé-

ria, S. Exª, irá fazer, no seu discurso, as realiações que devem ser feitas, que são aquelas palavras de julgamento da Fundação Getúlio Vargas, que empregava esse método, porque é uma organização do Governo, com funcionários pagos pelos cofres públicos. Uma organização que procede assim, adota o método comparativo para servir governos. Mas, se assim fosse, se pela lei o Banco Central desse a última palavra na determinação do custo de vida, por um processo somatório, que apenas serve para argumento da oposição, a Fundação Getúlio Vargas não prosseguiria com as suas obras indiscutíveis, com os seus resultados matemáticos, contestados até hoje por uma única autoridade no assunto, que é o Ilustre Líder César Prieto.

Poderia descer da tribuna, mas ainda preciso dizer uma última palavra a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE — (Adauto Cardoso) — Rogo a V. Exª que considere que a Mesa tem sido extremamente tolerante.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Mais do que V. Exª, tenho eu sido com os apertantes.

O Sr. César Prieto diz das emissões deste Governo. Por que este Governo emitiu tanto? Por que precisou emitir? Porque este Governo encontrou alguma coisa que eu não quero referir. O Governo do Presidente João Goulart merece o meu respeito e o meu silêncio. Mas eu vou buscar na opinião pública, no julgamento do povo forças para as minhas palavras, razões para a minha conclusão. Se pegarmos dez cidadãos e fizermos um inquérito de opinião, é possível que cinco estejam contra este Governo, mas é matematicamente certo que os dez não querem voltar ao Governo passado.

O Sr. João Herculino — Isso não está em cogitação.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Esta é a razão pela qual me luto na palavra e no julgamento do povo para afirmar, desta tribuna, que as dificuldades que o Sr. Presidente da República enfrenta não foram criadas por S. Exª, não foram problemas da revolução. Foi um estado de coisas encontrado na nação brasileira, estado de coisas de dias passados, dos quais o povo não tem saudades.

O Sr. Clemens Sampaio — Permite V. Exª uma intervenção?

O SR. PRESIDENTE — (Adauto Cardoso) — Atenção.

O Sr. Clemens Sampaio — Senhor Presidente, V. Exª foi tão tolerante com o orador...

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Por isto, Sr. Presidente, quero agora reencontrar-me...

O Sr. Clemens Sampaio — Permite V. Exª?

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — V. Exª é um orador de classe e sabe que quando se está perorando não se gosta que ninguém atrapalhe.

O SR. PRESIDENTE — (Adauto Cardoso) — Sr. Deputado Último de Carvalho, queira continuar. A Mesa lhe dá toda garantia de prosseguimento. Os apartes não são mais concedidos.

O Sr. Clemens Sampaio — Mas, Sr. Presidente, V. Exª foi tolerante com o orador.

O SENHOR PRESIDENTE (Adauto Cardoso) — Porque S. Exª está na tribuna.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO — Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao término de minhas púlicas considerações, desejo reencontrar-me com o grande Líder César Prieto, meu pro-

fessor durante oito anos na Comissão de Finanças, em questões econômicas e financeiras. Quero reencontrar-me com S. Exª para, em nome da Maioria, estender a mão à Minoria, e ratificar suas palavras de que os problemas que angustiam a Nação brasileira não são da Minoria nem da Maioria, são problemas que devem ser enfrentados com sabedoria e isenção de ânimo pelos homens públicos, são

problemas que exigem, conforme declarou o Deputado César Prieto, que os democratas, aqueles que têm responsabilidade pelo regime, da Minoria e da Maioria, se debruçam sobre eles para encontrar a solução que há de salvar a Pátria.

Para finalizar, Sr. Presidente, posso a ler os documentos a que me referi no decorrer destas minhas considerações:

VARIAÇÃO DO ÍNDICE

Discriminação	No mês de maio (*)		Até maio	
	1966 (*)	1965 (*)	1966 (*)	1965 (*)
Alimentação . . . . .	0,1	0,6	25,8	18,8
Vestuário . . . . .	1,1	1,4	9,0	14,3
Habituação . . . . .	10,3	12,3	23,5	70,5
Artigos de residência . . . . .	3,9	2,0	15,6	30,7
Farmácia e higiene . . . . .	1,7	3,5	9,8	35,2
Serviços Pessoais . . . . .	0,9	1,5	12,7	26,5
Serviços Públicos . . . . .	0	6,1	24,7	46,7
GERAL . . . . .	2,0	2,9	21,0	27,3

I — AUMENTO DO CUSTO DE VIDA NA GUANABARA

Dados percentuais (%)

ITEM	DEZ. 62	DEZ. 63	DEZ. 64
	A	A	A
	DEZ. 63	DEZ. 64	DEZ. 65
Alimentação . . . . .	77,2	75,8	31,7
Vestuário . . . . .	74,2	115,2	26,6
Aluguel . . . . .	85,8	82,1	116,2
Móveis e utensílios . . . . .	98,5	109,3	28,5
Farmácia e higiene . . . . .	77,6	79,4	65,5
Serviços pessoais . . . . .	65,9	133,6	46,0
Serviços públicos . . . . .	101,1	123,2	71,1
TOTAL . . . . .	80,6	86,6	45,4

Fonte: FGV

QUADRO I

CUSTO DE VIDA NA GUANABARA E PREÇOS POR ATACADO

Médias Anuais (1961-1965)

Base 1953=100

	Preços per Atacado		Custo de Vida na GB	
	Índice	Variação Anual (%)	Índice	Variação Anual (%)
1961	552,1	38,1	582,0	33,2
1962	845,0	53,2	884,0	51,7
1963	1.426,0	73,5	1.507,0	70,5
1964	2.375,0	95,6	2.886,0	91,7
1965	4.242,0	50,7	4.787,0	65,6

Fonte: Conjuntura Econômica

Moeda Escritural (Meios pagamento (a+b))  
**QUADRO II**  
**MEIOS DE PAGAMENTO**  
**SALDOS DE FIM DE ANO (1961 - 1965)**

Cr\$ milhões Base 1953=100

Ano	Papel Moeda		Moeda Escritural		Meios pagamento (a+b)		Variação Anual
	Total emitido (cumulativo)	Variação Anual	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total (cumulativo)	Total (cumulativo)	
1961	313.858	52,3	175.223	610.845	785.083	1.041.842	60,5
1962	508.780	62,1	287.878	1.037.749	1.305.627	1.702.305	63,4
1963	888.768	74,7	404.440	1.703.918	2.108.958	2.782.183	64,0
1964	1.423.765	67,0	965.318	3.069.614	4.034.930	5.190.709	85,0
1965	2.174.781	65,7	1.574.400	(+) 5.774.200	(+) 7.318.600	9.074.584	70,0

Fonte: Banco Central  
 (+) Estimativa.

**QUADRO III**  
**RECEITA, DESPESA E DEFICIT DE CAIXA DA UNIAO**  
**SALDOS EM FIM DE ANO (1953-1965)**

Ano	Despesa de Caixa (1)	Receita (2)	Deficit de Caixa (3)	Índice do Deficit de Caixa 1953=100 (4)	Produto Interno Bruto (5)	9,1	(1/5)	(2/5)	(3/5)
						Despesa em Relação ao PIB (%) (6)	Receita em relação ao PIB (%) (7)	Deficit em relação ao PIB (%) (8)	
1953	39,9	37,0	2,9	100,0					
1954	50,5	46,5	4,0	133,0	555,2				
1955	61,4	55,7	5,7	200,0	691,7	10,6			0,9
1956	93,4	74,1	19,3	670,0	884,4	12,0			2,2
1957	126,7	85,8	40,9	1.210,3	1.056,5				3,9
1958	146,2	117,8	28,4	980,0	1.310,0	11,2			2,3
1959	211,5	157,8	53,7	1.851,7	1.788,9	11,8			3,0
1960	297,5	219,8	77,7	2.680,0	2.385,6	12,5			3,5
1961	447,9	317,5	130,4	4.500,0	3.449,6	13,0			3,3
1962	777,7	497,8	280,9	9.700,0	5.419,3	14,4			5,2
1963	1.435,5	930,8	504,7	17.403,4	9.435,2	15,2			5,3
1964	2.770,7	2.071,7	699,0	24.103,4	19.330,0	14,3			3,6
1965	3.728,3	3.140,4	587,9	20.272,4	31.860,0	11,7			1,8

FONTE: Ministério da Fazenda

Era o que desejava dizer. (Muito bem, Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Último de Carvalho, o Sr. Henrique La Rocque, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adalberto Cardoso, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:**

Votação, em discussão única, do Projeto nº 150-66, que autoriza o Sr. Deputado Flávio Portela Marçilio a exercer o cargo de Professor Catedrático na Universidade de Brasília. (Da Mesa). Relator: Sr. Batista Ramos.

**O SR. PRESIDENTE:**

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

**REQUERIMENTO**

Solicito seja a votação do Projeto de Resolução nº 159-66, adiada por uma (1) Sessão.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1966. — Último de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa)

Aprovado.

Votação, em discussão única, do Projeto 2.600-A-61, que isenta dos impostos de importação e de consumo taxa aduaneira e emolumentos consulares, para a doação feita pela Arquidiocese de Beuron, na Alemanha, ao Mosteiro de Nossa Senhora das Graças de Belo Horizonte; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, com emenda ao artigo 1º; favorável da Comissão de Economia com adoção da emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e da Comissão de Finanças favorável ao projeto (Do Sr. Rondon Pacheco). Relatores Srs. Carneiro de Loyola e Ozanam Coelho.

**O SR. PRESIDENTE:**

A Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar o projeto, ofereceu,

ao mesmo e vou submeter a votos a seguinte

**EMENDA**

Dê-se ao artigo 1º do projeto a redação seguinte:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo exceto a taxa de despacho aduaneiro e de emolumentos consulares para o desembarco alfandegário de cinco sinos de bronze, com seus acessórios inclusive a armação de ferro reserativa e os cinco motores especiais para a sua propulsão doados pela Arquidiocese de Beuron, na Alemanha, ao Mosteiro de N. S. das Graças, de Belo Horizonte.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o seguinte

**PROJETO Nº 2.600 A DE 1961**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consu-

mo, bem como da taxa de despacho aduaneiro e de emolumentos consulares para o desembarco alfandegário de cinco sinos de bronze, com seus acessórios inclusive a armação de ferro respectiva e os cinco motores especiais para a sua propulsão, doados pela Arquidiocese de Beuron, na Alemanha, ao Mosteiro de N. S. das Graças de Belo Horizonte.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa)

Aprovado.

O projeto aprovado vai à redação final.

Votação, em discussão única, do Projeto 2.652-A-61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 27.500.000 (vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzados), destinado à regularização de despesas autorizadas com fundamento nos § 1º do art. 43 do Código de Contabilidade da

União, no exercício de 1966, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças. (Do Poder Executivo). Relatores: Srs.

Último de Carvalho e Clements Sampaio.

Aprovado e enviado à redação final o seguinte

PROJETO Nº 2.652-A, DE 1961

Artigo 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, a Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 27.500.000 (vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a regularização de despesas autorizadas com fundamento no parágrafo 1.º do artigo 48, do Código de Contabilidade da União, no exercício de 1960, à conta das seguintes subconsignações:

4.01.01 — Presidência da República (Despesas Próprias)		
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	.....	1.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e aparelhos	.....	1.000.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	.....	1.500.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação de bens móveis	.....	2.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas porte postal e assinatura de caixas postais	.....	20.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações conservação e despesas de emergência de bens imóveis	.....	2.000.000
		27.500.000

Artigo 2.º Será automaticamente registrado e distribuído ao Tesouro Nacional, pelo Tribunal de Contas, o crédito de que trata o artigo 1.º desta lei.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto 2.657-A-61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 141.000.000 (cento e quarenta e um mil cruzeiros) para atender durante o exercício de 1960 as despesas com os pagamentos de gratificação pela representação de Gabinetes da Primeira Subprocuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, e, favoráveis, das Comissões de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças. (Do Poder Executivo). Relator: Sr. Batista Ramos.

Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para atender a despesas gerais com eleições no exercício de 1962.

Art. 2.º O crédito ao qual se refere a presente lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93, do Código de Contabilidade da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única do Projeto 1.679-A-64, que concede isenção do imposto de importação para o equipamento de televisão destinado a Rádio Difusora do Maranhão Ltda, autorizada a instalar uma estação de televisão em São Luis, Estado do Maranhão; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; favoráveis, das Comissões de Economia e de Finanças. (Do Poder Executivo) — Relatores: Srs. José Barbosa, Mário Piva e Waldemar Guimarães.

Aprovado e enviado à redação final o seguinte

PROJETO

Nº 1.679-A, DE 1964

Art. 1.º É concedida isenção do imposto de importação para o equipamento de televisão constante do certificado de cobertura cambial número 12-63-16.304, emitido pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A., importado pela Rádio Difusora do Maranhão Ltda., e destinado à instalação de uma estação de televisão na cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão.

Art. 2.º A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto 2.153-64, que prevê sobre o procedimento sumário para os crimes suspeitos à pena de multa de detenção até um ano e de outras providências. — (Da Comissão de Constituição e Justiça) — Relator: Sr. Truso Dutra.

Aprovado e enviado à Redação Final o seguinte

PROJETO

Nº 2.153, DE 1964

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O procedimento sumário estabelecido no Código de Processo Penal para as contravenções (artigos 531 e seguintes), aplica-se no julgamento das infrações previstas no Código Penal sujeitas à pena de multa ou à de detenção até um ano, com as alterações previstas nesta lei.

Art. 2.º Nos casos referidos no artigo anterior, o processo iniciará-se à pelo auto da prisão em flagrante, ou mediante denúncia do Ministério Público.

Art. 3.º Verificando-se a prisão em flagrante, o agente da autoridade policial, ou quem tiver efetuado a prisão encaminhará o acusado à sede do juízo competente, acompanhando-o e fazendo-se acompanhar das testemunhas que tiverem sido arroladas no local.

§ 1.º Nas localidades onde não houver juízo ou juizes não funcionarem permanentemente, os condutidos serão recolhidos na primeira hora do expediente forense.

§ 2.º No caso previsto no § 1.º q o condutor apresentará o acusado ao plantão policial mais próximo, onde ficará recolhido até a hora de ser apresentado em juízo, devendo a autoridade que receber o preso dar recibo do mesmo ao condutor.

§ 3.º Cumpra a autoridade policial que tiver recebido o preso, fazer a apresentação do mesmo à sede do juízo, na forma indicada no § 1.º devendo, ainda, no ato do recolhimento do acusado, intimar o condutor e as testemunhas do fato a comparecerem perante o juízo competente na primeira hora do expediente forense sob as penas da lei.

§ 4.º Ao apresentar o preso, com escusa, a autoridade policial entregará ao juiz uma folha de recolhimento do qual constarão, obrigatoriamente, os nomes do acusado, da vítima, do condutor e das testemunhas, com os respectivos endereços, e abreviadamente, os motivos da prisão.

Art. 4.º Feita a apresentação do acusado, o juiz mandará tomar por termo as declarações do condutor, da vítima se possível e das testemunhas e fará o interrogatório do réu na presença do órgão do Ministério Público e do assistente, se tiver sido admitido, e do defensor do acusado presente, procedendo-se em seguida, à autuação.

Art. 5.º Se o acusado não o tiver, ser lhe-á designado defensor pelo juiz ressalvado o seu direito de, a todo tempo, nomear outro de sua confiança, ou a si mesmo defender-se caso tenha habilitação.

Parágrafo único. Ao acusado menor dar-se-á curador.

Art. 6.º Em seguida, se for o caso, o juiz mandará proceder ao exame de corpo de delito, cujo laudo deverá ser apresentado incontinenti.

Parágrafo único. Se a vítima não puder ser apresentada em juízo, a autoridade policial providenciará a elaboração e apresentação do exame de corpo de delito no prazo de 24 horas.

Art. 7.º A autoridade policial, em cujo distrito houver ocorrido o fato, o juiz determinará a comunicação circunstanciada de ocorrência, para fins de registro, e requisitará a imediata remessa do boletim de antecedentes do acusado para que fique constando dos autos.

Art. 8.º O Ministério Público e o defensor do acusado poderão requerer as diligências que considerarem ne-

cessárias, cabendo à defesa indicar testemunhas até o número de três.

Art. 9.º Se as partes requererem diligências, o juiz decidirá a respeito da necessidade ou não da sua realização, depois da inquirição das testemunhas de acusação.

Art. 10. Se não tiver havido indicação de testemunhas pelas partes, e se nenhuma diligência tiver sido requerida, o juiz passará, logo em seguida, ao julgamento.

Art. 11. Se a defesa arrolar testemunhas, o juiz ouvirá, sumariamente, as indicadas, reduzindo a termo, resumidamente, os seus depoimentos.

Art. 12. Se as testemunhas arroladas pela defesa presentes estiverem, serão ouvidas em seguida, e, no caso de não terem sido requeridas outras diligências passar-se-á ao julgamento.

Art. 13. Se as testemunhas indicadas pela defesa não estiverem presentes, o juiz designará a audiência de julgamento para um dos dez dias seguintes, ordenando a intimação dessas testemunhas, intimados, no ato, o órgão do Ministério Público, o acusado e o seu defensor.

Art. 14. Neste caso, dentro do mesmo prazo de dez dias, deverão ser realizadas as diligências deferidas.

Art. 15. Se o juiz indeferir as diligências solicitadas, fará consignar o pedido e o indeferimento em termo apartado para ulterior conhecimento do Tribunal a que couber o julgamento do recurso.

Art. 16. Feita a nova designação, o juiz decidirá a respeito da situação do réu, arrolando a fiança se cabível, ou concedendo-lhe a liberdade provisória, na forma da lei processual penal, ou mandando recolhê-lo à prisão.

Parágrafo único. Neste último caso o réu deverá ser requisitado para assistir à audiência de julgamento.

Art. 17. No dia designado, realizadas as diligências e ouvidas as testemunhas de defesa, facultado ao acusado a substituição, por uma só vez, das por ele arroladas que não tiverem sido encontradas, e terminando o registro sumário dos depoimentos das testemunhas de defesa, o juiz ordenará o debate oral, dando a palavra sucessivamente, ao órgão do Ministério Público, ao seu assistente, se houver, e à defesa.

Art. 18. O tempo para as alegações orais será improrrogavelmente de quinze minutos para cada um, dobrado o prazo a defesa se houver assistente e ao Ministério Público se houver mais de um réu.

Art. 19. Terminados os debates, o juiz fará registrar, em resumo, as alegações das partes, proferindo em seguida a sentença, cujo inteiro teor ficará constando do mesmo termo, dela sendo intimadas as partes, no mesmo ato.

Art. 20. O inquérito policial concernente às infrações abrangidas por esta lei limitará-se à apuração dos elementos indispensáveis ao esclarecimento dos fatos e à determinação da autoria do delito, observando-se, no que for aplicável, o disposto no Código do Processo Penal.

Art. 21. O inquérito, de que trata esta lei, deverá ser remetido às autoridades judiciais, dentro do prazo de dez dias, prorrogável por mais cinco pelo juiz.

Art. 22. Recebida a denúncia do Ministério Público, nos casos em que não tiver havido prisão em flagrante, o juiz ordenará a citação do réu, designando dia e hora para a inquirição das testemunhas, cujo número não poderá ser superior a três, prosseguindo-se na forma estatuída nos artigos anteriores.

Art. 23. Nas infrações disciplinadas pela presente lei ficará facultado



ao juiz ou perdoar ou converter em multa a pena privativa de liberdade.

Art. 24. As comarcas da Capital e as comarcas circunvizinhas constituirão, para efeito de comunicação dos atos processuais, realização de diligências e intimações das partes e advogados, uma unidade judiciária, nos termos de que dispuser a lei estadual.

Parágrafo único. Os atos que se háo de produzir entre essas comarcas poderão ser cumpridos por oficial de justiça, independentemente de carta precatória.

Art. 25. Esta lei entrará em vigor sessenta dias depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 258-66, mantem o ato de 14 de dezembro de 1965, do Tribunal de Contas da União, de registro da concessão de reforma ao ex-cabo do Exército José Francisco de Araújo.* — (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas). — Relator: Senhor Ludovico de Almeida.

Aprovado e enviado à redação final o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 256, DE 1966**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica mantido o ato de 14 de dezembro de 1965 do Tribunal de Contas da União, de registro da concessão de reforma ao ex-cabo do Exército, José Francisco de Araújo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo número 257-66, que mantém o ato de 14 de dezembro de 1965, do Tribunal de Contas da União, de registro de concessão de reforma do ex-cabo do Exército Ubiratan Potiguar Torres.* — (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas). — Relator: Sr. Ludovico de Almeida.

Aprovado e enviado à redação final o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 257, DE 1966**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica mantido o ato de 14 de dezembro de 1965, do Tribunal de Contas da União de registro da concessão de reforma ao ex-cabo do Exército, Ubiratan Potiguar Torres.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 259-66, que torna definitivo o ato do Tribunal de Contas da União, de 1.º de fevereiro de 1966, de registro sob reserva da concessão de reforma póstuma ao Capitão-Tenente Augusto Henrique da Silva Oliveira.* (Da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas) — Relator: Sr. José Estenes.

Aprovado e enviado à redação final o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 259, DE 1966**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica definitivo o ato do Tribunal de Contas de 1.º de fevereiro de 1966, de registro sob reserva, da concessão de reforma póstuma ao Capitão-Tenente Augusto Henrique da Silva Oliveira.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única, de emenda do Senado ao Projeto número 1.931-D-66, que concede pensão especial de Cr\$ 8.933 (oito mil novecentos e trinta e três cruzeiros) mensais a Maria Pompeia de Carvalho, viúva de Rivaldo de Carvalho, e seus filhos, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças e emenda do Senado.* — (Relator: Sr. Dager Serra).

mil novecentos e trinta e três cruzeiros) mensais a Maria Pompeia de Carvalho, viúva de Rivaldo de Carvalho, e seus filhos, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças e emenda do Senado. — (Relator: Sr. Dager Serra).

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação a Emenda: A emenda e ao art. 1.º Cr\$ 8.933 (oito mil novecentos e trinta e três cruzeiros).

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovada a matéria, vai à redação final.

*Discussão única do Projeto número 3.629-A, de 1966, que autoriza a abertura ao Poder Executivo de créditos especiais destinados a Órgãos e Ministérios, no montante de Cr\$ 6.174.933.224 para os fins que especifica; pendente de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Orçamento e de Finanças.* (Do Poder Executivo).

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o Sr. Celestino Filho para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. CELESTINO FILHO:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, com fundamento no artigo 5.º, §§ 1.º e 2.º, do Ato Institucional n.º 2, de 27 de outubro de 1965, o Chefe do Poder Executivo enviou a esta Casa mensagem número 198-66, contendo o projeto n.º 3.629, de 1966, autorizando a abertura dos seguintes créditos à Presidência da República — Cr\$ 110.050.924; ao Ministério da Fazenda — 5.124.905; ao Ministério da Educação e Cultura — Cr\$ 287.467.180; ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — Cr\$ 5.425.440.000; ao Ministério da Viação e Obras Públicas — Cr\$ 345.000.000; ao Poder Judiciário, para o Supremo Tribunal Federal, a fim de atender a despesas de conservação, no exercício de 1964, dos elevadores instalados no edifício-sede daquele órgão, o crédito especial de Cr\$ 1.580.200.

8) Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — A fim de atender a despesas de conservação, no exercício de 1964, dos elevadores instalados no edifício-sede daquele órgão, o crédito especial de Cr\$ 1.580.200.

9) Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional da Bahia — Destinado ao pagamento de gratificação de nível universitário a Maria Miranda Carvalho de Brito, Bibliotecária, com exercício na Secretaria daquele órgão, nos exercícios de 1962, 1963 e 1964, concedida pelo acórdão nº 24, de 27 de maio de 1964, lavrado no processo nº 45-63, do mencionado Tribunal — Cr\$ 270.015.

Total — Cr\$ 6.174.933.224.

Todos eles estão devidamente justificados em exposição de motivos dos órgãos a que se destinam e endossados pelo Ministro da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE:**

Sobre a Mesa o seguinte parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas:

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

"Autoriza a abertura, ao Poder Executivo, de créditos especiais destinados a Órgãos e Ministérios, no montante de Cr\$ 6.174.933.224, para os fins que especifica." (Mensagem n.º 198-66).

Autor: Poder Executivo. Relator: Luna Freire.

Com fundamento nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 5 do Ato Institucional n.º 2, de 27 de outubro de 1965, o Excmo. Sr. Presidente da República envia Mensagem a esta Casa do Congresso, solicitando a abertura de créditos especiais, no montante de Cr\$ 6.174.933.224.

Os créditos em apêço se destinam aos seguintes fins:

1) Presidência da República — A favor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para atender a despesas com o aumento de vencimentos, a que faz jus, em face dos novos níveis de salário mínimo fixados pelo Decreto n.º 53.578, de 21 de fevereiro de 1964, o pessoal do Serviço Nacional de Recenseamento, admitido pela legislação trabalhista, o crédito especial de Cr\$ 110.050.924.

2) Ministério da Fazenda — Destinado à indenização das despesas efetuadas pelo Sr. Gercy Rodrigues Alves, com a mudança dos móveis e demais pertences da Exatoria Federal de Joinville, Santa Catarina, o crédito especial de Cr\$ 60.230.

3) Ministério da Fazenda — A fim de atender ao pagamento, à S. Paulo Light S. A. — Serviço de Eletricidade, de contas relativas ao fornecimento de luz a Delegacia Regional de Rendas Internas, em S. Paulo, nos meses de janeiro a dezembro de 1965, o crédito especial de Cr\$ 5.064.875.

4) Ministério da Educação e Cultura — Para atender às despesas correntes do pagamento da diferença entre os salários pagos e aqueles estipulados no artigo 5º da Lei número 5.345, de 26 de junho de 1964, de junho a dezembro de 1964, relativamente ao pessoal temporário da Universidade de Goiás, o crédito especial de Cr\$ 287.467.180.

5) Ministério do Trabalho e Previdência Social — Destinado a atender ao pagamento de despesas com o abono-familiar referente ao exercício de 1964, em face do que dispõe o artigo 45 da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, que elevou o valor daquele benefício, o crédito especial de Cr\$ 5.425.440.000.

6) Ministério da Viação e Obras Públicas — Para ocorrer a despesas com o subvencionamento da Companhia de Navegação Bahiana, sociedade de economia mista do Governo do Estado da Bahia, no atendimento de diferenças salariais no período de junho a outubro de 1964, o crédito especial de Cr\$ 345.000.000.

7) Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — A fim de atender a despesas de conservação, no exercício de 1964, dos elevadores instalados no edifício-sede daquele órgão, o crédito especial de Cr\$ 1.580.200.

8) Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional da Bahia — Destinado ao pagamento de gratificação de nível universitário a Maria Miranda Carvalho de Brito, Bibliotecária, com exercício na Secretaria daquele órgão, nos exercícios de 1962, 1963 e 1964, concedida pelo acórdão nº 24, de 27 de maio de 1964, lavrado no processo nº 45-63, do mencionado Tribunal — Cr\$ 270.015.

Total — Cr\$ 6.174.933.224.

Todos eles estão devidamente justificados em exposição de motivos dos órgãos a que se destinam e endossados pelo Ministro da Fazenda.

6) Ministério da Viação e Obras Públicas — Para ocorrer a despesas com o subvencionamento da Companhia de Navegação Bahiana, sociedade de economia mista do Governo do Estado da Bahia, no atendimento de diferenças salariais no período de junho a outubro de 1964, o crédito especial de Cr\$ 345.000.000.

7) Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — A fim de atender a despesas de conservação, no exercício de 1964, dos elevadores instalados no edifício-sede daquele órgão, o crédito especial de Cr\$ 1.580.200.

8) Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional da Bahia — Destinado ao pagamento de gratificação de nível universitário a Maria Miranda Carvalho de Brito, Bibliotecária, com exercício na Secretaria daquele órgão, nos exercícios de 1962, 1963 e 1964, concedida pelo acórdão nº 24, de 27 de maio de 1964, lavrado no processo nº 45-63, do mencionado Tribunal — Cr\$ 270.015.

Total — Cr\$ 6.174.933.224.

Todos eles estão devidamente justificados em exposição de motivos dos órgãos a que se destinam e endossados pelo Ministro da Fazenda.

Tratando-se de créditos destinados a atender despesas legalmente autorizadas e encaminhadas pela Contadoria Geral da República, que se manifesta favoravelmente ao seu pagamento, estamos plenamente de acordo com o projeto de lei que acompanha a Mensagem e consequente abertura dos créditos solicitados.

Sala da Comissão, em de maio de 1966. — Luna Freire — Relator.

**O SR. PRESIDENTE:**

A Comissão de Orçamento encaminhou o seguinte parecer:

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO PROJETO N.º 3.629, DE 1966**

*Autoriza abertura, ao Poder Executivo, de créditos especiais destinados a Órgãos e Ministérios, no montante de Cr\$ 6.174.933.224, para os fins que especifica.*

O presente Projeto visa autorizar a abertura de créditos especiais, no valor de Cr\$ 6.174.933.224, aos seguintes órgãos, do Poder Executivo e do Poder Judiciário:

	Cr\$
a) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	110.050.924
b) Ministério da Fazenda	5.124.905
c) Ministério da Educação e Cultura	287.467.180
d) Ministério do Trabalho e Previdência Social	5.425.440.000
e) Ministério da Viação e Obras Públicas	345.000.000
f) Supremo Tribunal Federal	1.580.200
g) Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	270.015

Para cada um dos créditos especiais encontra-se anexada ao Projeto exposição de motivos que justificam circunstanciadamente a necessidade das importâncias solicitadas.

**VOTO**

Considerando procedente a solicitação do Poder Executivo, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala da Comissão de Orçamento, 17 de maio de 1966. — Lourival Baptista, Relator.

**PARER DA COMISSÃO**

A Comissão de Orçamento, em reunião ordinária da sua Turma "A", realizada no dia 18 de maio do ano de 1966, opinou por unanimidade, na forma do Parecer do Relator, Deputado Lourival Baptista, pela aprovação do Projeto nº 3.629-66.

Estiveram presentes os Senhores Guilherme de Oliveira, Janary Nunes, Wilson Falcão, Wilson Roriz, Armando Corrêa, Lino Braun, Francisco Acedato, Ozires Pontes, Abiathão Moura, Eneidito Vaz, Mendes Moraes, Ponce de Arruda, Carneiro de Loyola, Carlos Murilo, Janduhny Carneiro, Getúlio Moura, Mílveres Lima, Bento Gonçalves, Ruy Santos e Lourival Baptista.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1966. — Guilherme de Oliveira, Presidente. — Lourival Baptista, Relator.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o Sr. Último de Carvalho, a fim de emitir o parecer em substituição à Comissão de Finanças.

**O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, nosso parecer é favorável ao projeto. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão o Projeto.

Tem a palavra o Sr. Clemens Sampaio.

**O SR. CLEMENS SAMPAIO:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, em mais uma oportunidade vem o Poder Executivo solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura de créditos especiais, elevando sobre o total a grande soma já por esse meio pleiteada para atender as que entendemos como despesas necessárias.

Temos a impressão de que continuamos, em termos de elaboração orçamentária, inteiramente alheios à realidade brasileira. E acertam, ao nosso entender, aqueles que dizem da "grande empáfia com que o Senhor Ministro Roberto Campos declara, com indiferentismo glacial, que, atualmente, o Orçamento da República caminha para a verdade, quer dizer, para o seu equilíbrio, a verdade orçamentária que eles apresentam não reflete, de maneira alguma, as esperanças do povo, nem as medidas que o País está a exigir dos homens que detêm as rédeas do poder.

E, portanto, falsa a afirmação. O orçamento não está equilibrado, porque não está sendo executado, não está sendo cumprido. Ao mesmo tempo, supre-se essa deficiência orçamentária, para efeito externo, com a remessa de mensalagens de adjuvância de créditos especiais, aplicados de acordo com a vontade dos Ministros do Governo, exclusivamente deles."

Ora, Sr. Presidente, na Ordem do Dia que ai esta publicada vemos diversas proposições, todas de autoria do Poder Executivo, para abertura de créditos especiais na ordem de 100 bilhões de cruzados. Com esse montante, somado aos anteriores, ultrapassaremos a casa de um trilhão de cruzados em créditos especiais. Agora, pedimos ao nobre e eminente líder da Maioria, Deputado Uldino de Carvalho, como, por esse meio, o Poder do Governo alcança aquele equilíbrio orçamentário tao desejado, para, tambem por esse mecanismo, atingir aquele outro objetivo da contengao da inflação neste Pais.

O Sr. Uldino de Carvalho — Posso colaborar com V. Exa.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — É com muito agrado e honra que recebo a colaboração de V. Exa.

O Sr. Uldino de Carvalho — V. Exa. sabe que dentro do sistema capitalista há duas maneiras tambem de combater a inflação: com medidas suaves e com medidas drasticas. De forma que o Governo de vez em quando está empregando medidas mais suaves. O Governo pode estrangular a economia. Portanto tem de continuar a emitir, tem de continuar com o desenvolvimento economico. Tem de continuar com as obras, tem de continuar no pagamento de compromissos passados, tem de satisfazer o passivo de outros Governos. Os créditos especiais de importações vultosas — principalmente este que ai está — são justamente para atender a despesas de exercicios financeiros passados. Como deixar o Governo de pedir ao Congresso esses créditos? Como deixar de emitir para cobrir essas necessidades?

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Pergunto, então, a V. Exa. como recebeu a leitura do texto, do pronunciamento que considero o mais valioso e mais respeitável, em que se afirma não estar cumprindo o Governo o Orçamento da Republica. O Governo continua a nos mandar pedidos constantes, repetidos, de autorizações para a abertura de créditos especiais, a fim de atender as necessidades do país.

O Sr. Uldino de Carvalho — Eminente Deputado, V. Exa. é um dos maiores desta Casa...

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Bondade de V. Exa.

O Sr. Uldino de Carvalho — V. Exa. é Deputado há muitos anos como eu, e sabe que o processo de organização do Orçamento da União ainda obedece a fórmula arcaica. O Orçamento da União não desce a particularidades, de forma que atenda a despesas eventuais.

Ele ao cingir a normas clássicas de tura orçamentária. Por esta razão é que todos os Governos, de todos os tempos, se valeram dos créditos especiais e extraordinários, para atender a despesas não orçamentárias. E digo a V. Exa. ilustre membro da Comissão de Orçamento, ali dedicado a formular um melhor orçamento para a União que vejo o trabalho e o interesse publico daquela douta Comissão, procurando um meio de acabar com os créditos extraordinários e especiais sem resultado algum, quando prevalecer este Código de Contabilidade arcaico. Nobre Deputado enquanto não tivermos a verdade orçamentária, através de proposta aprovada por este Congresso, viveremos neste processo de orçamentos paralelos.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Obrigado a V. Exa. pela esclarecida explicação.

Quero lembrar ao nobre Líder da Maioria, Deputado Uldino de Carvalho, que foi radicalmente iniciado o processo de concepção orçamentária pelo atual Governo. A proposta que nos foi enviada no exercicio que passou, para atender as necessidades do atual exercicio, dá conta exatamente do que temora V. Exa. E quando a proposta foi trazida pelo Executivo ao Congresso Nacional, uma das primeiras razões apresentadas para aquela radical alteração na sua composição foi exatamente esta: evitar que o Executivo continuasse a apelar para os pedidos constantes de autorizações para abertura de créditos especiais.

No entanto os mesmos que nos trouzeram esta afirmação é que hoje depois de terem sido atendidos pelo Congresso, continuam a pedir os créditos especiais, num orçamento paralelo, que, muito longo de atender aquilo que pregou o Governo, aquilo que pregou o Poder Executivo, vem causar maior tumulto, maior perturbação na vida financeira do País.

O Sr. Uldino de Carvalho — Nobre Deputado, eu repito: sou testemunha do zelo com que a Comissão de Organização elabora a proposta orçamentária para aprovação do Congresso. Conheço, reconheço e procuro a lealdade e o espirito publico com que V. Exa. trabalha. Mas, para que o Orçamento funcionasse nos termos disciplinados pela douta Comissão de Orçamento, seria necessário V. Exas. incluísem na proposta orçamentária a correção monetária para as despesas e rubricas. Porque a proposta orçamentária é confeccionada e aprovada nesta Casa nos meses de novembro de cada ano, indo aos primeiros dias de dezembro, para ser realizada a despesa daí a 8, 10, às vezes 12 meses. Ve V. Exa., só poderíamos ter um orçamento equilibrado nos termos dos quantitativos ali especificados se reterminássemos a correção monetária para aqueles valores ali declarados.

O Sr. Abraão Sabba — Deputado Clemens Sampaio, a verdade orçamentária do nosso Ministro Roberto Campos parece-me ser a mesma verdade cambial, a verdade de preços, a verdade de custos. O Governo, que eliminou subsídios para o trigo, para o papel de imprensa, para a gasolina hoje está subvencionando juros. Esta tomamdo dinheiro a juros através de letras do Tesouro, a 3,6%, a 4% ao mês, ou seja, a 4% ao ano, e impugna isso através do INEP, entregando-lhe as mesmas letras a 2% ao mês. Portanto, essa verdade não existe. O Governo está subvencionando hoje juros, tendo cotado a subvenção para o trigo e para o petróleo, baseado em que deveríamos viver no regime de verdades. Outro ponto que a verdade também não atingiu foi a questão dos preços da borracha. Nós na Amazônia vivemos, há dois anos, reclamando contra o preço da borracha, e verificamos que terríveis o Governo não permitia sequer o aumento de um centavo em quilo do produto, apesar de o custo de vida ter subido neste periodo 23% na Amazônia, como em todo o Brasil. Essa verdade, como se vê, é só para o que convém.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Muito obrigado a V. Exa., Deputado Abraão Sabba. Verificamos, assim, que, de contradicção em contradicção, esse Governo vai esgotando seu prazo sem ter como explicar a Nação os erros clamorosos em que incorre, quando nega uma inflação, quando desmente elevações de custo de vida. Na realidade os orçamentos domésticos se vêm desfalcados, a cada dia, porque o aqueço, o arrefecimento, o mercado, a falta, enfim, todos os setores apresentam índices elevados de preços que chegam mesmo a intranquilizar a todos. Mas

é reconhecendo o alto espirito publico, Sr. Presidente, do nobre Deputado Uldino de Carvalho, homem sério, homem autêntico, homem digno e, por isso mesmo, credor do nosso maior respeito e da nossa mais profunda admiração...

O Sr. Uldino de Carvalho — Obrigado a V. Exa.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — ... que digo que S. Exa. chega ao ponto máximo das suas virtudes de homem publico quando admite a necessidade de se implantar correção monetária até na elaboração da proposta orçamentária, porquanto sentiu S. Exa., com toda essa lealdade, com toda essa correção de atitudes, que a inflação que assitia este Pais e de tal ordem que não há previsão, por mais otimista que seja, até do Poder Executivo, que atenda às necessidades reais desta Nação.

O Sr. Uldino de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Eu me congratulo com o Líder da Maioria por essa posição mais uma vez leal, firme, decidida, correta, que demonstra no exercicio do seu mandato, representando o povo de Minas Gerais nesta Casa.

Com muito prazer.

O Sr. Uldino de Carvalho — Sou muito grato às palavras que V. Exa. teve para com a minha pessoa, mas não posso ser muito grato às conclusões que tirou do meu pensamento. Não quero com isto dizer — e não estou dizendo — que a inflação é incontrolável. Um processo inflacionário não se detem de um dia para outro, a não ser num governo socialista avançado. Declarei há pouco, da tribuna: em tal regime os pobres vão para a cadeia e os ricos mudam de nome, viram defunto. Um governo capitalista — o processo de converção inflacionária e demorado, paulatino, em doses pequenas, para evitar o pior, para prevenir o colapso da economia. Entao o prazo é dilatado. Seria de bom aviso que a douta Comissão de Orçamento estivesse nesse critério em cujo emprego não haveria nenhum mal. Se o Governo do Presidente Castello Branco contiver a inflação, como espero, antes de S. Exa. abandonar o governo, a medida determinada pela Comissão de Orçamento não traria consequências. Em caso contrário, produziria efeito.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Tenho certeza de que V. Exa. alimenta essa esperança mas nisso não acredito, como não acredito tambem o povo brasileiro, que sente a cada momento doer o peio quando comparece aos mercados para o necessário abastecimento de gêneros de primeira necessidade.

Por outro lado, Deputado Uldino de Carvalho, nós da Oposição, jamais negamos ou negaremos qualquer medida efetiva ao Poder Executivo, no sentido de combater, leal e eficazmente, a inflação, até porque, nos demanescentes do Partido Trabalhista Brasileiro, entendemos que, como trabalhistas, não poderíamos jamais negar a um Governo que pretenda combater a inflação os meios para atingir seu objetivo. Contudo, o que não aceitamos é esse aspecto negativo da politica do Governo, de combater a inflação à custa do povo apenas. Não, Sr. Deputado, o que se está verificando é que retrata a politica financeira do Sr. Roberto Campos — esse Ministro que o povo já cognominou de "Ministro planejador", é o sacrificio do assalariado. V. Exa., que fez excelente discurso desta tribuna, propugnando que a Oposição alinhasse apenas as dos comparativos, esqueceu-se de que, aceitando a tese esposada por V. Exa., apenas perguntaríamos: proporeão do aumento do custo de vida correspondu a elevação de salários dos trabalhadores brasileiros e dos vencimentos dos funcionários públicos federais, civis e militares? Não.

O Sr. Uldino de Carvalho — V.

... fez a pergunta. V. Exa. mesmo respondeu. Não me deixou responder.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Se V. Exa. tiver outra resposta, eu agradecerá sinceramente.

O Sr. Uldino de Carvalho — Eu disse, da tribuna — e V. Exa. talvez não prestasse atenção — que o processo de aumento dos vencimentos dos servidores publicos, autarquicos, militares, civis e dos operários é diferente no combate à inflação. O aumento será feito para alcançar a elevação de preço. Anticammente, faz-se com que o aumento alcance a elevação do custo de vida e inclusive mais um saque para o futuro. Agora, não. Acredito que já esteja nas condições do Governo elevar o salário mínimo e os vencimentos dos servidores publicos civis e militares, dos funcionários dos Legislativos, para chegar até esse custo de vida, porque assim será feito para alcançar a inflação de maneira que a torne suportável pelo povo. Na Alemanha, os operários contribuíam com 30% de seus salários para o combate à inflação. Recebiam com desconto seus salários, fazendo verdadeiro sacrificio. Assim, o povo tem de sofrer tambem.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Precisa V. Exa. lembrar-se de que, no Brasil, o funcionário contribui com 200%, e não com 30%. É muito facil provar a V. Exa., porquanto, hoje, um funcionário que recebe 400 mil cruzados — e ele já está na categoria de funcionário bem remunerado segundo entendimento do Governo, porque a maioria tem um salário médio de cento e poucos cruzados — não tem condições de manter a sua familia com essa importância e, necessariamente, vai nas mãos dos açoes para comprar distribuidor de leite, a juros de 10, 15, 20%, sem que tenhamos noticias de que o Governo não a sua politica para funcionar a fim de aplicar a lei contra aqueles que o ajudam, neste caso, a levar o nosso povo.

Assim, Sr. Presidente, não deixo de revelar a minha alegria, a minha satisfação pelas palavras do nobre Líder da Maioria, Deputado Uldino de Carvalho. Mais uma vez S. Exa. revela compreensão das dificuldades do povo, dos sacrificios dos trabalhadores e dos funcionários, de quem sempre foi nesta Casa um defensor leal, sincero e bravo.

O Sr. Uldino de Carvalho — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Quando V. Exa. nos informa que o Governo já está estudando...

O Sr. Uldino de Carvalho — V. Exa. há de me desculpar. Penso que o Governo deve estar estudando. V. Exa. sabe que eu não passo naquelas alturas de bitola larga. Sou um Deputado do bitola estreita.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — V. Exa. é Líder do Governo.

O Sr. Uldino de Carvalho — Confio no Presidente Castello Branco. Acho que S. Exa. tem seu pensamento voltado para os operários e para os servidores publicos. Penso assim. Mas não posso dizer qual a intenção de S. Exa. a respeito do problema. É a conclusão que tiro, porque conheço o Presidente Castello Branco. Sei da sua solidariedade para com aqueles que sofrem.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Vou concluir, aduzindo apenas algumas palavras ao ilustre representante. Não tenho em dúvida os sentimentos nobres de S. Ex. o Sr. Presidente Castello Branco e acredito sinceramente na informação de Sua Excelência, de que ele tem os olhos voltados para o funcionalismo, para os trabalhadores, face às dificuldades em que vivem.

Mas V. Exa. não pode negar que, neste caso, é o Sr. Roberto Campos quem aparece para vedar os olhos de S. Exa. e impedir que suas vistas alcancem o objetivo. Consequentemente, enquanto ele procura olhar, cada

vez que olha mais dificuldade sente para enxergar, porque o Sr. Roberto Campos o impede por inteiro de ouvir o clamor nacional.

Se o Sr. Castello Branco, através dos seus órgãos informativos, sair às ruas para ouvir o povo, para saber dele o que está ocorrendo, então, de imediato, só uma decisão provavelmente terá, dentro dessa bondade e dessa virtude que V. Ex.<sup>a</sup> — creio que justamente — enuncia: exonerar o Senhor Roberto Campos e o Sr. Gouveia de Bulhões, porque são eles os grandes responsáveis, nesse caso, pela desdita, pela desgraça em que vive o esfaumado povo brasileiro.

Ninguém pode escurecer, a esta altura da vida, o que ocorre nesta Na-

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Órgãos e Ministérios a seguir indicados os créditos especiais, no montante de Cr\$ ... 6.174.933.224 (seis bilhões, cento e setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros), discriminados na presente lei:

- 1) Presidência da República: A favor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para atender a despesas com o aumento de vencimentos a que faz jus, em face dos novos níveis de salário-mínimo fixados pelo Decreto número 53.578, de 21 de fevereiro de 1964, o pessoal do Serviço Nacional de Recenseamento, admitido pela legislação trabalhista, o crédito especial de ... 110.050.924
- 3) Ministério da Fazenda: Destinado à indenização das despesas efetuadas pelo Senhor Gercy Rodrigues Alves, com a mudança dos móveis e demais pertences da Exatoria Federal em Joinville, Santa Catarina o crédito especial de ... 60.230
- 3) Ministério da Fazenda: A fim de atender ao pagamento, à São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade, de contas relativas ao fornecimento de luz à Delegacia Regional de Rendas Internas em São Paulo, nos meses de janeiro a dezembro de 1965, o crédito especial de ... 5.064.676
- 4) Ministério da Educação e Cultura: Para atender às despesas decorrentes do pagamento da diferença entre os salários pagos e aqueles estipulados no art. 5º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, de junho a dezembro de 1964, relativamente ao pessoal temporário da Universidade de Goiás, o crédito especial de ... 287.467.180
- 5) Ministério do Trabalho e Previdência Social: Destinado a atender ao pagamento de despesas com o abono-familiar referente ao exercício de 1964, em face do que dispõe o art. 46 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, que elevou o valor daquele benefício, o crédito especial de ... 5.425.440.000
- 6) Ministério da Viação e Obras Públicas: Para ocorrer a despesas com o subvencionamento da Companhia de Navegação Bahiana, sociedade de economia mista do Governo do Estado da Bahia, no atendimento de diferenças salariais no período de junho a outubro de 1964, o crédito especial de ... 345.000.000
- 7) Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal: A fim de atender a despesas de conservação, no exercício de 1964, dos elevadores instalados no edifício sede daquele órgão, o crédito especial de ... 1.580.200
- 8) Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional da Bahia: Destinado ao pagamento de gratificação de nível universitário a Maria Miranda Carvalho de Brito, Bibliotecária com exercício na Secretaria daquele Órgão nos exercícios de 1962, 1963 e 1964, concedida pelo Acórdão nº 24, de 2 de maio de 1964, lavrado no processo nº 45-83, do mencionado Tribunal ... 279.015

Total ..... 6.174.933.224

Art. 2º Os créditos especiais que trata o artigo anterior serão registrados pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, em ... de ..... de 1966.

O SR. PRESIDENTE: Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa.)

Aprovado. Vai à Redação Final.

O SR. PRESIDENTE: Há sobre a mesa e vou submeter os votos o seguinte:

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requero preferência para a discussão e votação do Projeto número 1.660-A-66, item nº 18, da pauta. S. S., 7.6.66. — Anta Badra.

O SR. PRESIDENTE: Os Srs. que aprovam queira ficar como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Discussão única do Projeto número 3.660-A, de 1966, que incorpora a Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura. Pendente de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. (Do Poder Executivo). — Relator: Sr. Padre Nobre.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Flávio Marcílio, a fim de proferir parecer em substituição à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. FLÁVIO MARCÍLIO:

(Lê.) — Sr. Presidente, a Mensagem nº 253-66, do Poder Executivo, enviada a apreciação do Congresso Nacional, visa disciplinar a incorporação da Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora.

Determina no seu artigo primeiro do Projeto enviado (Projeto número 3.660-66) que a referida Faculdade de Filosofia e Letras fica incorporada à Universidade Federal de Juiz de Fora. Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Educação e Cultura, Pedro Aleixo, está a afirmação de haver o Egrégio Conselho Federal de Educação aprovado parecer favorável à incorporação, sendo que o parecer foi homologado pelo respectivo Ministro de Estado.

O artigo segundo dispõe sobre os bens patrimoniais da Faculdade, determinando a incorporação dos mesmos ao Patrimônio Nacional. O artigo terceiro visa regular a situação do pessoal docente, em exercício, mandando observar-se, para o seu aproveitamento, a forma estabelecida no Estatuto do Magistério. Também se acha regulada a situação dos demais servidores (Arts. 4º e 5º.)

As despesas com a execução corrente a conta das dotações orçamentárias atribuídas à Universidade Federal de Juiz de Fora e a Faculdade incorporada deverá adaptar o seu regimento ao Estatuto da Universidade Federal a que se incorpora na forma determinada.

O Projeto disciplina bem a matéria jurídica e constitucional. Voto pela sua aprovação. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Athie Coury, a fim de proferir parecer, em substituição à Comissão de Finanças.

O SR. ATHIE COURY:

(Lê.) — Sr. Presidente, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, o Exmo. Sr. Presidente da República, acompanhado de Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura, através da Mensagem nº 253-66, submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que incorpora a Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora.

PARECER

Face aos argumentos contidos na Exposição do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, arrimados, também, nas observações do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), verifica-se que o projeto versa sobre matéria de grande interesse nacional. Assim e frente as razões aduzidas tenho como justa a medida proposta e, portanto, voto favoravelmente à sua aprovação. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o seguinte projeto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora, a que se refere o Decreto nº 23.038, de 24 de outubro de 1947, fica incorporada à União Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Serão incorporados ao Patrimônio Nacional, mediante escritura pública e independentemente de

qualquer indenização, todos os bens, móveis e imóveis, assim como os direitos da Faculdade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º O pessoal docente em exercício na Faculdade na data da incorporação, será aproveitado na forma estabelecida no Estatuto do Magistério Superior, levando-se em conta as categorias em que está classificado e, quando for o caso, em cargos equivalentes que serão incluídos, por decreto, no Quadro Único da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 4º Incluídos, também por decreto executivo, no Quadro Único da Universidade serão os cargos destinados a nomeação interina dos demais servidores da Faculdade incorporada, em exercício na data da incorporação.

Art. 5º Para os efeitos dos artigos anteriores, a Faculdade incorporada apresentará à Universidade de Juiz de Fora a relação do pessoal docente e demais servidores especificando cargos ou funções que ocupam, forma de admissão e vencimento ou salário e comprovará o exercício mediante apresentação de folhas de pagamento e recolhimento de contribuições para Instituto de Previdência.

Art. 6º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias atribuídas à Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 7º A Faculdade a que se refere esta lei deverá adaptar o seu regimento ao Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora e submetê-lo, dentro de 60 dias, à aprovação do Conselho Universitário e do Conselho Federal de Educação.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa.)

Aprovada. Vai à Redação Final.

Discussão única do Projeto número 5.364-A, de 1966, que concede isenção de tributos para aparelhos e equipamentos médico-hospitalares; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e da Economia favorável, com emenda. Pendente de parecer da Comissão de Finanças. (Do Poder Executivo). Relator: Sr. Arruda Câmara e União Machado.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Hegel Morhy, a fim de proferir parecer em substituição à Comissão de Finanças.

O SR. HEGEL MORHY:

(Lê.) — Sr. Presidente, a proposição é de origem do Poder Executivo, encaminhada à deliberação do Congresso Nacional através de Mensagem nº 206-66, acompanhada de Exposição de Motivos do Exmo. Senhor Ministro da Fazenda.

Visa a isenção, pelo prazo de 5 anos, dos impostos de importação e consumo, e emolumentos consulares e taxas de despachos aduaneiros aos aparelhos, equipamentos e outros materiais adquiridos no exterior, mediante financiamento externo, destinados à rede hospitalar do País, excluindo dessa vantagem "os produtos fabricados no País de modo satisfatório, consideradas as condições da oferta nacional", conforme friza o § 2º, do seu art. 1º.

PARECER

Considerando que o projeto em lição está revestido das necessárias cautelas e é de profundo alcance nos benefícios que viria proporcionar ao equipamento da rede hospitalar nacional, somos de parecer favorável à sua aprovação, S.M.J. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Economia ao apreciar a matéria ofereceu a seguinte emenda que vou submeter a votos.

No § 2º, do art. 1º, do Projeto, suprima-se a seguinte expressão: "de modo satisfatório, consideradas as condições da oferta da produção nacional".

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa). Aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o seguinte Projeto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, pelo prazo de 5 (cinco) anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, emolumentos consulares e taxa de despacho aduaneiro, aos aparelhos, equipamentos e outros materiais adquiridos no exterior, mediante financiamento, e que se destinem a instalações hospitalares e para hospitais oficiais, federais, estaduais, municipais ou autárquicas, bem como a instituições privadas, de caráter filantrópico ou beneficente, sem finalidade lucrativa.

§ 1º Os materiais a que se refere este artigo compreendem tão-somente os que se destinarem especificamente à atividade médico-hospitalar, excluídos os de consumo.

2º Não se beneficiam desta lei os produtos fabricados no País de modo satisfatório, consideradas as condições da oferta da produção nacional.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto número 55.823, de 10 de março de 1965, encaminhar às autoridades aduaneiras competentes, por intermédio do Ministério da Saúde, a relação das entidades beneficiadas por esta lei.

Art. 3º Os bens importados na forma desta lei deverão ser utilizados pela própria entidade beneficiada, nos seus serviços médico-hospitalares ou ambulatórios, vedada sua transferência, sob qualquer forma, sem prévia decisão da autoridade aduaneira, ouvido o Ministério da Saúde, observadas as normas gerais da legislação específica que rege a matéria.

Parágrafo único. Na conformidade da mesma legislação o correto uso e emprego dos bens ficam sujeitos à fiscalização aduaneira, sem prejuízo da que for exercida pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Serão registrados para os fins previstos nesta lei, no Tribunal de Contas da União, a título único, pelo respectivo valor global, os contratos de financiamento externo, que importem garantia do Tesouro Nacional, ficando isentos desta formalidade os contratos parciais decorrentes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovado. Vai a Redação Final

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto nº 3.636-A, de 1966, deixa de ser submetido à apreciação da Casa, em virtude da aprovação de Mensagem do Sr. Presidente da República retirando a proposição.

Discussão única do Projeto nº 3.637-A, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 14.400.000.000, destinado a completar a integralização do capital da EMBRATEL, Empresa Brasileira de Telecomunicações; tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; favorável, com emenda,

da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; favorável, com emenda, da Comissão de Orçamento. Presidente de pareceres das Comissões de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças. (Do Poder Executivo). Relatores: Srs. Flávio Marcilio, Machado Rollemberg e Abrahão Moura.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa o seguinte Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

PROJETO Nº 3.637-66

"Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 14.400.000.000, destinado a completar a integralização do capital da EMBRATEL, Empresa Brasileira de Telecomunicações". (Mensagem 213-66). Autor: Poder Executivo

Relator: Luna Freire

Em Mensagem a esta Casa do Congresso, solicita o Exmo. Sr. Presidente da República a abertura do crédito especial de Cr\$ 14.400.000.000 — destinado a completar a integralização do capital da EMBRATEL — Empresa Brasileira de Telecomunicações.

A Mensagem em apreço, com fundamento no art. 5º, parágrafos 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, vem acompanhada de exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, que esclarece ter a União Federal subscrito 97% do capital da EMBRATEL, no montante de Cr\$ 19.400.000.000 — dos quais já realizou Cr\$ 5.000.000.000 —, obtidos mediante abertura de crédito especial, pelo Decreto nº 57.446, de 16-12-65.

Resta integralizar o saldo de .... Cr\$ 14.400.000.000 que solicita ao Congresso Nacional, autorização para abertura do crédito respectivo.

Ouvida sobre o assunto, a Contadoria Geral da República nada opõe.

PARECER

Tratando-se de crédito destinado a cobrir o saldo do capital da EMBRATEL legalmente subscrito pela União, nada temos a opor e damos o nosso parecer favorável ao projeto que acompanha a Mensagem.

Sala da Comissão, de maio de 1966. — Deputado Luna Freire, Relator.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa o seguinte parecer da Comissão de Finanças:

PARECER

Projeto de lei nº 3.637-A-66 (Mensagem nº 213-66, do Poder Executivo) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ ..... 14.400.000.000, destinado a completar a integralização do capital da EMBRATEL, Empresa Brasileira de Telecomunicações.

O Poder Executivo remeteu a esta Casa a Mensagem nº 213-66 capeando o Projeto de lei em que solicita crédito especial do valor de ..... Cr\$ 14.400.000.000 destinado a completar a integralização do capital da EMBRATEL — Empresa Brasileira de Telecomunicações.

A Comissão de Constituição e Justiça já se pronunciou favoravelmente face às justificativas sustentadas pela Presidência da República em sua maioria estendidas no artigo 5º — §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2. Na Exposição de Motivos que acompanha o referido Projeto a Empresa Brasileira de Telecomunicações faz

referência à necessidade da complementação da integralização do saldo do capital da EMBRATEL subscrito pela União Federal no montante de 97% representando 19.400.000.000, do qual anteriormente, pelo Decreto número 57.446 de 16 de dezembro de 1965, o Governo já abriu crédito especial no montante de ..... Cr\$ 5.000.000.000.

O presente projeto completa a responsabilidade do Governo para com a Empresa e a medida ora solicitada oferece meios para que o Serviço de Telecomunicações, de tanta carência para o nosso País disponha dos meios para alcançar os seus objetivos.

PARECER

Desta forma, Sr. Presidente, por encontrar na medida as razões que justificam o pedido de crédito, somos de parecer favorável.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1966. — Deputado Argilano Dario.

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas ao apreciar a matéria ofereceu a seguinte emenda que vou submeter a votos.

Suprima-se o art. 2º do Projeto nº 3.637-66.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Em consequência está prejudicada a seguinte emenda da Comissão de Orçamento:

Suprima-se no art. 2º, a palavra "automaticamente".

Em votação o seguinte Projeto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de ..... Cr\$ 14.400.000.000 (quatorze bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros) destinado a completar a integralização do capital da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL, subscrito pela União Federal.

Art. 2º O crédito especial a que se refere a presente Lei será registrado e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovado, vai à redação final.

Dado o adiantado da hora, vou levantar a sessão.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

- Batista Ramos
Ary Alcântara
Máximo Mityamoto
Amazonas
Antunes de Oliveira MDB (27.1.67)
Leopoldo Peres — ARENA
Pará
Adriano Gonçalves — ARENA
Armando Carneiro — ARENA
Armando Correa — ARENA
Gilberto Campelo Azevedo — ARENA
João Meneses — MDB
Lobo Castro — ARENA
Maranhão
Alberto Aboud — ARENA
Cid Carvalho — MDB

- Clodomir Millet — ARENA
Eurico Ribeiro — ARENA
Ivar Saldanha — ARENA
José Burnett — MDB
Lino Machado — MDB (6.8.66)
Lister Caldas — ARENA
Luiz Coelho — ARENA
Luiz Fernando — ARENA
Renato Archer — MDB

Piauí

- Dyrno Pires — ARENA
Ezequias Costa — ARENA
Souza Santos — ARENA

Ceará

- Armando Falcão
Auzídio Pinheiro — ARENA
Costa Lima — ARENA
Dias Macedo — ARENA
Edilson Melo Távora — ARENA
Esmerino Arruda — ARENA
Euclides Wicar — ARENA
Francisco Adeodato — ARENA
Leão Sampaio — ARENA
Martins Rodrigues — MDB
Moreira da Rocha — MDB
Ossian Araripe — ARENA
Crisis Pontes — MDB
Paulo Sarasate — ARENA
Raul Carneiro — ARENA
Ubirajara Ceará — ARENA (30 de junho de 1966)
Wilson Roriz — ARENA

Rio Grande do Norte

- Américo de Souza — ARENA (30 de junho de 1966)
Jessé Freire — ARENA
Odilon Ribeiro Coutinho — MDB
Xavier Fernandes — ARENA

Paraíba

- Arnaldo Lafayette — MDB
Bivar Ointho — MDB
Ernany Satrio — ARENA
Humberto Lucena — MDB
Vital do Rêgo — ARENA

Pernambuco

- Andrade Lima Filho — MDB
Brzerra Leite — ARENA
Clodomir Leite — MDB
Dias Lins — ARENA
Heráclio Rêgo — ARENA
João Cleofas — ARENA
Josecarlos Guerra — ARENA
José Meira — ARENA
Luiz Pereira — ARENA
Magnilhães Melo — ARENA
Ney Maranhão — ARENA
Oswaldo Lima Filho — MDB
Tabosa de Almeida — ARENA

Alagoas

- Medeiros Neto — ARENA
Muniz Falcão — MDB
Oséas Cardoso — ARENA
Sergipe

Ariosto Amado — MDB

Bahia

- Aloisio de Castro — MDB
Alves Macedo — ARENA (M.E.)
Cícero Dautas — ARENA
Edgard Pereira — MDB
Hermogenes Príncipe — MDB
João Alves — ARENA
João Mendes — ARENA
Jonathan Azevedo — ARENA
Manso Cabral — ARENA
Nonato Marques — ARENA
Oscar Cardoso — ARENA
Pedro Catalão — MDB
Tourinho Dautas — ARENA
Espírito Santo
Argilano Dario — MDB
João Calmon — ARENA
Oswaldo Zanello — ARENA

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA
Brigido Tinoco — (2.8.66)
Carlos Werneck — ARENA
Edilberto de Castro — ARENA
Emmanoel Waismann — MDB
Ceremias Fontes — ARENA
Getúlio Moura — MDB
Heli Ribeiro — ARENA
Mario Tamborinleguy — ARENA
Roberto Saturnino — MDB

Guanabara

Breno da Silveira — MDB
Chagas Freitas — MDB
Eurico de Oliveira — MDB
Mendes de Moraes — ARENA
Nelson Carneiro — MDB
Noronha Filho — MDB
Rubens Berardo —
Vago

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA
Antônio Luciano — ARENA
Aquiles Diniz — MDB
Bento Gonçalves — ARENA
Carlos Murilo — MDB
Francelino Pereira — ARENA
Gilberto Faria — ARENA
Guilherme Machado — ARENA
Horácio Bethônico — ARENA
Israel Pinheiro Filho — ARENA (24 de julho de 1966)

José Humberto — ARENA (M.E.)
Marcial do Lago — ARENA (S.E.)
Maurício de Andrade — ARENA
Monteiro de Castro — ARENA
Onivo Costa — ARENA
Ormeu Botelho — ARENA
Ovidio de Abreu — ARENA
Czar-am Coelhe — ARENA
Pinheiro Chagas — ARENA
Taurredo Neves — MDB
Walter Passos — ARENA

São Paulo

Ad. Chammas — ARENA
Amaial Furlan — MDB
Antônio Feliciano — ARENA
Arnaldo Cerdeira — ARENA
Carvalho Subrinho — ARENA
Condeixa Filho — ARENA (S.E.)
Cunha Bueno — ARENA
Ferraz Egreja — ARENA
Francisco Montoro — MDB
Francisco Scarpa — ARENA
Germanal Feijo — MDB
Hamilton Prado — ARENA
Hugo Borghi — ARENA
Italo Pittipaldi — ARENA (S.E.)
José Menck — ARENA
Jose Resegue — ARENA
Lacôrte Vitale — ARENA
Levy Tavares — MDB
Mário Covas — MDB
Maurício Goulart — MDB
Milo Cammarosano — ARENA
Ortiz Monteiro — ARENA
Padre Godinho — ARENA
Paulo Lauro — ARENA (20.7.66)
Pedro Marão — MDB
Pereira Lopes — ARENA
Ruy Amaral — MDB

Goias

Aniso Rocha — MDB
Emival Caiado — ARENA
Geraldo de Pina — ARENA
Jales Machado — ARENA
Rezende Monteiro — ARENA

Mato Grosso

Cortez da Costa — ARENA
Edison Garcia — MDB
Philadelpho Garcia — ARENA
Ponce de Arruda — ARENA
Rachid Mamed — ARENA
Saldanha Derzi — ARENA

Paraná

Braga Ramos — ARENA
Wlitas Nacle — ARENA
Amilho Gomes — ARENA
Hermes Macedo — ARENA

Jorge Curi — ARENA
José Richa — MDB
Miguel Buffara — MDB
Oliveira Franco — ARENA
Paulo Montans — ARENA
Petronio Fernal — MDB
Plinio Costa — ARENA
Renato Celidônio — MDB
Zacarias Selemc — ARENA

Santa Catarina

Alvaro Catão — ARENA
Doptel de Andrade — MDB
Joaquim Ramos — ARENA
Lenoir Vargas — ARENA

Rio Grande do Sul

Adlilio Viana — MDB
Antonio Bresolin — MDB
Clovis Pestana — ARENA
Flôres Soares — ARENA
Giordano Alves — MDB
José Mandelli — MDB
Milton Cassel — ARENA (S.E.)
Norberto Schmidt — ARENA
Tarso Dutra — ARENA
Unirio Machado — MDB
Risoly Santos

VII — O SR. PRESIDENTE:

Levanta a sessão designando para a extraordinária matutina, de amanhã às 9 horas a seguinte

ORDEN DO DIA

EM PRIORIDADE

VOTAÇÃO

1

Votação, em discussão única do Projeto de Resolução nº 150-66, que autoriza o Sr. Deputado Flávio Portela Marília a exercer o cargo de Professor Catedrático na Universidade de Brasília. (Da Mesa). Relator: Senhor Batista Ramos.

DISCUSSÃO

2

Discussão única do Projeto número 3.659-A, de 1966, que modifica, em parte, as Leis. ns. 2.308, de 31 de agosto de 1954, 4.156, de 28 de novembro de 1962, 4.357, de 16 de julho de 1964, 4.364, de 22 de julho de 1964 e 4.676, de 16 de junho de 1965, que regem o Fundo Federal de Eletrificação; Tendo parecer, da Comissão de Minas e Energia, favorável com duas emendas e voto em separado do Senhor Celso Passos. Pendente de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. (Do Poder Executivo). Relatores: Raymundo de Andrade.

3

Discussão única do Projeto de Resolução nº 147, de 1966, que aprova o "Balanco Geral da Receita e da Despesa da Secretaria da Câmara dos Deputados", relativo ao exercício de 1965; tendo parecer favorável, da Mesa. (Da Mesa).

4

Discussão única do Projeto número 2.848-A, de 1961, que concede isenção ao imposto de consumo para a compra de automóvel por motorista profissional; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia como substitutivo, e da Comissão de Finanças com subemenda ao aludido substitutivo. (Do Senhor Cunha Bueno).

5

Discussão única do Projeto número 4.292-A, de 1962, que revela prescrição de direito a promoção "post mortem" do soldado David Pimentel Cabral; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e com substitutivo da Comissão de Finanças,

(Do Poder Executivo). — Relator: Sr. Arruda Câmara.

6

Discussão única do Projeto número 2.824-B, de 1961, que dispõe sobre a nomeação e a admissão de servidores e empregados da União, das Autarquias e de outras entidades e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; com substitutivo, da Comissão de Serviço Público; e da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Serviço Público. Pareceres à emenda de plenário favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças. (Do Sr. Humberto Lucena). — Relatores: Srs. José Barbosa, Armando Corrêa e Ezequias Costa.

7

Discussão única do Projeto número 3.006-A, de 1961, que dispõe sobre a natureza jurídica dos mandatos de membros dos órgãos colegiados e das sociedades de economia mista e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com emenda; favorável, da Comissão de Legislação Social. (Do Sr. Humberto Lucena). — Relator: Senhor João Fernandes.

8

Segunda discussão do Projeto número 3.232-A, de 1965, que regula o provimento de cargos e dá outras providências.

9

Primeira discussão do Projeto de Resolução nº 160, de 1966, que amplia os prazos fixados na Resolução número 139, de 1965, para a tramitação dos projetos de Código Civil e das Obrigações. — (Da Mesa).

10

Discussão única do Projeto número 3.451, de 1966, que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público e de Finanças. — (Da Comissão de Constituição e Justiça). — Relatores: Srs. Laerte Vieira, Dulcino Monteiro e Jairo Brum.

11

Discussão única do Projeto número 3.649, de 1966, que dispõe sobre a inscrição, como solicitador-acadêmico, na Ordem dos Advogados do Brasil. — (Da Comissão de Constituição e Justiça). — Relator: Sr. Accioly Filho.

AVISO

Para recebimento de emendas em Plenário

1

PROJETO Nº 3.692, DE 1966

Isenta do Imposto de Importação maquinaria para a confecção de embalagens metálicas destinadas à metalográfica Morhy S. A., em Ponta Grossa, Estado do Paraná. — (Do Poder Executivo). (Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças). (3º Dia).

2

PROJETO Nº 3.693, DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 31.900.000.000 destinado a suprir deficiência de receita no Orçamento do Distrito Federal para o atual exercício. — (Do Poder Executivo). (Distribuído à Comissão Mista). (3º Dia).

3

PROJETO Nº 3.694, DE 1966

Altera, sem aumento de despesa, dotações do Conselho Nacional de Pa-

lecomunicações consignadas na Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965). (Do Poder Executivo). (Distribuído à Comissão de Orçamento). (3º Dia).

NA COMISSÃO

1

PROJETO Nº 3.265, DE 1965

Institui Código Civil. — (Do Poder Executivo). (Distribuído à Comissão Especial). — Relator-Geral: Sr. José Meira. — (36º Dia).

2

PROJETO Nº 3.264, DE 1965

Estabelece o Código de Obrigações. (Do Poder Executivo). (Distribuído à Comissão Especial). — (Relator-Geral: Sr. Laerte Vieira). (36º Dia).

3

COMISSÃO MISTA

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 1966 (CN)

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 97.500.000.000, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para obras rodoviárias constantes do programa de construção, pavimentação e restauração rodoviária. — Relator: Sr. Deputado Vasco Filho.

Dia 8 de junho — Apresentação do Parecer, pela Comissão.

Dia 9 de junho — Publicação do Parecer.

Dia 15 de junho — Discussão na matéria. Sessão Conjunta às 21 horas e 30 minutos no Plenário.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1

INVESTIGAR OS RESULTADOS DA REFORMA INTRODUZIDA PELA LEI Nº 3.244, DE 14-8-67, QUE DISPÕE SOBRE A TARIFA DAS ALFANDEGAS

Hora: 15 hs.

Local: Sala das CPIs.

Assunto: Depoimento do Sr. Juvenal Osório Gomes — Secretário do Grupo Executivo da Indústria Química.

II

APURAR OS FATOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO RÁDIO, TX E JORNAL "O GLOBO" COM AS EMPRESAS ESTRANGEIRAS DAS REVISTAS "TIME" E "LIFE"

Hora: 15 hs.

Local: Sala das CPIs.

Assunto: Depoimento do Sr. José Thomas Nabuco Filho.

III

APURAR AS ATIVIDADES DA CIA SIDERURGICA MANNESMANN E EXAMINAR AS DISTORÇÕES DO MERCADO DE CAPITALIS

Hora: 16 hs.

Local: Sala das CPIs.

Assunto: Relatório Final.

IV

APURAR O VOLUME E O VALOR DAS VENDAS EFETUADAS PELA STANDARD OIL DO BRASIL, ATLANTIC REFINING E SHELL E SUAS FILIAIS E O "QUANTUM" DAS SOMAS POR ELAS PAGAS EM IMPOSTO AOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO QUE TANGE AOS INTERESSES DA ECONOMIA POPULAR

Hora: 16 hs.

Local: Sala das CPIs.

Assunto: Deliberações.

VIII — Levanta-se a Sessão às 16 horas e 15 minutos.



Pinheiro Brizzola - ARENA  
 Pedro Zimmermann - ARENA  
 Raimundo Padilha - ARENA  
 Raul Carneiro - ARENA  
 Raul de Góes - ARENA  
 Amaral Netto - MDB  
 Antônio Bressolin - MDB  
 Ario Theodoro - MDB  
 Ariosto Amado - MDB  
 José Barbosa - MDB  
 João Hercúlio - MDB  
 Pacheco Chaves - MDB  
 Pelkoto da Silveira - MDB  
 Renato Celidônio - MDB  
 Theophilus de Andrade - MDB  
 Vieira de Mello - MDB

REUNIÕES

Turma "A": Quartas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.  
 Turma: "B": Quartas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.  
 Local: Edifício principal.  
 Secretário: Olmerino Ruy Caporal.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Lauro Cruz - ARENA  
 Vice-Presidente: Braga Ramos - ARENA  
 Vice-Presidente: Derville Alegretti - MDB  
 Antônio Almeida - ARENA  
 Brito Velho - ARENA  
 Campos Vergal - ARENA  
 Cardoso de Menezes - ARENA  
 Carlos Werneck - ARENA  
 Dado Coimbra - ARENA  
 Grunaldi Ribeiro - ARENA  
 Oceano Carica - ARENA  
 Pinheiro Chagas - ARENA  
 Wanderley Dantas - ARENA  
 Vago - ARENA  
 Amaral Peixoto - MDB  
 Andrade Lima Filho - MDB  
 Clodomir Leite - MDB  
 Dirceu Cardoso - MDB  
 Djalma Passos - MDB  
 Henrique Lima - MDB  
 Padre Nobre - MDB

SUPLENTE

Aderbal Jurema - ARENA  
 Albino Zeni - ARENA  
 Francellino Pereira - ARENA  
 Geraldo Mesquita - ARENA  
 Lacôrte Vitale - ARENA  
 Manoel de Almeida - ARENA  
 Medeiros Neto - ARENA  
 Millo Cammarosano - ARENA  
 Ney Novaes - ARENA  
 Ossian Araripe - ARENA  
 Paulo Freire - ARENA  
 Paulo Sarasate - ARENA  
 Wilson Roriz - ARENA  
 Antônio Anibelli - MDB  
 Ewaldo Pinto - MDB  
 José Barbosa - MDB  
 José Richa - MDB  
 Maurício Goulart - MDB  
 Odilon Ribeiro Coutinho - MDB  
 Peixoto da Silveira - MDB  
 Vieira de Mello - MDB

REUNIÕES

Têrças e quintas-feiras às 15 horas e 30 minutos.  
 Local: Edifício principal sala 212.  
 Secretária: Maria Clélia Orrico.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Presidente: Pereira Lopes - ARENA

TURMA "A"

Vice-Presidente: Carvalho Sobrinho - ARENA  
 Alves Macedo - ARENA  
 Costa Lima - ARENA  
 Flaviano Ribeiro - ARENA  
 Flores Soares - ARENA  
 Hegel Morby - ARENA  
 João Ribeiro - ARENA  
 Mário Tamborindeguy - ARENA  
 Oscar Cardoso - ARENA  
 Souza Santos - ARENA  
 Amaral Furlan - MDB  
 Ario Theodoro - MDB  
 Cesar Prieto - MDB  
 José Freire - MDB  
 Mário Covas - MDB

TURMA "B"

Vice-Presidente: Wilson Chedid - MDB  
 Afonso Anschau - ARENA  
 Geraldo Mesquita - ARENA  
 Hamilton Prado - ARENA  
 Leopoldo Peres - ARENA  
 Manso Cabral - ARENA  
 Milton Cassel (Art. 66 - R.I.) - ARENA  
 Tufy Nassif - ARENA  
 Waldemar Guimarães - ARENA  
 Vago - ARENA  
 Agilano Dario - MDB  
 Abiê Couty - MDB  
 Edison Garcia - MDB  
 Jairo Brum - MDB  
 Rubem Alves - MDB

SUPLENTE

Armando Carneiro - ARENA  
 Aroldo Carvalho - ARENA  
 Ezequias Costa - ARENA  
 Furtado Leite - ARENA  
 Gayoso e Almendra ARENA  
 Henrique Turner - ARENA  
 Italo Fitigaldi - ARENA  
 Joaquim Ramos - ARENA  
 José Esteves - ARENA  
 José Resegue - ARENA  
 Marcelo Sanford - ARENA  
 Orlando Bertoli - ARENA  
 Plínio Lemos - ARENA  
 Plínio Saigado - ARENA  
 Raul de Góes - ARENA  
 Ruy Santos - ARENA  
 Souto Maior - ARENA  
 Último de Carvalho - ARENA  
 Vasco Filho - ARENA  
 Wilson Calmon - ARENA  
 Breno da Silveira - MDB  
 Clemens Sampaio - MDB  
 Fernando Gama - MDB  
 Franco Montoro - MDB  
 Hélio Magnenzani - MDB  
 Levy Tavares - MDB  
 Moura Santos - MDB  
 Paulo Macarini - MDB  
 Renato Azeredo - MDB  
 Roberto Saturnino - MDB  
 Vieira de Mello - MDB

REUNIÕES

Quartas e quintas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.  
 Local: Edifício principal.  
 Secretário:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Presidente: Plínio Lemos - ARENA

TURMA "A"

Vice-Presidente: Adrião Bernardes - ARENA  
 Gabriel Hernes - ARENA  
 Ludovico Almeida - ARENA  
 Luna Freire - ARENA  
 Norberto Schmidt - ARENA  
 Theódulo de Albuquerque - ARENA  
 Vago - ARENA  
 José Burnett - MDB  
 Maurício Goulart - MDB  
 Paes de Almeida - MDB  
 Pedro Marão - MDB

TURMA "B"

Vice-Presidente: João Menezes - MDB  
 Antônio Carlos Magalhães - ARENA  
 José Esteves - ARENA  
 Minoru Miyamoto - ARENA  
 Ossian Araripe - ARENA  
 Passos Pôrto - ARENA  
 Raul Carneiro - ARENA  
 Teófilo Pires - ARENA  
 Fernando Gama - MDB  
 Humberto Lucena - MDB  
 Vago - MDB

SUPLENTE

Américo de Souza (Art. 66 - R.I.) - ARENA  
 Arruda Câmara - ARENA  
 Baguetira Leal - ARENA  
 Bento Gonçalves - ARENA  
 Ratchid Mamed - ARENA

Esmerino Arruda - ARENA  
 Ezequias Costa - ARENA  
 Geraldo Freire - ARENA  
 Hamilton Prado - ARENA  
 Janary Nunes - ARENA  
 Milton Cabral - ARENA  
 Oydio de Abreu - ARENA  
 Philadelpho Garcia - ARENA  
 Souto Maior - ARENA  
 Waldemar Guimarães - ARENA  
 Yukishigue Tamura - ARENA  
 Ario Theodoro - MDB  
 Carlos Murilo - MDB  
 Clemens Sampaio - MDB  
 Janduby Carneiro - MDB  
 João Hercúlio - MDB  
 Laerte Vieira - MDB  
 Vieira de Mello - MDB  
 Wilson Chedid - MDB

REUNIÕES

Quintas-feiras, às 15 horas.  
 Local: Anexo I, 21ª andar.  
 Secretária: Stella Prata da Silva Lopes.  
 Assistente: Maria Geraida Orrico Pupak.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Adylio Viana - MDB  
 Vice-Presidente: Hermes Macedo - ARENA  
 Vice-Presidente: Lacôrte Vitale - ARENA  
 Francellino Pereira - ARENA  
 Geremias Pontes - ARENA  
 Gilberto Faria - ARENA  
 Hary Normanton - ARENA  
 Heltor Dias - ARENA  
 Jesse Freire - ARENA  
 João Alves - ARENA  
 Luiz Pereira - ARENA  
 Millo Cammarosano - ARENA  
 Pedro Vidigal - ARENA  
 Vago - ARENA  
 Anísio Rocha - MDB  
 Doutel de Andrade - MDB  
 Fontes Lorres - MDB  
 Glênio Martins - MDB  
 Hélio Magnenzani - MDB  
 João Fernandes - MDB  
 Muniz Faicão - MDB

SUPLENTE

Aginaldo Costa - ARENA  
 Braga Ramos - ARENA  
 Cardoso de Menezes - ARENA  
 Elias Carmo - ARENA  
 Epilogo de Campos - ARENA  
 Geraldo Mesquita - ARENA  
 Luiz Bronzeado - ARENA  
 Luna Freire - ARENA  
 Ney Maranhão - ARENA  
 Sussumo Hirata - ARENA  
 Tourinho Dantas - ARENA  
 Wanderley Dantas - ARENA  
 Wilson Roriz - ARENA  
 Djalma Passos - MDB  
 Floriceno Paixão - MDB  
 Mário Maia - MDB  
 Moura Santos - MDB  
 Noronha Filho - MDB  
 Odilon Ribeiro Coutinho - MDB  
 Simão da Cunha - MDB  
 Vieira de Mello - MDB

REUNIÕES

Quartas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.  
 Local: Edifício principal, sala 216.  
 Secretário: Joselito Eduardo Sampaio.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TURMA "A"

Presidente: Edilson Melo Távora - ARENA  
 Vice-Presidente: Orlando Bertoli - ARENA  
 Castro Costa - ARENA  
 Emílio Gomes - ARENA  
 Ormeo Botelho - ARENA  
 Ortiz Monteiro - ARENA  
 Plínio Saigado - ARENA  
 Mário Covas - MDB

Emanuel Waismann - MDB  
 Haroldo Duarte - MDB  
 Walter Batista - MDB  
 Vago - MDB

TURMA "B"

Vice-Presidente: Ceiso Passos - MDB

Cícero Dantas - ARENA  
 Lister Caidas - ARENA  
 Nogueira de Resende - ARENA  
 Raymundo de Andrade - ARENA  
 Último de Carvalho - ARENA  
 Walter Passos - ARENA  
 Vago - ARENA  
 Bivar Olyntho - MDB  
 Cid Carvalho - MDB  
 Germinal Feijó - MDB

SUPLENTE

Acclioy Filho - ARENA  
 Alexandre Costa - ARENA  
 Alvaro Catao - ARENA  
 Ceiso Murta - ARENA  
 Correia da Costa - ARENA  
 Diomício Freitas - ARENA  
 Floriano Rubim - ARENA  
 Florácio Bethônico - ARENA  
 James Machado - ARENA  
 João Calmon - ARENA  
 Josaphat Azevedo - ARENA  
 Machado Rollemberg - ARENA  
 Marcelo Sanford - ARENA  
 Monteiro de Castro - ARENA  
 Oswaldo Zanello - ARENA  
 Andrade Luna Filho - MDB  
 Celestino Filho - MDB  
 Gastão Pedreira - MDB  
 Glênio Martins - MDB  
 Henrique Lima - MDB  
 Mário Maia - MDB  
 Maurício Goulart - MDB  
 Vieira de Mello - MDB

REUNIÕES

Turma "A": Quartas-feiras, às 15 horas.  
 Turma "B": Quintas-feiras, às 15 horas.  
 Local: Anexo I, 20º andar.  
 Secretária: Zilda Neves de Carvalho.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Presidente: Guilhermino de Oliveira - ARENA

TURMA "A"

Vice-Presidente: Paulo Sarasate - ARENA  
 Aderbal Jurema - ARENA  
 Afrânio de Oliveira - ARENA  
 Armando Carneiro - ARENA  
 Clóvis Pestana - ARENA  
 Francisco Adeodato - ARENA  
 Lourival Batista - ARENA  
 Manoel de Almeida (Art. 66, R. I.) - ARENA

Manoel Novaes - ARENA  
 Ponce de Arruda - ARENA  
 Wilson Faicão - ARENA  
 Aloysio de Castro - MDB  
 Carlos Murilo - MDB  
 Gastão Pedreira - MDB  
 José Carlos Teixeira - MDB  
 Odiris Pontes - MDB  
 Paulo Macarini - MDB

TURMA "B"

Vice-Presidente: Souto Maior - ARENA

Armando Corrêa - ARENA  
 Benedito Vaz - ARENA  
 Bento Gonçalves - ARENA  
 Clodomir Millet - ARENA  
 Dnar Mendes - ARENA  
 Elias Carmo - ARENA  
 Euclides Triches - ARENA  
 Joaquim Ramos - ARENA  
 Saldanha Derrá - ARENA  
 Abrahão Moura - MDB  
 Antonio Baby - MDB  
 Baeta Neves - MDB  
 Clemens Sampaio - MDB  
 Floriceno Paixão - MDB  
 Odilon Ribeiro Coutinho - MDB

**TURMA "C"**

**SUPLENTE**

Vice-Presidente: Janary Nunes - ARENA

- Acácio Cunha - ARENA
- Alde Sampaio - ARENA
- Antonio Fenciano - ARENA
- Carneiro de Loyola - ARENA
- Leandro Pires - ARENA
- João Cleofas - ARENA
- Maria Neto - ARENA
- Milvernes Lima - ARENA
- Rafael Rezende - ARENA
- Fuy Santos - ARENA
- Wilson Horiz - ARENA
- Alceni de Carvalho - MDB
- Castello Moura - MDB
- Janduihy Carneiro - MDB
- Lino Braun - MDB
- Milton Reis - MDB
- Cesvaldo Lima Filho - MDB

**SUPLENTE**

- Abrabão Sabbá - ARENA
- Albino Zeni - ARENA
- Alves Macedo - ARENA
- Antonio Carlos Maranhão - ARENA
- Augusto Novas - ARENA
- Aurino Valois - ARENA
- Correia da Costa - ARENA
- Elias Nucle - ARENA
- Enalillo Gomes - ARENA
- Emival Casado - ARENA
- Euclides Wicar - ARENA
- Florianô Rubim - ARENA
- Furtado Leite - ARENA
- Gabriel Hermes - ARENA
- Gayoso e Almendra - ARENA
- Heitor Cavalcante - ARENA
- Herbert Levy - ARENA
- Jorge Kalume - ARENA
- José Menck - ARENA
- José Resegne - ARENA
- Ludiano Machado - ARENA
- Ludovico de Almeida - ARENA
- Luz Coelho - ARENA
- Lyrio Bertoli - ARENA
- Manso Cabral - ARENA
- Mário Tamborindeguy - ARENA
- Mendes de Moraes - ARENA
- Minoro Miyamoto - ARENA
- Osmar Begus - ARENA
- Plínio Costa - ARENA
- Plínio Lemos - ARENA
- Talossa de Almeida - ARENA
- Tufy Nassif - ARENA
- Yukishige Tamura - ARENA
- Aloysio Nonô - MDB
- Aigliano Dario - MDB
- Bivar Olyntho - MDB
- Chagas Freitas - MDB
- Chagas Rodrigues - MDB
- Dircou Cardoso - MDB
- Edison Garcia - MDB
- Edgard Pereira - MDB
- Fernando Gama - MDB
- Jairo Brum - MDB
- José Maria Ribeiro - MDB
- Mário Covas - MDB
- Martins Rodrigues - MDB
- Osmar Grafulha - MDB
- Pedroso Junior - MDB
- Rui Lino - MDB
- Unifrio Machado - MDB
- Vieira de Mello - MDB
- Walter Baptista - MDB
- Vago - MDB

**REUNIOES**

Plena: Quartas-feiras, às 10 horas.  
Turma "A": Terças-feiras, às 15 horas.  
Turma "B": Quartas-feiras, às 15 horas.  
Turma "C": Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Anexo II.  
Secretário: Samuel Matheiros.  
Auxiliar: Agassis Nylander Brito.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Presidente: Medeiros Neto - ARENA  
Vice-Presidente: Martins Rodrigues - MDB  
Lauro Leitão - ARENA  
Vago - ARENA  
Nelson Carneiro - MDB

- Brito Velho - ARENA
- Dnar Mendes - ARENA
- Elias Carmo - ARENA
- Vieira de Mello - MDB
- Walter Baptista - MDB

**REUNIOES**

Quintas-feiras, às 16 horas.  
Local: Edifício principal sala 100.  
Secretário: Antonio de Padua Ribeiro.  
Assistentes: Symira Falathnik Magalhães Santos.  
Agnor Lincoln da Costa  
Auxiliares: Ary Porto Nunes  
Geraldo Gonçalves de Souza

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

Presidente: Henrique Turner - ARENA

**TURMA "A"**

- Vice-Presidente: Gilberto Campello Azevedo - ARENA
- Aroldo Carvalho - ARENA
  - Flavio Marinho - ARENA
  - Francisco Scarpa - ARENA
  - Hugo Borghi - ARENA
  - João Cláudio - ARENA
  - Newton Carneiro - ARENA
  - Olavo Costa - ARENA
  - Raul de Góes - ARENA
  - Raymundo Padilha - ARENA
  - Croacy de Oliveira - MDB
  - Heimogenes Principe - MDB
  - Levy Tavares - MDB
  - Luz Francisco - MDB
  - Renato Archer - MDB

**TURMA "B"**

- Vice-Presidente: Altino Machado - MDB
- Condeixa Filho - ARENA
  - Daniel Paraco - ARENA
  - Dias Lins - ARENA
  - Joel Barbosa - ARENA
  - Josephat Azevedo - ARENA
  - Lisboa Machado - ARENA
  - Milton Cabral - ARENA
  - Monteiro de Castro - ARENA
  - Padra Godinho - ARENA
  - Afonso Arinos Filho - MDB
  - Ewald Pinto - MDB
  - Ivete Vargas - MDB
  - Waldyr Simões - MDB
  - Zaire Nunes - MDB

**SUPLENTE**

- Adrião Bernardes - ARENA
- Armando Leite - ARENA
- Brito Velho - ARENA
- Costa Cavalcante - ARENA
- Cunha Bueno - ARENA
- Geraldo Guedes - ARENA
- Jesse Freire - ARENA
- Lauro Cruz - ARENA
- Leão Sampaio - ARENA
- Leopoldo Peres - ARENA
- Lopo de Castro - ARENA
- Lourival Baptista - ARENA
- Mário Tamborindeguy - ARENA
- Maurício de Andrade - ARENA
- Paulo Lauro - ARENA
- Pinheiro Chagas - ARENA
- Rafael Rosende - ARENA
- Saldanha Derzi - ARENA
- Tufy Nassif - ARENA
- Waldemar Guimarães - ARENA
- Wilson Calmon - ARENA
- Aloysio de Castro - MDB
- Benjamin Farah - MDB
- Breno da Silveira - MDB
- Dias Menezes - MDB
- Manoel Barbuda - MDB
- Milton Reis - MDB
- Oziris Pontes - MDB
- Paes de Andrade - MDB
- Pedro Catalão - MDB
- Rui Lino - MDB
- Vieira de Mello - MDB

**REUNIOES**

Turma "A": Quartas-feiras, às 16 horas e 30 minutos.  
Turma "B": Quintas-feiras, às 16 horas e 30 minutos.  
Local: Anexo II.  
Secretário: José Roberto Machado.

**COMISSÃO DE SAÚDE**

Presidente: Hamilton Nogueira - MDB.  
Vice-Presidente: Jelder Albergaria - ARENA.  
Vice-Presidente: Mário Maia - MDB.

- Albino Zeni - ARENA.
- Austreségilo de Mendonça - ..... ARENA.
- Epitago de Campos - ARENA.
- Florianô Rubim - ARENA.
- Francisco Eshbilo - ARENA.
- José Humberto - ARENA.
- Leão Sampaio - ARENA.
- Lopo de Castro - ARENA.
- Vingt Rosado - ARENA.
- Wilson Calmon - ARENA.
- Xavier Fernandes - ARENA.
- Vago - ARENA.
- Mários Carvalho - MDB.
- Miguel Buffara - MDB
- Miguel Marcondes - MDB.
- Moreira da Rocha - MDB
- Pedro Braga - MDB.
- Régis Pacheco - MDB.

**SUPLENTE**

- Adriano Gonçalves - ARENA.
- Armando Corrêa - ARENA.
- Brito Velho - ARENA.
- Dago Colmba - ARENA.
- Dulcino Monteiro - ARENA.
- Francisco Adocato - ARENA.
- João Alves - ARENA.
- João Ribeiro - ARENA.
- Lauro Cruz - ARENA.
- Luz Coelho - ARENA.
- Manso Cabral - ARENA.
- Minoro Miyamoto - ARENA
- Oceano Carriello - ARENA.
- Aloysio de Castro - MDB
- Breno da Silveira - MDB
- Janduihy Carneiro - MDB
- João Menezes - MDB
- João Veiga - MDB
- Pedro Catalão - MDB
- Renato Celidônio - MDB
- Vieira de Mello - MDB

**REUNIOES**

Quartas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.  
Local: Anexo I - 18º andar.  
Secretário: Heber A. T. Monteiro de Barros.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

Presidente: Broca Filho - ARENA.  
Vice-Presidente: Costa Cavalcanti - ARENA.

- Vice-Presidente: Benjamin Farah - MDB.
- Antônio Luciano - ARENA.
  - Ferraz Egreja - ARENA.
  - Francisco Adocato - ARENA.
  - Gustavo Capanema - ARENA.
  - Heli Ribeiro - ARENA.
  - Luz Fernando - ARENA
  - Mário Gomes - ARENA.
  - Oswaldo Zanello - ARENA.
  - Pinheiro Brisolia - ARENA.
  - Tourinho Dantas - ARENA.
  - Vago - ARENA.
  - Antônio Anibelli - MDB.
  - Aureo Mello - MDB
  - Edgard Pereira - MDB.
  - Rui Amaral - MDB.
  - Eurico de Oliveira - MDB
  - Osmar Grafulha - MDB
  - Petrônio Fernal - MDB

**SUPLENTE**

- Afonso Anschau - ARENA.
- Antônio Almeida - ARENA.
- Athúli Coury - ARENA.
- Euclides Triches - ARENA.
- Flaviano Ribeiro - ARENA.
- Gayoso e Almendra - ARENA.
- Gilberto Azevedo - ARENA.
- Jaeder Albergaria - ARENA.
- Lyrio Bertoli - ARENA.
- Rezende Monteiro - ARENA.
- Vingt Rosado - ARENA.
- Zacarias Selme - ARENA.
- Vago - ARENA
- Chagas Freitas - MDB

- Dircou Cardoso - MDB
- Jairo Brum - MDB
- João Mendes Olympio - MDB.
- José Burnett - MDB.
- Lino Morganti - MDB.
- Pedro Braga - MDB.
- Vieira de Mello - MDB.

**REUNIOES**

Quartas-feiras, às 15 horas.  
Local: Anexo I - 22º andar.  
Secretário: Georges do Régio Cavalcanti Silva.

**COMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Presidente: Gayoso e Almendra - ARENA.  
Vice-Presidentes: Ezequias Costa - ARENA.  
Vice-Presidentes: Jamil Almeida - MDB.

- Adriano Gonçalves - ARENA.
- Alair Ferreira - ARENA.
- Américo de Souza (Art. 66, R. I. E) - ARENA.

- Dulcino Monteiro - ARENA.
- Edilberto de Castro - ARENA.
- Euclides Wicar - ARENA.
- Luz Coelho - ARENA.
- Manoel Taveira - ARENA.
- Mendes de Moraes - ARENA.
- Onésio Cardoso - ARENA.
- Vital do Régio - ARENA.
- Vago - ARENA.
- Alvaro Lins - ARENA.
- Burlamaqui de Miranda - MDB.
- Chagas Freitas - MDB
- Edsdo Nunes - MDB.
- João Veiga - MDB.
- Pedro Catalão - MDB.
- Vago - MDB.

**SUPLENTE**

- Armando Corrêa - ARENA.
- Arnaldo Garcez - ARENA.
- Braga Ramos - ARENA.
- Costa Lima - ARENA.
- Djalma Marinho - ARENA.
- Dyrno Pires - ARENA.
- Eurico Ribeiro - ARENA
- Ferraz Egreja - ARENA.
- Flores Soares - ARENA.
- Lister Caldas - ARENA.
- Necy Novas - ARENA.
- Oscar Cardoso - ARENA.
- Tourinho Dantas - ARENA.
- Benjamin Farah - MDB
- Henrique Lima - MDB
- Moura Santos - MDB
- Muitz Falcão - MDB
- Noronha Filho - MDB
- Vieira de Mello - MDB
- Vago - MDB
- Vago - MDB

**REUNIOES**

Quintas-feiras, às 16 horas.  
Local: Anexo II, sala 2.  
Secretário: Maria da Glória Pereira Torelly.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**

- Presidente: Celso Amaral - ..... ARENA.  
Vice-Presidente: Vasco Filho - ARENA.  
Vice-Presidente: Amintas de Barros - ARENA.
- Armando Leite - ARENA.
  - Celso Murta - ARENA.
  - Cid Furtado - ARENA.
  - Dionício de Freitas - ARENA.
  - Geraldo de Fina - ARENA.
  - Horácio Bethônico - ARENA.
  - Machado Rollemberg - ARENA.



Maurício de Andrade — ARENA.  
 Nicolas Tuma — ARENA.  
 Plínio Costa — ARENA.  
 Antunes de Oliveira — MDB.  
 Arnaldo Amado — MDB.  
 Ary Pitombo — MDB.  
 Aquiles Diniz — MDB.  
 Dias Menezes — MDB.  
 Josephat Borges — MDB.  
 Paulo Coelho — MDB.  
 Vítor Issler — MDB

SUPLENTES

Alde Sampalo — ARENA.  
 Cicero Dantas — ARENA.  
 Clovis Pestana — ARENA.  
 Emílio Gomes — ARENA.  
 Heitor Dias — ARENA.  
 Jales Machado — ARENA.  
 Mala Neto — ARENA.

Nonato Marques — ARENA.  
 Orlando Bertoll — ARENA.  
 Ormeo Botelho — ARENA.  
 Rachid Mamed — ARENA.  
 Raimundo de Andrade — ARENA.  
 Waldemar Guimarães — ARENA.  
 Antônio Bady — MDB.  
 Dirceu Cardoso — MDB.  
 Gastão Pereira — MDB.  
 Hélcio Maghezani — MDB.  
 José Burnett — MDB.  
 Moura Santos — MDB.  
 Vieira de Mello — MDB.  
 Waldir Simões — MDB.

REUNIOES

Quartas-feiras, as 15 horas.  
 Local: Edifício principal, sala 107.  
 Secretária: Annita Cruz Lopes de Siqueira.

4. Perachi Barcelos  
 Ereno da Silveira

José Carlos Teixeira  
 Raimundo de Brito  
 Aroldo Carvalho

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 22, de 1964 que "Dá nova redação ao § 16 do art. 141, dispondo sobre o direito de propriedade de autoria do Sr. Aurélio Viana.

1. Doutei de Andrade — Presidente
2. Numaí Balseiro — Vice-Presidente e Relator
3. Gustavo Capanema
4. Ulysses Guimarães
5. João Hercunuc

Nelson Carneiro  
 Clovis Motta  
 Pedro Aleixo

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 26 de 1961 que "Reestrutura o Poder Judiciário" de autoria do Sr. Hélio Ramos.

1. Iarso Dutra — Presidente
2. Elias do Carmo — Vice-Presidente e Relator
3. Chagas Rodrigues
4. Manoel Barbosa
5. Aderbal Jurema

YES

Antônio Feliciano  
 Paulo Macarini  
 Geraldo Freire

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 27 de 1961 que "Revoga o item e o parágrafo único do art. 132 e dispõem sobre alistamento eleitoral dos analfabetos das pracas de pré", de autoria do Sr. Fernando Ferrari

1. Antônio Feliciano — Presidente
3. Parlanau de Miranda — Vice-Presidente
3. Paulo Soares — Relator
4. José Maria
5. Chagas Rodrigues

YES

Padre Vidiga  
 Aureo Melo  
 Adolfo de Oliveira

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 33, de 1962 que "Dá nova redação ao § 16 do art. 141 da Constituição Federal que dispõe sobre o direito de propriedade", de autoria do Sr. Mala Neto.

1. Chagas Rodrigues — Presidente
2. Ulysses Guimarães — Vice-Presidente
3. Gustavo Capanema — Relator
4. Jd Carvalho
5. Oscar Corrêa

SUPLENTES

Benedito Vaz  
 Doutei de Andrade  
 Ernani Sátiro

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 34, de 1962 que "Dá nova redação ao art 6º da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência legislativa estadual" de autoria do Senhor Mala Neto.

1. Matos Carvalho — Presidente
2. Paulo Freire — Vice-Presidente
3. Armando Carneiro
4. Paes de Andrade
5. José Carlos Guerra

Geraldo Mesquita  
 Eny Lido  
 Manoel Taveira

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 37, de 1962, que "Revoga dispositivos da Emenda Constitucional nº 4, dispõe sobre o exercício do cargo de Presidente da República até 1966, e estabelece a vigência do sistema parlamentar de governo", de autoria do Sr. Croacy de Oliveira.

4. Gustavo Capanema — Presidente
2. Rondon Pacheco — Vice-Presidente e Relator
3. Lúis Braun
4. Antônio Presolin
5. Nelson Carneiro

SUPLENTES

Benedito Vaz  
 Pedro Catarao  
 Geraldo Freire

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 3, de 1963, que "Dá nova redação aos arts 141, §§ 16 e 147 da Constituição Federal", de autoria do Sr. Ferro Costa.

1. Ulysses Guimarães — Presidente
2. Numaí Balseiro — Relator
3. Gustavo Capanema
4. Cid Carvalho
5. Chagas Rodrigues

YES

Martins Rodrigues  
 Orlando Lima Filho  
 Oscar Corrêa

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 6, de 1963, que "Acrescenta inciso ao art 15, altera a redação do § 3º do referido art e do inciso I do art 29 da Constituição Federal", de autoria do Sr. Armando Rollemberg.

1. Guilhermino de Oliveira — Vice-Presidente
2. Geraldo Freire — Relator
3. Pacheco Chaves
4. Fernando Gama
5. Aurine Vargas

SUPLENTES

Aderbal Jurema  
 João Olímpio

EMENDAS CONSTITUCIONAIS

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 12, de 1961, que "Dispõe sobre a criação do Tribunal Federal de Meas complementares" de autoria do Sr. Vasconcelos Tôres.

1. Arraio Garcez — Presidente
2. Ney Novaes — Vice-Presidente
3. Pedro Aleixo — Relator
4. Medeiros Netto
5. Pedro Aleix. — Relator

SUPLENTES

Chagas Freitas  
 José Resque  
 Plínio Lemos

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 17, de 1961 que "Altera o § 3º do art. 70 da Constituição Federal" de autoria do Sr. Sérgio Magalhães.

1. Chagas Freitas — Presidente
2. Edilson Pávora — Relator
3. Antonio Almeida
4. Pedro Braz
5. Wilson Chedid

SUPLENTES

José Burnett  
 Rufens Alves  
 Corrêa da Costa

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 18, de 1961 que "Estabelece o mesmo critério de classificação de cargos para os servidores das Câmaras e os civis do Poder Executivo", de autoria do Sr. Menezes Côrtes.

1. Paulo Sarrafic — Presidente
2. Armando Alves — Vice-Presidente
3. Dirceu Cardoso — Relator
4. Celestino Filho
5. Miguel Bufara

SUPLENTES

João Fernandes  
 João Hercunuc  
 Luciano Ribeiro

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 19, de 1961 que "Dá nova redação ao § 16 do art. 141 da Constituição Federal", de autoria do Sr. Sérgio Magalhães.

1. Ulysses Guimarães — Presidente
2. Plínio Lemos — Relator
3. Benedito Vaz
4. Baeta Neves
5. Mário Maia

SUPLENTES

Tarso Outra  
 Doutei de Andrade  
 Geraldo Freire

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 20, de 1961 que "Altera o art. 193 da Constituição, proibindo sejam os proventos da inatividade do servidor público superior aos vencimentos da atividade", de autoria do Sr. Luiz Francisco.

1. Guilhermino de Oliveira — Presidente
2. Jamil Amiden — Vice-Presidente
3. Djalma Maranhão — Relator
4. Getúlio Moura

YES

5. Hélcio Maghezani  
 Henrique Lima  
 Waldir Simões  
 Oscar Corrêa

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 21, de 1961 que "Proibe a acumulação de proventos de inatividade ou reforma com estipêndio vencimentos, salário, subsídios e vantagens da atividade" de autoria do Sr. Adauto Cardoso.

1. Nelson Carneiro — Presidente
2. Adylio Viana — Vice-Presidente
3. Oscar Corrêa — Relator

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 5, de 1963 que "Altera a redação dos arts. 141, § 16 e 147 da Constituição Federal" de autoria do Sr. Plínio Sampaio

- 1 Chagas Rodrigues — Presidente
- 2 Ulysses Guimarães — Vice-Presidente e Relator
- 3 Martins Rodrigues
- 4 Cid Carvalho
- 5 Ernani Sátiro

## SUPLENTE

Eneidito Vaz  
Rubens Alves  
Alomar Balestro

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 7, de 1963 que "Dá nova redação ao 4º do art. 182 da Constituição Federal, dispondo sobre a transferência para a reserva do militar da ativa que aceitar cargo efetivo", de autoria do Sr. Maranhães Melo

- 1 Blas Fortes — Presidente
- 2 Manoel Faveira — Vice-Presidente
- 3 Chagas Rodrigues — Relator
- 4 Manso Cabral
- 5 José Burnett

## SUPLENTE

Celestino Filho  
Aurino Vais  
Laerte Vieira

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 9, de 1963 que "Altera o inciso IV do art. 19 da Constituição Federal", de autoria do Senhor Norberto Schmidt

- 1 João Menezes
- 2 Perachi Barcellos
- 3 Andrade Lima Filho
- 4 Arto Theodor
- 5 Raimundo Padilha

## SUPLENTE

Lenor Vargas  
Fernando Gama  
Nicolau Tuma

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 10, de 1963 que "Modifica os arts. 182, 1, 2, parágrafo único, da Constituição Federal; dá nova redação ao § 4º do art. 182 e acrescenta um parágrafo ao mesmo artigo", de autoria do Sr. Magalhães Melo.

- 1 Blas Fortes — Presidente
- 2 Manoel Faveira — Vice-Presidente
- 3 Chagas Rodrigues — Relator
- 4 José Burnett
- 5 Manso Cabral

Celestino Filho  
Aurino Vais  
Laerte Vieira

S. P. 1975

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 11, de 1963 que "Dispõe sobre o pagamento dos subsídios e ajudas de custo dos Membros do Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, para correção do poder aquisitivo da moeda segundo coeficientes que o Conselho Nacional de Economia fixar e dá nova redação ao art. 47 da Constituição Federal" de autoria do Sr. Paulo Freire.

- 1 Raimundo Brito — Presidente
- 2 Laerte Vieira — Relator
- 3 Renato Azeredo
- 4 Guilherme de Oliveira
- 5 Paulo Freire

## SUPLENTE

Aderbal Jurema  
Art Pitonho  
Wilson Martins

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 12, de 1963 que "Acrescenta ao título II da Constituição Federal, disposições visando organização e execução de um plano de aproveitamento do Rio Paraíba e seus afluentes", de autoria do Sr. Getúlio Moura.

- 1 Antonio Pellegrino — Presidente
- 2 Raimundo Padilha — Vice-Presidente
- 3 José Barbosa — Relator
- 4 Getúlio Moura
- 5 Arnaldo Lafayette

Mário Tamborindes  
Chagas Rodrigues  
Adolfo de Oliveira

## COMISSÕES DE INQUÉRITO

CHEFE: YOLANDA MENDES

Secretaria Anexo XI — Ramais: 189 e 327

Comissão Parlamentar de Inquérito incumbida de verificar a situação em que se encontram as populações atingidas pelo represamento de Furnas, Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 38/63

Prazo: Até 22 de dezembro de 1966

- Manoel de Almeida — Presidente  
João Alves — Vice-Presidente  
Bento Gonçalves — Relator  
Dirceu Cardoso  
Renato Azeredo  
Milton Reis  
Geraldo Freire  
José Humberto  
Cid Furtado

## SUPLENTE:

Ozanan Coelho  
Jacob Falcão  
Oscar Corrêa  
Elyvio Braga  
Manoel Faveira  
Alexandre Costa

Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o Serviço Social da Indústria — (SESI), Federação de Indústrias e Confederação das Indústrias

RESOLUÇÃO Nº 149/65

Prazo: Até 13 de julho de 1966  
Improrrogável

- Régis Pacheco — Presidente  
Miguel Marcondes — Vice-Presidente  
Wilson Falcão — Relator

## SUPLENTE

Aderbal Jurema  
Art Pitonho  
Wilson Martins

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 12, de 1963 que "Acrescenta ao título II da Constituição Federal, disposições visando organização e execução de um plano de aproveitamento do Rio Paraíba e seus afluentes", de autoria do Sr. Getúlio Moura.

- 1 Antonio Pellegrino — Presidente
- 2 Raimundo Padilha — Vice-Presidente
- 3 José Barbosa — Relator
- 4 Getúlio Moura
- 5 Arnaldo Lafayette

Mário Tamborindes  
Chagas Rodrigues  
Adolfo de Oliveira

Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o Plano Habitacional Brasileiro, notadamente o do Banco Nacional de Habitação

RESOLUÇÃO Nº 151/65

Prazo: Até 8 de julho de 1966  
Improrrogável

- Josaphat Borges — Presidente  
Geraldo Freire — Vice-Presidente  
Pedroso Júnior — Relator  
Machado Rolemberg — Relator Substituto  
Afonso Celso  
José Carlos Teixeira  
José Maria Ribeiro  
Bernardo Bella  
Franco Montoro

## SUPLENTE:

Aderbal Jurema  
Noronha Filho  
Laerte Vieira  
Janary Nunes  
Carlos Werneck

Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de estudar o problema da indústria do sal para fins alimentares e industriais, sua fabricação, transporte, venda e importação

RESOLUÇÃO Nº 155/65

Prazo: Até 24 de julho de 1966  
Improrrogável

- Raul de Góes — Presidente  
Walter Baptista — Vice-Presidente  
José Maria Ribeiro — Relator  
Ozires Pontes — Relator Substituto  
Aulizio Bezerra  
Daso Coimbra  
Antônio Bresolin  
Alde Sampaio  
Xavier Fernandes  
Odilon Ribeiro Coutinho

## SUPLENTE:

Marcial Terra  
Ariosto Amado  
Machado Rolemberg  
Geremias Fontes

Comissão Parlamentar de Inquérito para estudar as causas do desemprego no País

RESOLUÇÃO Nº 156/65

Prazo: Até 8 de julho de 1966  
Improrrogável

- João Cleofas — Presidente  
Floriano Paixão — Vice-Presidente  
Henrique Lima — Relator  
Geremias Fontes — Relator Substituto

Cunha Bueno  
Abraão Sabba  
Roberto Saturnino  
Ferraaz Egreja  
Aderbal Jurema

## SUPLENTE:

Daso Coimbra  
Eurico de Oliveira  
Sussumu Hirata  
José Richa

Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de investigar as causas das deficiências dos sistemas telefônicos em uso e concluir pelas soluções compatíveis com a realidade nacional

RESOLUÇÃO Nº 157/65

Prazo: Até 24 de julho de 1966  
Improrrogável

- Edilson Távora — Presidente  
José Maria Ribeiro — Vice-Presidente  
Daso Coimbra — Relator  
Magalhães Melo — Relator Substituto  
Nicolau Tuma  
Manoel de Almeida

Hélcio Maghenzani  
Aureo de Melo  
Padre Godinho  
Italo Fitipaldi  
Afonso Arinos Filho

**SUPLENTES:**

Mattos Carvalho  
Adylio Viana  
Arnaldo Nogueira  
Antônio Mendes de Barros  
Henrique Turner

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na prestação de serviço público de eletricidade, desrespeito às normas do Código de Águas e Energia, à Eletrobrás, desvirtuamento de escrita contábil, cobrança de tributos, cobrança de tarifas exageradas e sobre-taxas, pela Cia. Luz e Fôrça Tatuí e Cia. Luz e Fôrça Tietê, no Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO Nº 163/65**

Prazo: Até 9 de maio de 1966

(Prorrogável por 45 dias)

Amaral Furlan — Presidente

Arnaldo Nogueira — Vice-Presidente  
Geminai Petjó — Relator  
Yukishigue Tamura  
João Lisboa  
Ferraz Egreja  
Anisto Rocha  
Paulo Lauro

**SUPLENTES:**

Leopoldo Peres  
Hélcio Maghenzani  
Sussumu Hirata  
Italo Fitipaldi  
Teófilo Andrade

Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar e estudar a extensão dos prejuízos e males causados pela febre aftosa no Brasil

**RESOLUÇÃO Nº 167/65**

Prazo: Até 30 de junho de 1966  
Improrrogável

Aurmo Valois — Presidente  
Antônio Almeida — Vice-Presidente  
Gayoso e Almendra — Relator  
José Menck — Relator Substituto  
Marcial Terra  
João Mendes Olímpio

Ormeo Botelho  
Flores Soares  
José Ludovico de Almeida

**SUPLENTES:**

Paulo Montans  
Argilano Dario  
José Humberto  
Broca Filho  
Cid Furtado

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na administração do Serviço de Alimentação e Previdência Social (SAPS)

**RESOLUÇÃO Nº 161/66**

Prazo: Até 9 de maio de 1966

(Prorrogável por 23 dias)

João Alves — Presidente — ARENA  
Geremias Fontes — Vice-Presidente — ARENA

Pedroso Junior — Relator — MDB  
José Richa — Relator Substituto — MDB

Souto Maior — ARENA  
Lacôrte Vitale — ARENA  
Albino Zeni — ARENA  
Francellino Pereira — ARENA  
Carlos Murilo — MDB

**SUPLENTES:**

Ezequias Costa — ARENA  
Hermógenes Príncipe — MDB

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar o problema do trigo no Brasil

**RESOLUÇÃO Nº 182/66**

Prazo: Até 23 de julho de 1966

(Prorrogável por 60 dias)

**ARENA**

Luciano Machado  
Aroldo Carvalho  
Corrêa da Costa  
Milton Cassel  
Bezerra Leite  
Accroly Filho  
Braga Ramos  
Afrânio de Oliveira  
Daniel Faraco  
Lyrio Bértoli

**MDB**

Amaral Furlan  
Croacy de Oliveira  
Giordano Alves  
Bernardo Bello  
Milton Reis  
Suplente: Aloisio de Castro

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o volume e o valor das vendas efetuadas pela Standard Oil do Brasil, Atlantic Refining e Shell e suas filiaidas

**RESOLUÇÃO Nº 183/66**

Prazo: Até 23 de julho de 1966  
(Prorrogável por 60 dias)

**ARENA**

Tourinho Dantas  
Euclides Triches  
Herbert Levy  
Ovidio de Abreu  
Aroldo de Carvalho  
Hamilton Prado  
Floriano Rúbim  
Gabriel Hermes  
Abrahão Sabbá  
Arnaldo Nogueira  
Suplente: Minoru Mylamoto

**MDB**

Mário Fiva  
João Menezes  
Antônio Haay  
Argilano Dario  
Aureo Melo  
Suplente: Dirceu Cardoso

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a Responsabilidade do Banco do Brasil S/A no processo de aniquilamento da firma J. R. Azeredo

**RESOLUÇÃO Nº 184/66**

Prazo: Até 26 de julho de 1966  
(Prorrogável por 60 dias)

**ARENA**

Brito Velho  
Gabriel Hermes  
Ovidio de Abreu  
Mário Tamborindeguy  
Cardoso de Menezes  
Herbert Levy  
Suplente: Italo Fitipaldi

**MDB**

Dirceu Cardoso  
Felxoto da Silveira  
Aloisio Nonó  
Suplente: Abrahão Moura

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos relacionados a Organização Rádio TV e Jornal "O Ucoop" com as empresas estrangeiras, dirigentes das Revistas "Time" e "Life"

**RESOLUÇÃO Nº 185/66**

Prazo: Até 28 de junho de 1966  
(Prorrogável por 45 dias)

Roberto Saturnino — Presidente — MDB  
Mederros Netto — Vice-Presidente — ARENA  
Djalma Marinho — Relator — ARENA

Mário Piva — Relator Substituto — MDB  
Cunha Bueno — ARENA  
Aderbal Jurema — ARENA  
Raui de Góes — ARENA  
Elias do Carmo — ARENA  
Manoel Taveira — ARENA  
Geremias Fontes — ARENA  
Geraldo Guedes — ARENA  
Euripedes Cardoso — ARENA  
Cesar Prieto — MDB  
Clodomir Leite — MDB  
Levy Favares — MDB

**SUPLENTES:**

Arnaldo Nogueira — ARENA  
Ailo Teodoro — MDB

Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os resultados da reforma introduzida pela Lei nº 3.244, de 14-8-57, que dispõe sobre a tarifa das alfândas

**RESOLUÇÃO Nº 186/66**

Prazo: Até 26 de setembro de 1966  
(Prorrogável por 90 dias)

Daniel Faraco — Presidente — ARENA  
Cunha Bueno — Vice-Presidente — ARENA  
Tanoredo Neves — Relator — MDB  
Aide Sampaio — ARENA  
Carneiro de Loyola — ARENA  
Carvalho Sobrinho — ARENA  
Euclides Triches — ARENA  
Mário Covas — MDB  
Renato Celidônio — MDB

**SUPLENTES:**

Dias Lins — ARENA  
Mário Piva — MDB

**COMISSÕES ESPECIAIS, MISTAS E EXTERNAS**

CHEFE: JOSE MARIA VALDETARO VIANNA

Local: 16º andar do Anexo  
Salas: 152 e 260

**1) COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

**ARENA**

1. José Esteves — Presidente  
2. Abrahão Sabbá — Vice-Presidente  
3. Adriano Gonçalves  
4. Geraldo Mesquita

**M.D.B.**

5. Rachid Mamed  
6. Janary Nunes  
7. Joel Barbosa  
8. Jales Machado

9. Djalma Passos  
10. Mário Maia  
11. Eurilamaqui de Miranda  
12. Mattos Carvalho  
13. Paulo Coelho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DURANTE O PERÍODO DE 1º A 31 DE MAIO DE 1966

Table with 2 columns: Item and Count. Includes 'Total de reuniões', 'Turma A', 'Turma B', 'Proposições aprovadas', etc.

PROPOSIÇÕES APROVADAS SEM ALTERAÇÃO:

Projeto: Nº 3.557-66 - Do Poder Executivo - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 15.450.000.000...

ATAS DAS COMISSÕES

aliquotas dos impostos de renda e da quota da previdência social, unifica contribuições baseadas nas folhas de salários, e da outras providências. - Relator: Deputado Ivan Luz.

Nº 3.634-66 - Do Poder Executivo - Isenção de tributos para aparelhos e equipamentos médicos e hospitalares. Relator: Deputado Arruda Câmara.

Consulta: S nº - Da Mesa da Câmara - Consulta sobre convocação do Sr. Gabriel Gonçalves, segundo suplente da legenda do ex-PTB do Estado de Minas Gerais. Relator: Deputado Alceu de Carvalho.

Projeto: Nº 3.552-66 - Do Sr. Cunha Bueno - Estende a Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos. Relator: Deputado Laerte Vieira.

PROPOSIÇÕES APROVADAS COM EMENDA:

Projeto: Nº 3.492-66 - Do Sr. Mello Camargo - Dispõe sobre o uso de placas indicativas de seus prefixos nos veículos dos automotores registrados no CANTEL e considera serviços relevantes os por eles prestados à manutenção. Relator: Deputado Laerte Vieira.

PROPOSIÇÕES APROVADAS COM SUBSTITUTIVO:

Projeto: Nº 1.438-A-60 - Do Poder Executivo - Isenta do imposto de importação pelo prazo de um ano materiais destinados a fabricação de centrais telefônicas automáticas. Relator: Deputado Nicolau Tuma.

Projeto: Nº 2.336-63 - Do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Solicita abertura de crédito especial de Cr\$ 160.150, para atender ao pagamento de gratificação de nível universitário aos ocupantes dos cargos de Diretor-Geral e Auditor-Fiscal da Secretaria daquele Tribunal. Relator: Deputado Acclioy Filho.

Memorial: S nº - Estudantes da Faculdade de Direito do Paraná - Memória dos terceiranistas das Faculdades de Direito do Paraná (Pontifícia Universidade Católica, Universidade Federal de Curitiba, e Estaduais de Ponta Grossa e Londrina). Relator: Deputado Acclioy Filho.

PROPOSIÇÕES REJEITADAS:

Projeto: Nº 1.195-63 - Do Poder Executivo - Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito

especial de Cr\$ 19.674.000, para atender às despesas com reparos no prédio "Palácio da Fazenda", no Estado da Guanabara. - Relator: Deputado Alceu de Carvalho.

Nº 3.534-66 - Do Sr. Eurico de Oliveira - Acrescenta parágrafos ao art. 14 do Decreto-Lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. Relator: Deputado Arruda Câmara.

Nº 3.440-66 - Do Sr. Eurico de Oliveira - cria a classificação "Cêneros Livres", na censura dos filmes cinematográficos, nos espetáculos teatrais e nos de televisão, e dá outras providências. Relator: Deputado Laerte Vieira.

Nº 2.515-65 - do Sr. Eurico de Oliveira - Proíbe o emprego de expressões desairadas ao homem de cor, pela imprensa, pelo rádio, pela televisão e nos espetáculos teatrais. Relator: Dep. Oni Régis.

Nº 2.686-65 - do Sr. Eurico de Oliveira - proíbe a apresentação de criminosos nas estações de rádio e de televisão, para narrativas, confissões ou manifestações de qualquer natureza. Relator: Dep. Oni Régis.

Nº 3.475-66 - do Sr. Eurico de Oliveira - determina o ensino da puericultura nas escolas femininas. Relator: Arruda Câmara.

Nº 3.522-66 - do Sr. Adylio Vienna - altera a denominação da classe de Visitador de Alimento do SAPS. Relator: Dep. Arruda Câmara.

Nº 823-63 - (Emendas de Plenário) - regula a profissão de carregador de bagagens nos aeroportos do País, e dá outras providências. Emendas Rejeitadas: rs. 2, 5 e 8. Relator: Dep. Laerte Vieira.

Nº 2.461-64 - do Sr. Arnaldo Noronha - denomina "Curso de Auxiliar de Contabilidade" o atual "Curso de Contabilidade", de que trata o Decreto-Lei nº 6.141, de 28-12-43 (Lei Orgânica do Ensino Comercial), e dá outras providências. Relator: Deputado Laerte Vieira.

Nº 3.322-65 - do Sr. Luciano Machado - obriga a identificação de passageiros de táxis e carros de aluguel, e dá outras providências. Relator: Dep. Laerte Vieira.

Nº 3.404-64 - do Sr. Antônio Felício - altera a alínea B do parágrafo único do art. 74 do Decreto-Lei nº 7.096, de 10 de novembro de 1944, que reforma a Lei de Acidentes do Trabalho. Relator: Dep. Arruda Câmara.

Nº 2.279-64 - do Sr. Eurico de Oliveira - precisa o obrigatoriedade do habiteamento diário do Palácio Nacional nos estabelecimentos industriais. Relator: Dep. Laerte Vieira.

PROPOSIÇÕES EM DILIGÊNCIA

Relatores - PROP. RECEBIDAS - PROP. RELATADAS

Table with 2 columns: Name and Count. Lists names like Laerte Vieira, Arruda Câmara, Oni Régis, etc.

Table with 2 columns: Name and Count. Lists names like Malheus Schmidt, Noronha Filho, Raimundo Brito, etc.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Presidente: Deputado Arnaldo Noronha - Secretário: Oficial Legislativo Roberto Torres Holanda

RELATÓRIO

MES DE MAIO DE 1966

I - Proposições

Emenda - Relator - Andamento Projeto nº 1.879-64, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 910.323.665,50, destinado a atender as despesas decorrentes da Lei nº 4.242, de 17.7.63, ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal - Parecer favorável, aprovado em 12.5.66. Vai à Seção de Comissões Permanentes.

Projeto nº 4.922-62, que estabelece nomes e normas para denominação de aeródromos públicos de Brasília - Deputado Nicolau Tuma - Parecer contrário, aprovado em 12.5.66. Vai à Seção de Comissões Permanentes.

Projeto nº 3.101-65, que estabelece designação numérica para as ruas de Brasília e suas cidades-satélites e dá nomes de vultos nacionais às principais avenidas - Deputado Nicolau Tuma - Parecer contrário, aprovado em 12.5.66. Vai à Seção de Comissões Permanentes.

Projeto nº 3.994-62, que dispõe sobre a estabilidade dos professores contratados e horistas admitidos para o exercício do magistério da Fundação Educacional do Distrito Federal - Deputado Ludovico de Almeida - Parecer favorável. Deferida audiência na Secretaria de Educação e Cultura, em 12.5.66.

Projeto nº 1.225 C-62, que isenta de impostos e taxas, por cinco anos, todos os produtos de origem animal e vegetal oriundos da área geo-econômica do Distrito Federal. - Deputado Pedro Magalhães Mello - Parecer contrário. Emenda do Senado Federal. Aprovado em 12.5.66. Vai à Seção de Comissões Permanentes.

Ofício nº 1.101-62, do T.J.D.F., que encaminha Mensagem nº 12, solicitando abertura de crédito suplementar de Cr\$ 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas com gratificação adicional por tempo de serviço aos magistrados e funcionários daquela Corte - Deputado Magalhães Mello - Redistribuído em 12.5.66. Aguarda parecer.

Ofício nº 1.320-63, do T.J.D.F., que encaminha Mensagem nº 3, de 28 de agosto de 1963, solicitando abertura do crédito suplementar de Cr\$ 10.600.000 (dez milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes - Deputado Magalhães Mello - Redistribuído em 12.5.66. Aguarda parecer.

II - Reuniones

Em 12 de maio de 1966, foi realizada a primeira reunião da Turma "A"

III - Correspondência

Ofícios recebidos - 11.

Ofícios expedidos - 17.

Sessão da Comissão, em 31 de maio de 1966. - Roberto Torres Holanda, Secretário.

MESES DE MARÇO E ABRIL DE 1966

I — Não houve distribuição de proposições nem foram realizadas reuniões.

II — Ofícios expedidos: 16.

III — Ofícios recebidos: 4

Sala da Comissão, em 21 de maio de 1966. — Roberto Torres Hollanda, Secretário.

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 1966

I

Table with 2 columns: Description of activities (e.g., Reuniões Ordinárias, Atas Elaboradas) and numerical counts.

II

FREQUENCIA DOS SENHORES DEPUTADOS

Membros Efetivos

Table listing names of deputies and their frequency of attendance (e.g., União Machado, Símon da Cunha).

Suplentes

Table listing names of substitute deputies and their frequency of attendance (e.g., Alair Ferreira, Alde Sarapaio).

Table listing names of deputies (Renato Celidônio, Theófilo de Andrade, Vieira de Mello) and their frequency of attendance.

III

PROPOSIÇÕES APROVADAS

1) Projeto nº 3.599-66 — Do Poder Executivo — que "Isenta das taxas de despacho aduaneiro, melhoramento dos portos, armazenagens e de renovação da marinha mercante, equipamentos hospitalares, cirúrgicos, odontológicos e farmacêuticos".

2) Projeto nº 3.613-66 — Do Poder Executivo — que "Dispõe sobre a produção e importação de fertilizantes".

3) Projeto nº 3.324-65 — Do Senhor Norberto Schmidt — que Dispõe sobre a vigência da Lei nº 4.663, de 3 de junho de 1965, quanto a empresas localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina".

4) Projeto nº 3.576-66 — Do Poder Executivo — que "Estabelece isenção do imposto do selo para os atos em que forem partes os órgãos definidos no item IV, Art. 8º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964".

5) Projeto nº 3.634-66 — Do Poder Executivo — que "Isenção de tributos para aparelhos e equipamentos médico-hospitalares".

6) Projeto nº 3.386-65 — Do Sr. Dias Menezes — que "Isenta dos impostos de importação e do consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel a serem importados pela Firma Café Solúvel-Vigor Ltda".

7) Projeto nº 27-59 — Do Poder Executivo — que "Isenta dos impostos e importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro de 5%, remessas postais universais".

8) Projeto nº 2.900-65 — Do Sr. Bacta Neves — que "Autoriza a Caixa Econômica Federal a aplicar um terço das verbas destinadas ao financiamento de carros de passeio no financiamento de tratores e implementos agrícolas".

9) Projeto nº 3.228-65 — Do Sr. Jorge Kahune — que "Dispõe sobre a garantia recíproca entre proprietário e arrendatário de serfagoal, na Amazônia, visando a intensificação, em grande escala, da cultura da seringueira".

10) Projeto nº 3.228-65 — Do Sr. Milton Cassel. Parecer: Favorável, com Emenda, aprovado por unanimidade.

11) Projeto nº 1.995-52 — Do Sr. Clovis Pestana — que "Institui a cobrança do pedágio na Rodovia Presidente Dutra".

12) Projeto nº 3.229-61 — Do Poder Executivo — que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 14.500.000, para atender às despesas do Congresso Interamericano de Turismo".

PROPOSIÇÕES REJEITADAS

1) Projeto nº 2.855-65 — Do Sr. Newton Carneiro — que "Isenta de impostos e taxas as canoas de pesca de casco de madeira, com menos de 5 toneladas de registro".

Relator — Segismundo Andrade. — Parecer — Contrário por prejudicialidade, aprovado por unanimidade.

2) Projeto nº 2.855-65 — Do Sr. Newton Carneiro — que "Isenta de impostos e taxas as canoas de pesca de casco de madeira, com menos de 5 toneladas de registro".

Relator — Mendes de Moraes (Do Vencido). Parecer — Contrário, por prejudicialidade, aprovado por unanimidade.

Comissão de Economia, em 6 de junho de 1966. — Olmerindo Ruy Caporal, Secretário.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 4ª REUNIAO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1966

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis, às quinze horas e quarenta minutos, em sua sala no Palácio do Congresso, presentes os Senhores Lauro Cruz, Presidente; Oceano Carneal, Carlos Weirneck, Aderbal Jurema, Padre Nobre, Campos Vergal, Derville Allegretti, Braga Ramos, Dirceu Cardoso, Brito Velho, Medeiros Netto, Antônio Almeida e Cardoso de Menezes, reuniu-se a Comissão de Educação e Cultura. — ATA: Abertos os trabalhos sob a presidência do Senhor Lauro Cruz, a secretária procedeu à leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada sem restrições. — EXPE-DIENTE: O Sr. Presidente da comissão da correspondência remetida pela Associação Hispano-Brasileira ao Deputado Althé Coury, autor do Projeto nº 3.252-65, que "dispõe sobre a transferência das cinzas do Padre Bartholomeu Lourenço de Gusmão, da cidade de Toledo, na Espanha, para o monumento a ser erigido em praça pública na cidade de Santos, Estado de São Paulo", em que a referida entidade presta informações, como subsídio à proposição, sobre as investigações que vêm sendo efetuadas em Toledo, a pedido do Itamarati, para serem encontrados os restos mortais do Padre Bartholomeu de Gusmão. Ficou decidido se enviasse a correspondência à Comissão de Finanças, para onde foi encaminhado o projeto depois de aprovado por este órgão em 28 de abril p. p. — DISTRIBUIÇÃO: O Senhor Lauro Cruz faz chegar às mãos do Deputado Brito Velho o Ofício DEA-CNAT-DAI-14.041.1, de 28-4-66, em que o Ministério das Relações Exteriores, atendendo ao pedido de audiência que lhe foi formulado, se manifesta no sentido de que se encontra desatualizada a Mensagem nº 334-65, relativa ao Projeto do "Convênio" a celebrar-se entre o Governo dos EE. UU. do Brasil e o Instituto de Geografia e História. — Não havendo mais matéria para ser apreciada, a presidência encerra os trabalhos às dezesseis horas e dez minutos. — E para constar eu, Marta Clélia Orrico, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DEPUTADO COSTA CAVALCANTI, NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA:

RELATÓRIO MENSAL MAIO DE 1966

A Comissão de Segurança Nacional, no período de 1 a 31 de maio do corrente ano, realizou o seguinte trabalho:

Table showing session counts: Sessões ordinárias (1), Sessões extraordinárias (1), Termos de reunião (2).

PROPOSIÇÃO REJEITADA

1 — Projeto nº 2.853-65, do Senhor Jamil Amlden, que "Inclui o 'Grêmio Militar' entre as entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964".

Relator: Deputado Euclides Triches.

PROPOSIÇÕES PLENTEIS DE PARECERES

1 — Projeto nº 4.015-62, do Conselho de Ministros, que "Institui o Fundo de Formação de Marítimos, e dá outras providências".

2 — Projeto nº 3.100-65, do Senhor Broca Filho, que "Altera o art. 102 do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares)".

Relator: Deputado Costa Cavalcanti (avocado).

Sala da Comissão de Segurança Nacional, em 31 de maio de 1966. — Georges Cavalcanti, Secretário.

COMISSÃO DA BACIA DO SÃO FRANCISCO

ATA DA 1ª REUNIAO ORDINARIA

As dezesseis horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se a Comissão da Baía do São Francisco, sob a presidência do Deputado Milvernes Lima. Compareceram, também, os Deputados Medeiros Netto, Francelino Pereira, João Herquino, Josephat Borges, Oscar Cardoso e Bento Gonçalves. Não compareceram os Senhores Manoel de Almeida, Antônio Carlos Magalhães, Paulo Freire, Arruda Câmara, Edgard Pereira, Renato Azevedo, José Carlos Teixeira e Aloysio Nonô. Atendido o "quorum" regimental, foi aberta a sessão, havendo o Senhor Presidente dispensado a leitura da ata da reunião anterior. Iniciando os trabalhos, diz o Senhor Presidente esperar dos ilustres pares trabalho conjunto, independentemente de partido, visando, somente, à valorização, ao desenvolvimento da região que representam, assim como ao bem-estar e progresso dos seus habitantes. A seguir, esclarece que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, no Parágrafo 3º, do seu Artigo 37, atribui amplo poder de fiscalização às Comissões Especiais. Sendo assim, sugere que, durante a Sessão Legislativa em curso, sejam feitas viagens de inspeção, desde Minas Gerais até Alagoas, o que é aprovado por todos os presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicita dos Senhores Membros sugestões, por escrito, no sentido do desenvolvimento do trabalho da Comissão do Vale do São Francisco. Ainda com a palavra, o Deputado Milvernes Lima entende que só o empenho decisivo dos representantes da região poderá assegurar-lhe a irrigação, a implantação de indústrias, bem como o desenvolvimento da pesca e da navegação na Baía do São Francisco. Para isto, o ponto de partida é a "Baragem de

"Sobradinho", na Bahia, cuja acumulação de água será da ordem de 37 bilhões de metros cúbicos, ou seja, duas vezes a de Três Marias, e que irá, portanto, regular o volume das águas do "Rio da Unidade Nacional", evitando as grandes enchentes, que têm levado as plantações, e as prolongadas estiagens, que chegam a paralisar a navegação. No entanto, não é possível pensar em iniciar a construção das obras da dita Barragem, sem antes providenciar a eletrificação de Sobradinho e construir a estrada que lhe dá acesso. Solicitando a palavra, o Deputado Medeiros Netto informa, com grande satisfação, que a água do São Francisco já chega à Cidade de Jacaré dos Homens, em Alagoas. O plano de fornecimento de água à bacia leiteira de Alagoas foi executado pela Companhia de Abastecimento de Água e Saneamento de Alagoas e sua primeira etapa consta da captação de água do Rio São Francisco, na Cidade de Belo Monte e sua condução a Jacaré dos Homens foi feita através de uma tubulação de 24 quilômetros. Foram, ainda, comentados e discutidos vários assuntos de interesse da região. O Senhor Presidente, a seguir, comunica que, na próxima reunião, distribuirá entre os Senhores Membros da Comissão, para exame, o "Plano de Aplicação das dotações para 1966", da Comissão do Vale do São Francisco. Nada mais havendo a tratar, às deztois horas e dez minutos o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar etc., D. Lemos, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — a) Deputado Milvernes Lima.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se, às dezesseis horas, sob a presidência do Deputado Milvernes Lima, a Comissão da Bacia do São Francisco. Compareceram, ainda, os Deputados Aloysio Nonó, Medeiros Netto, Francellino Pereira, Arruda Câmara, João Hercúlio, Passos Pôrto e Josephat Borges. Não compareceram os Senhores Manoel de Almeida Antônio Carlos Magalhães, Paulo Freire Oscar Cardoso, Bento Gonçalves, Edgard Pereira, Renato Azeredo e José Carlos Teixeira. Atendida o "quorum" regimental, foi aberta a sessão, havendo o Senhor Presidente dispensado a leitura da ata da reunião anterior. Com a palavra, o Senhor Presidente manifesta intenso júbilo pelo que constatou, em viagem de inspeção, a respeito dos trabalhos iniciais do projeto de irrigação, em Barréras, que transformará extensa área quase desértica do sertão balano em um dos maiores e fecundos centros de produção agrícola do Nordeste. A água para a irrigação será captada, por gravidade, do Rio Grande, tributário do São Francisco. Havendo examinado o projeto, enfatizou o Senhor Presidente — é de prever-se, ao seu final, obra considerável, dadas as

repercussões de ordem econômica e social que suscitará. A atual direção da Comissão do Vale do São Francisco, a prosseguir no seu ritmo de realizações, marcará indelévelmente sua passagem pela região. Solicitando a palavra, o Deputado Medeiros Netto comenta, a seguir, que os navios, de muito mais de cinquenta anos, que servem ao Vale do São Francisco, queimando lenha, exigindo tripulação numerosa, com pequena capacidade de carga e baixo rendimento, vêm causando vultosos prejuízos à Companhia de Navegação do São Francisco, sendo, portanto, a causa do seu "deficit" financeiro. O recente projeto, de autoria do Almirante Aristides Campos, constitui-se de metas destinadas a modernizar, padronizar e ampliar a frota, a fim de torná-la economicamente rentável. Nêle está previsto o transporte de passageiros em lanchas velozes, propulsoras por sistema "hidro-jet", capazes de reduzir à metade o tempo em que é feita no momento a viagem Juazeiro-Pirapora e capacitadas a conduzir três vezes mais passageiros. A tripulação, bastante reduzida. Conseqüentemente, verificar-se-á ponderável economia de combustível, salários e alimentação, paralelamente ao aumento da receita. Em começo de execução encontra-se a revolucionária modernização dos transportes fluviais da Companhia, já com os dois primeiros rebocadores de empurra em operação. Eles vêm substituir os navios cargueiros e terão capacidade para impulsionar até quatro rebocadores de duzentos a cinqüenta toneladas cada uma. Para a realização completa do projeto, a Companhia necessita de recursos da ordem de cinco bilhões de cruzeiros, quantia essa que, embora elevada, é inferior à subvenção de dois anos que lhe concede a União. Conclui o Senhor Medeiros Netto, dizendo que merece atenção especial o projeto em tela que não só representa uma fórmula capaz de reduzir gradativamente o "deficit" operacional da Companhia, mas também alivia os encargos do Governo, melhor servindo à Região. E termina: executado o plano, terá o Vale do São Francisco condições de flutuar nos programas de excursões turísticas. Retomando a palavra, o Presidente Milvernes Lima sugeriu sejam feitas viagens de inspeção ao Vale do São Francisco, desde Minas Gerais até Alagoas, no que estiveram de acordo todos os presentes. O Senhor Presidente desistiu para esse trabalho o Deputado Edgard Pereira, a quem éle próprio acompanhará. Para esse fim, será solicitado ao Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco um avião, a partir do dia 10 a 15 de junho p.v. Mais adiante, foram ainda, comentados e discutidos vários assuntos de interesse da região. Depois de designar para a ordem do dia da próxima reunião o "Plano de Aplicação das Dotações para 1966", o Senhor Presidente encerrou a reunião às deztois horas e trinta minutos. E, para constar etc., D. Lemos, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ATOS DA MESA

A Mesa da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 16, item VI, do Regimento Interno, combinado com o Artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve apresentar, de acordo com o artigo 191, item I, e § 3º da Constituição Federal, combinado com os artigos 183, item III, 184 e 186, item I, da citada Constituição, e Artigos 3º e 4º da Resolução nº 72, de 10 de novembro de 1962, Alberto Simas, no cargo de Guarda de Segurança, símbolo PL-10, do Quadro Per-

manente de Secretaria da mesma Câmara.

Câmara dos Deputados, 17 de maio de 1966. — *Adauto Cardoso*.

A Mesa da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 16, item VI, do Regimento Interno, combinado com o Artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve aposentar, de acordo com o artigo nº 191, item I, e § 3º da Constituição Federal, combinado com os Artigos 183, item III, 185 e 186, item I, da citada Resolução, e Artigos 3º e 4º da Re-

solução nº 72, de 10 de novembro de 1962, Nilo Corrêa Lima, no cargo de Guarda de Segurança, símbolo PL-9, do Quadro Permanente da Secretaria da mesma Câmara.

Câmara dos Deputados, 26 de maio de 1966. — *Adauto Cardoso*.

A Mesa da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 16, item V, do Regimento Interno, combinado com o artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve promover José da Costa Pinto, por antiguidade, ao símbolo PL-6 da carreira de Inspetor de Segurança, a partir de 1º de maio de 1966, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Beutenmüller.

Câmara dos Deputados, 26 de maio de 1966. — *Adauto Cardoso*.

A Mesa da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 16, item V, do Regimento Interno, combinado com o artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve nomear, com fundamento no item a do artigo 103 da mesma Resolução, e tendo em vista o critério de antiguidade, o Adjunto de Porteiro, símbolo PL-7, Rubem Simões, para exercer o cargo de Porteiro, símbolo PL-6, em vaga decorrente do falecimento de Jerônimo Rufino de Almeida.

Câmara dos Deputados, 17 de maio de 1966. — *Adauto Cardoso*.

A Mesa da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 16, item V, do Regimento Interno, combinado com o artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve promover Arrigo de Almeida, por merecimento, ao símbolo PL-7 da carreira de Inspetor de Segurança, a partir de 1º de maio de 1966, em vaga decorrente da aposentadoria de José Antônio Lopes Filho.

Câmara dos Deputados, 17 de maio de 1966. — *Adauto Cardoso*.

A Mesa da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 16, item V, do Regimento Interno, combinado com o Artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve nomear, em virtude de concurso público, Zilda de Oliveira, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, símbolo PL-10, do Quadro Permanente da Secretaria da mesma Câmara, em vaga decorrente da promoção de Georgina Nasgar da Veiga.

Câmara dos Deputados, 6 de junho de 1966. — *Adauto Cardoso*.

A Mesa da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 16, item V, do Regimento Interno, combinado com o Artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve nomear, em virtude de concurso público, Osório Marques de Oliveira, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, símbolo PL-10, do Quadro Permanente da Secretaria da mesma Câmara, em vaga decorrente da promoção de Haroldo Pereira de Alcântara Costa.

Câmara dos Deputados, 6 de junho de 1966. — *Adauto Cardoso*.

A Mesa da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 16, item V, do Regimento Interno, combinado com o artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve promover Leonilson Xavier de Oliveira, por merecimento, ao símbolo PL-7 da carreira de Auxiliar Legislativo, a partir de 1º de junho de 1965, em vaga decorrente da posse de Nelson Parucker em outro cargo.

Câmara dos Deputados, 6 de junho de 1966. — *Adauto Cardoso*.

A Mesa da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 16, item V, do Regimento Interno, combinado com o artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve promover Jamil Pachá, por antiguidade, ao símbolo PL-8 da carreira de Auxiliar Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 1965, em vaga decorrente da promoção de Lya de Lima Borges.

Câmara dos Deputados, 6 de junho de 1966. — *Adauto Cardoso*.

A Mesa da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 16, item V, do Regimento Interno, combinado com o artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve promover Abelardo Frota e Cysne, por merecimento, ao símbolo PL-8 da carreira de Auxiliar Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 1965, em vaga decorrente da promoção de Haidée Del Bosco de Araújo.

Câmara dos Deputados, 6 de junho de 1966. — *Adauto Cardoso*.

A Mesa da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, item V, do Regimento Interno, combinado com o artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve promover Antônio Ponce, por antiguidade, ao símbolo PL-8 da carreira de Auxiliar Legislativo, a partir de 1º de abril de 1965, em vaga decorrente da exoneração de Deodato Pinto Ribeiro Rivera.

Câmara dos Deputados, 6 de junho de 1966. — *Adauto Cardoso*.

A Mesa da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, item V, do Regimento Interno, combinado com o artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve promover Georgina Nasser da Veiga, por merecimento, ao símbolo PL-9 da carreira de Auxiliar Legislativo, a partir de 1º de dezembro de 1964, em vaga decorrente da aposentadoria de Osmar Barcia Rodrigues.

Câmara dos Deputados, 6 de junho de 1966. — *Adauto Cardoso*.

A Mesa da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, item V, do Regimento Interno, combinado com o artigo 102 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve promover Haroldo Pereira de Alcântara Costa, por antiguidade, ao símbolo PL-9 da carreira de Auxiliar Legislativo, a partir de 1º de dezembro de 1964, em vaga decorrente da aposentadoria de Dario Sampaio Diniz.

Câmara dos Deputados, 6 de junho de 1966. — *Adauto Cardoso*.

### ATOS DO SR. PRESIDENTE

O Presidente da Câmara dos Deputados resolve dispensar, a pedido, o Auxiliar Legislativo, símbolo PL-7, Hélio Dutra, das funções de Auxiliar de seu Gabinete, símbolo FG-4.

Câmara dos Deputados, 6 de junho de 1966. — *Adauto Cardoso*.

O Presidente da Câmara dos Deputados resolve, de acordo com o Artigo 174 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, designar o Auxiliar Legislativo, símbolo PL-7, Hélio Dutra, para exercer as funções de Oficial de seu Gabinete, símbolo FG-3.

Câmara dos Deputados, 6 de junho de 1966. — *Adauto Cardoso*.

**ATO SDO SR. DIRETOR-GERAL**  
**PORTARIA Nº 188**

O Diretor-Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o § 12, item III, do Artigo 200 da Resolução nº 67, de 9 de maio de 1962, resolve aplicar ao Auxiliar de Portaria, símbolo PL-9,

Jorcelino Antônio da Silva, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, na forma do item IV, § 4º, do citado artigo, seu direito à conversão em multa, por reincidência na falta de cumprimento dos deveres.  
Diretoria-Geral, 6 de junho de 1966.  
— Luciano Brandão Alves de Souza —  
Diretor-Geral.

**Diretoria do Patrimônio**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/1966**

**Confeção e fornecimento de uniformes completos para Guarda de Segurança**  
*EDITAL*

De ordem superior, faço público, para conhecimento dos interessados, que esta Diretoria abrirá, às 15 horas do dia 20 de junho do corrente ano, no 9º andar do Edifício-Anexo à Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, Concorrência Pública para confecção de uniformes (calças e túnica e capas para bonés) utilizando tecidos (gabardine e tergal de lã) adquiridos pela Câmara e para fornecimento das demais peças que compõem os uniformes completos destinados aos Guardas de Segurança (japonas, camisas, gravatas, meias e sapatos):

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
	a) Confeção (sob medida)		
1	1. UNIFORMES (calças, túnica e capas para bonés) — Confeção sob medida com tecidos adquiridos e fornecidos pela Câmara dos Deputados, cabendo ao interessado empregar aviamentos de primeira qualidade (forros de Alpaca de seda, referência Verne; botões de nylon; e, lã de seda especial, ref. Guttermann). A confecção deverá obedecer rigorosamente aos modelos e especificações do Regulamento de Uniformes da Diretoria de Segurança. Além dos tecidos (gabardine e tergal de lã), a Câmara fornecerá os botões e os emblemas:		
	1.1 UNIFORME DE GALA		
1	Túnica confeccionada em tecido de gabardine de lã, cor cinza-claro, conforme exigências do Regulamento de Uniformes	uma	76
2	Calça confeccionada em tecido de gabardine de lã, cor cinza-chumbo, conforme exigências do Regulamento de Uniformes	uma	76
3	Capa removível para boné. Confeção em gabardine de lã, cor cinza-chumbo	uma	76
	1.2 UNIFORME DE INVERNO		
4	Túnica confeccionada em tecido de gabardine de lã, cor cinza-chumbo, conforme exigências do Regulamento de Uniformes	uma	152
5	Calça confeccionada em tecido de gabardine de lã, cor cinza-chumbo, conforme exigências do Regulamento de Uniformes	uma	152
6	Capa removível para boné. Confeção em gabardine de lã, cor cinza-chumbo	uma	76
	1.3 UNIFORME DE VERAO		
7	Túnica confeccionada em tecido de tergal de lã, cor cinza-chumbo, conforme exigências do Regulamento de Uniformes	uma	152
8	Calça confeccionada em tecido de tergal de lã, cor cinza-chumbo, conforme exigências do Regulamento de Uniformes	uma	304
9	Capa removível para boné. Confeção em tergal de lã, cor cinza-chumbo	uma	152
	b) Fornecimento		
10	Armação de papelão-fibra para boné, forrada com pano oleado, debruada,		

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
	em toda a volta com oleado preto, com carneira de oleado de 4cm de largura, jugular de plástico dourado, liso, de 1,5cm de largura, presa pelas extremidades em dois botões (fornecidos pela Câmara), pala de plástico preto, torrado na parte inferior com pano oleado e debruada também com plástico preto, tendo 6,5cm de comprimento na frente, terminando junto aos botões dourados	uma	304
11	Cinta removível para o boné: Gorgorão de seda preta com 3cm de largura	uma	304
12	Japona confeccionada sob medida em lã afilanelada, grossa, cor cinza-chumbo, inteiramente forrada com alpaca de seda, cor cinza-claro, de primeira qualidade, ref. Verne, conforme especificações do Regulamento de Uniformes	uma	76
13	Camisa confeccionada em tricoline cor cinza-claro, padrão 2x2, de primeira qualidade, modelo social, com punhos simples fechados por botões, colarinhos com pontas de 8cm de comprimento e separação de 12cm entre as extremidades das pontas, confecção de acordo com o Regulamento de Uniformes da Diretoria de Segurança. Botões de primeira qualidade, de nylon	uma	532
14	Gravata confeccionada em tropical de boa qualidade, cor preta, com as pontas em ângulo, forradas, largura máxima de 6 cm	uma	532
15	Meias de nylon ou de seda, lisas, cor preta, cano tamanho médio, bainha sanfonada	par	1.444
16	Sapatos estilo clássico inglês, couro preto (vaqueta cromada), sem enfeites, bico arredondado, com costura, cano costurado internamente, com tira traseira e sobrevista, cinco ilhoses de cada lado para uso de cadarço, solado de sola especial, neolite ou material similar (pretos), saltos de borracha desenho do Regulamento de Uniformes da Diretoria de Segurança)	par	304

*Condições Gerais*

- As propostas de fornecimento, datilografadas em papel timbrado da firma, em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão estar contidas em invólucros fechados e das mesmas deverão constar, obrigatoriamente, sob pena de não serem levadas em consideração, os seguintes elementos:
  - nome e endereço do proponente;
  - menção à Concorrência (número) e ao dia da abertura (tal exigência se aplica também à sobrecarta);
  - especificação clara do material oferecido que deverá ser de primeira qualidade;
  - preço unitário e total, em algarismos e por extenso, para entrega do material em Brasília — DF, na Diretoria do Patrimônio, compreendendo-se incluída a parcela do imposto a que porventura estiver sujeito o serviço ou fornecimento;
  - para os casos de confecção com tecidos fornecidos pela Câmara (item «a» do quadro de especificações), o interessado deverá constar da proposta, além dos elementos exigidos no item anterior, a quantidade de tecido necessária à confecção de cada grupo de uniformes;
  - validade da proposta (prazo mínimo admitido: 30 dias contados da data da abertura da Concorrência);
  - prazo de entrega, não excedente de 45 dias, contados da data da assinatura do contrato de fornecimento;
  - declaração de garantia por defeitos de fabricação do material fornecido ou confeccionado;
  - declaração expressa de aceitação plena e total das condições e exigências contidas no presente Edital.
- Além das propostas, os interessados deverão apresentar, em sobrecartas fechadas, os seguintes documentos comprobatórios quanto à idoneidade jurídica dos mesmos:
  - prova de quitação com o imposto de Indústria e Profissões;
  - patente de Registro (Comércio ou Fábriço, ou ambas, quando exercidas as duas atividades);
  - certidão de quitação com o imposto de renda;
  - certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;
  - quitação com o imposto sindical de empregados e empregadores;
  - certidão negativa de débito para com a instituição ou instituições de Previdência Social a que esteja ou tenha estado vinculada;

g) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da empresa (artigos 38 e 39 da Lei nº 2.550, de 25-7-55);

h) prova de cumprimento do disposto no Decreto nº 50.423, de 8-4-61 (Ensino Primário Obrigatório e Gratuito, pelas Empresas);

i) contrato social ou fôlha do *Diário Oficial* com a Ata de aprovação dos Estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Ministério da Indústria e do Comércio;

j) as sociedades estrangeiras, além dos documentos acima, deverão apresentar uma fôlha do *Diário Oficial*, com a publicação do decreto que autorizou seu funcionamento no país, e do respectivo arquivamento no Ministério da Indústria e do Comércio;

l) prova de inscrição na Comissão Nacional de Estímulo à Estabilização de Preços (CONEP) — Portaria Interministerial 71, de 26-2-65, regulada pelo Decreto nº 57.271, de 16-11-1965; e,

m) prova de quitação com o Serviço Militar, ou apresentação da Carteira Modelo 19, para estrangeiros, por parte dos sócios ou diretores das empresas.

3. A apresentação do Certificado de Fornecedor do Governo, expedido pelo Departamento Federal de Compras (DFC), exige o interessado da apresentação dos documentos nele enumerados.

4. Além do cumprimento das exigências contidas nos itens 2 e 3 do presente Edital, deverão os interessados juntar referências de pelo menos um Órgão Público e de um estabelecimento Bancário que comprovem sua capacidade técnico-financeira.

5. A documentação exigida nos itens 2 ou 3 e 4, devidamente atualizada, será examinada antes da abertura das propostas e, somente após julgada satisfatória, serão as firmas admitidas a participar da Concorrência.

6. A seguir, serão examinadas as propostas dos licitantes que tiverem a documentação de que tratam os itens anteriores aprovada, não sendo consideradas aquelas que porventura sejam formuladas em desacordo com as especificações e demais condições deste Edital, ficando aliadas da Concorrência as firmas cujas propostas se encontrarem em tais condições.

7. A adjudicação poderá ser feita total ou parcialmente, a um ou mais licitantes, podendo a Câmara dos Deputados optar, ainda, pelo menor preço global.

8. Ao licitante ou licitantes vencedores da parte relativa à confecção de uniformes com tecidos fornecidos pela Câmara, será feita a entrega parcelada de tecidos necessários à confecção de cada grupo de medidas tomadas e somente após a entrega, conferência e aceitação dos correspondentes uniformes, nova quantidade de tecidos, também relativa às necessidades de novo grupo de medidas tomadas, será entregue, e assim sucessivamente, até a confecção total.

9. Os tecidos fornecidos pela Câmara deverão ser previamente encolhidos (molhados) pelo licitante ou licitantes vencedores. Igual procedimento se aplica a todos os tecidos (usados nas confecções, nos forros etc.).

10. Os pagamentos poderão ser feitos em parcelas correspondentes aos serviços ou fornecimentos entregues, conferidos e aceitos pela Diretoria do Patrimônio.

11. Caso a adjudicatária se recuse a prestar os serviços ou a fornecer o material proposto, ou venha a entregá-lo em desacordo com os modelos, especificações, medidas ou acabamentos, reserva-se a Câmara o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado, respondendo a firma faltosa, além da perda da caução e de outras sanções legais, pelo ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada. O licitante segundo colocado, nesse caso, estará sujeito às mesmas exigências feitas ao primeiro.

12. A firma vencedora da presente Concorrência assinará contrato de fornecimento e, para garantia de seu cumprimento prestará, em moeda corrente, na Diretoria-Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados, caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Essa caução somente poderá ser levantada após a conclusão da entrega do material e julgado de acordo pela Diretoria do Patrimônio.

13. O critério da Câmara dos Deputados esta Concorrência poderá ser transferida, cancelada ou anulada, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Brasília, 3 de junho de 1966. — *Atyr Emilia de Azevedo Luccl*, p/Diretor do Patrimônio.

NOTA: A Diretoria do Patrimônio, 9º andar do Edifício-Anexo à Câmara dos Deputados, fornecerá aos interessados outros esclarecimentos julgados necessários.

(Dias 6 — 9 — 13 — 15 e 17 de junho de 1966).